SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 16 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 2000

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECOHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 001/2018. Processo Nº 001/2018. CPL. Contratação direta da pessoa jurídica COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 1.924.252/0001-07, via dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, para prestação do serviço de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, de atos oficiais, editais e demais matérias de interesse do Município de Abreu e Lima/PE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido na Lei nº 6.065/67. Valor total: R$ 39.924,00.

Abreu e Lima, 15/01/2017.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:BAB5C335

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2018 – Objeto: Aquisição parcelada de 20.000kg de Cloro Liquefeito para o **SAAE** – Água Preta. **Valor estimado**: R$ 449.800,00. Sessão**:** 26/01/2018 às 08:00 h.
Pregão Presencial nº 02/2017 – Objeto: Aquisição parcelada de 50.000kg de Policloreto de Alumínio, garantia: 18%, densidade: 1,359 g/cm³, classe de risco: 80, para o **SAAE** – Água Preta. **Valor estimado**: R$ 143.666,67. **Sessão:** 26/01/2018 às 10:00 h.
Pregão Presencial nº 03/2017 – Objeto: Fornecimento parcelado de Combustíveis: GASOLINA COMUM – 25.000 litros e DIESEL – 30.000 litros para o **SAAE** – Água Preta. **Valor estimado**: R$ 210.850,00. **Sessão:** 26/01/2018 às 14:00 h.
Pregão Presencial nº 04/2017 – Objeto: Fornecimento parcelado de HIPOCLORETO DE CÁLCIO GRANULADO – 2.000 quilos, HIPOCLORETO DE CÁLCIO TABLETE – 400 quilos, HIPOCLORETO DE SÓDIO – 10.000 quilos E SODA CAÚSTICA ESCAMA – 3.600 quilos para o **SAAE** – Água Preta. **Valor estimado**: R$ 115.153,33. **Sessão:** 26/01/2018 às 16:00 h. **Editais:** ivogospel@hotmail.com - (81) 99798-2119.

Água Preta, 15 de janeiro de 2018.

IVO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:E1CE00F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a Dispensa de Licitação nº 002/2018; Processo 003/2018 para **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA INDÚSTRIA E COMERCIO.** Em favor de Cristiane Vieira da Silva, CPF: 782.149.635-91. **Art. 24,Inciso X** – Para a compra ou locação de imóveis destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação previa; **Lei Nº 8.666/93** e alterações posteriores.

Águas Belas, 09 de Janeiro de 2018

ROBERTA JULIANA JACINTO BEZERRA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Industria e Comercio

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:821A8D5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2017 - CONTRATO Nº 004/2017/FMS

-Processo Nº: 004/2017/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 003/2017.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, Frutas e Verduras que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 004/2017/FMS.
-Contratado: TRANSPORTE E COMERCIO DE FRUTAS LTDA ME.
-CNPJ nº 70.236.724/0001-14.
-Valor Contratado: R$ 49.346,00 (quarenta e nove mil trezentos e quarenta e seis reais), referente ao fornecimento dos itens nº 96 à 143.
-Termo Aditivo Nº: 001/2017.
-Valor Acrescido: R$ 12.336,50 (doze mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), correspondente ao percentual de 25%, do valor inicialmente contratado.

Alagoinha - PE, 05 de Outubro de 2017.

BRUNO HENRIQUE ARAUJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:10939AF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2017 - CONTRATO Nº 001/2017/FMAS

-Processo Nº: 001/2017/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2017.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios de 1ª qualidade para composição de Cestas Básicas que serão entregues e distribuídas às famílias carentes do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 001/2017/FMAS.
-Contratado: J. C. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP.
-CNPJ/MF nº 02.141.363/0001-72.
-Valor Contratado: R$ 1.349.400,00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.
-Termo Aditivo Nº: 001/2017.
-Valor Acrescido: R$ 337.350,00 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais), correspondente ao percentual de 25%, do valor inicialmente contratado.

Alagoinha - PE, 15 de Dezembro de 2017.

VERA NEIDE DE CARVALHO GALINDO
Secretária de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:796A121F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI – JULGAMENTO POR ITEM. PROCESSO Nº 01/2018. PREGÃO PRESENCIAL – **SRP**. N°. 01/2018. Formalização de Ata de Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiro para atender ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Aliança – PE. Valor estimado R$: 140.497,22 (cento e quarenta mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte dois centavos). Abertura: 29 de janeiro de 2018 às: 09:00 horas.**-** Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE.O Edital encontrar-se-á disponível no site: **alianca.pe.gov.br** e no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br .

Aliança 15 de janeiro de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:27BD8269

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

EMENTA: Designar o SECRETÁRIO DE FINANÇAS como gestor das ações no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA e ordenador das despesas dos recursos do FUNDO GERAL destinados ao MUNICÍPIO DE ARARIPINA, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 61, inciso V, e artigo 83, "f" da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a conveniência e necessidade da **SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN** gerir os recursos financeiros do Município destinados à manutenção, custeio e expansão das ações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**, referente a todas as modalidades de competência Municipal, tendo em vista a melhor adequação das despesas aos recursos recebidos para a finalidade, quer da parte das distribuições programáticas com recursos vinculados, quer da parte da receita tributária própria;

CONSIDERANDO que os repasses dos recursos destinados à manutenção das ações sociais no âmbito municipal devam ser destinados ao Órgão Municipal responsável para esse fim, no caso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**;

DECRETA:

Art. 1º – Fica atribuído ao Secretário de Finanças, no caso presente específico **o Sr. SINVAL FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade nº 3.832.829 SSP-PE e do CPF nº 054.749.574-91 a responsabilidade pela gestão dos recursos transferidos à Prefeitura Municipal de Araripina, constituídos por recursos de transferências de convênios e demais transferências feitas pela União e Estado, da receita tributária própria, assim como, de transferências eventuais efetuadas pelo Tesouro Municipal, dentre outros.

Art. 2º – As ações deste Decreto incluem além das ações de manutenção e custeio dos serviços prestados, as ações de manutenção, conservação e expansão da rede física, de forma absolver a demanda do Município no âmbito da **Prefeitura Municipal de Araripina**.

Art. 3º – A fim de habilitar a titular da pasta e sua equipe na gestão dos recursos, fica o Secretário de Finanças autorizado a instalar, na sede da **SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN** um Departamento Contábil, uma Comissão de Licitação próprios, bem assim utilizar em suas atividades o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, da Prefeitura Municipal, além de todos os serviços administrativos

necessários ao perfeito funcionamento dessas ações, compreendidos pelos serviços de tesouraria, informática, técnico contábil e outros serviços mais necessários ao completo ciclo administrativo, tais como: lançamento, conferência e movimentação dos recursos na rede bancária, empenho, liquidação, quitação e contabilização das despesas e, ainda, estabelecer normas de efeitos internos, no âmbito da Secretaria mediante emissão de Portarias.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8E071705

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

EMENTA: Designar o Secretário Municipal de Saúde como gestor das ações no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ordenador das despesas dos recursos destinados a Saúde do Município de Araripina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 61, inciso V, e artigo 83, "f" da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a conveniência e necessidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** gerir os recursos financeiros do Município destinados à manutenção, custeio e expansão das ações da Secretaria de Saúde, referente a todas as modalidades de competência Municipal, tendo em vista a melhor adequação das despesas aos recursos recebidos para a finalidade, quer da parte das distribuições programáticas com recursos vinculados, quer da parte da receita tributária própria;

CONSIDERANDO que os repasses dos recursos destinados à manutenção da Saúde devam ser destinados ao Órgão Municipal responsável para esse fim, no caso, Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º – Fica atribuído ao **Secretário Municipal de Saúde**, no caso presente específico o Sr. **JOSÉ ÁLVARO DE AZEVEDO SALVADOR JUNIOR**, brasileiro, casado, fonoaudiólogo, portador da Cédula de Identidade nº 4718790 SSP-PE e do CPF nº 021.082.664-96, a responsabilidade pela gestão dos recursos transferidos à Secretaria Municipal de Saúde, constituídos por recursos de transferências de convênios e demais transferências vinculadas à saúde pela União e Estado, da receita tributária própria, assim como, de transferências eventuais efetuadas pelo Tesouro Municipal, dentre outros.

Art. 2º – As ações deste Decreto incluem além das ações de manutenção e custeio dos serviços prestados, as ações de manutenção, conservação e expansão da rede física, de forma absolver a demanda do Município no âmbito da assistência à saúde.

Art. 3º – A fim de habilitar a titular da pasta e sua equipe na gestão dos recursos, fica o **Secretário Municipal de Saúde** autorizado a instalar, na sede da Secretaria de Saúde um Departamento Contábil, bem assim utilizar em suas atividades o seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, esse desvinculado do CNPJ da Prefeitura Municipal, além de todos os serviços administrativos necessários ao perfeito funcionamento dessas ações, compreendidos pelos serviços de tesouraria, informática, técnico contábil e outros serviços mais necessários ao completo ciclo administrativo, tais como: lançamento, conferência e movimentação dos recursos na rede bancária, empenho, liquidação, quitação e contabilização das despesas e, ainda, estabelecer normas de efeitos internos, no âmbito da Secretaria mediante emissão de Portarias.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:66C52B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

EMENTA: Designar a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO como gestora das ações educacionais e ordenadora das despesas dos recursos destinados a manutenção e expansão educacionais do Município de Araripina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 61, inciso V, artigo 83, "f" da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Federal nº 9.394/2012 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que instituiu e regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

CONSIDERANDO a conveniência e necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO gerir os recursos financeiros do Município destinados à manutenção, custeio e expansão das ações da Educação, referente a todas as modalidades de competência Municipal, tendo em vista a melhor adequação das despesas aos recursos recebidos para a finalidade, quer do FUNDEB, quer da parte das distribuições programáticas com recursos vinculados, quer da parte da receita tributária própria;

CONSIDERANDO o previsto no parágrafo quinto do artigo 212 da Constituição Federal c/c as Leis Federais nºs 9.424/1996 e 9.766/1998, respectivamente;

CONSIDERANDO finalmente, o que dispõe os parágrafos quinto e sexto do artigo 69 da – Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, que recomendam que os repasses dos recursos destinados a manutenção e desenvolvimento da Educação devam ser destinados ao Órgão Municipal responsável pela Educação, com os prazos e responsabilização pelo atraso desses repasses ao Órgão nos seguintes termos:
- Que os recursos arrecadados do **primeiro** ao **décimo** dia de cada mês, devem ser repassados até o **vigésimo** dia de cada mês;
- Que os recursos arrecadados do **décimo primeiro** ao **vigésimo** dia de cada mês, devem ser repassados até o **trigésimo** dia de cada mês;
- Que os recursos arrecadados do **vigésimo primeiro** dia ao **final** de cada mês, devem ser repassados aos Órgãos da Educação até o **décimo** do mês seguinte;
- Que o atraso na liberação dos recursos ao órgão sujeitará esses recursos a atualização monetária e a responsabilidade civil e criminal das autoridades que lhe dêem causa;
- Entende-se como órgão referido nos Itens anteriores a Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º – Fica atribuída a **Secretária Municipal de Educação**, no caso presente específico a Professora **POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR**, brasileira, casada, funcionária pública municipal do quadro de servidores efetivos do Município de Araripina portadora da Cédula de Identidade nº 2.720.470 SSP-PE e do CPF nº 471.054.704-10, a responsabilidade pela gestão dos recursos do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – FUNDEB, recursos esses previstos no inciso II, do artigo 60, dos ADCT, regulamentado pela Lei Federal nº 11.494/2007, conforme percentual estabelecido para cada ente governamental, bem assim, pela complementação da União federal, pelo que dispõem a Emenda Constitucional nº 53/2006 e a Lei Federal nº 11.494/2007, e demais recursos previstos no parágrafo quinto do artigo 212, da Constituição Federal, regulamentado pelo Decreto nº 6.003, de 28 de dezembro de 2006, e pelas Leis Federais nºs 9.424/1996 e 9.766/1998, constituído por recursos de transferências de convênios e demais transferências vinculadas de programas especiais educacionais, no âmbito do Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de transferência de convênio e demais transferências vinculadas à Educação, pela União e Estado, da receita tributária própria e da dívida ativa relativa a impostos municipais, no percentual mínimo de 25% (vinte e cinco) por cento, incluindo juros e multas eventualmente incidentes, assim como, de transferências eventuais efetuadas pelo Tesouro Municipal.

Art. 2º – As ações educacionais previstas no artigo primeiro deste Decreto incluem além das ações de manutenção e custeio dos serviços educacionais, as ações de manutenção, conservação e expansão da rede física, de forma absolver a demanda da matrícula em todos os níveis e modalidades da competência do Município.

Art. 3º – A fim de habilitar a titular da pasta e sua equipe na gestão dos recursos, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a instalar, na sede da Secretaria de Educação um Departamento Contábil, bem assim utilizar em suas atividades o seu cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, esse desvinculado do CNPJ da Prefeitura Municipal, além de todos os serviços administrativos necessários ao perfeito funcionamento dessas ações, compreendidos pelos serviços de tesouraria, informática, técnico contábil e outros serviços mais necessários ao completo ciclo administrativo/pedagógico, tais como: lançamento, conferência e movimentação dos recursos na rede bancária, empenho, liquidação, quitação e contabilização das despesas e, ainda, estabelecer normas de efeitos internos, no âmbito da Secretaria mediante emissão de Portarias.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3308E70C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

EMENTA: Designar a Secretária de Desenvolvimento Social como gestora das ações no âmbito da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e ordenadora das despesas dos recursos destinados a assistência social do Município de Araripina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 61, inciso V, e artigo 83, "f" da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a conveniência e necessidade da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS** gerir os recursos financeiros do Município destinados à manutenção, custeio e expansão das ações da **Secretaria de Desenvolvimento Social**, referente a todas as modalidades de competência Municipal, tendo em vista a melhor adequação das despesas aos recursos recebidos para a finalidade, quer da parte das distribuições programáticas com recursos vinculados, quer da parte da receita tributária própria;

CONSIDERANDO que os repasses dos recursos destinados a manutenção das ações sociais no âmbito municipal devam ser destinados ao Órgão Municipal responsável para esse fim, no caso, a Secretaria de Desenvolvimento Social;

DECRETA:

Art. 1º – Fica atribuída a **Secretária de Desenvolvimento Social**, no caso presente específico **a Sra. SUZILENE ALVES DE AMORIM CASTRO**, brasileira, casada, assistente social, portadora da Cédula de Identidade nº 2286937 SSP-PE e do CPF nº 712.019.634-00**,** a responsabilidade pela gestão dos recursos transferidos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constituídos por recursos de transferências de convênios e demais transferências vinculadas à assistência social pela União e Estado, da receita tributária própria, assim como, de transferências eventuais efetuadas pelo Tesouro Municipal, dentre outros.

Art. 2º – As ações deste Decreto incluem além das ações de manutenção e custeio dos serviços prestados, as ações de manutenção, conservação e expansão da rede física, de forma absolver a demanda do Município no âmbito da assistência social.

Art. 3º – A fim de habilitar a titular da pasta e sua equipe na gestão dos recursos, fica a Secretária de Desenvolvimento Social autorizada a instalar, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social um Departamento Contábil, bem assim utilizar em suas atividades o seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, esse desvinculado do CNPJ da Prefeitura Municipal, além de todos os serviços administrativos necessários ao perfeito funcionamento dessas ações, compreendidos pelos serviços de tesouraria, informática, técnico contábil e outros serviços mais necessários ao completo ciclo administrativo, tais como: lançamento, conferência e movimentação dos recursos na rede bancária, empenho, liquidação, quitação e contabilização das despesas e, ainda, estabelecer normas de efeitos internos, no âmbito da Secretaria mediante emissão de Portarias.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B1C1860E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

EMENTA: Designar o Gerente de Previdência como gestor das ações no âmbito do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA - ARARIPREV e ordenador das despesas dos recursos destinados ao ARARIPREV e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso

de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 61, inciso V, e artigo 83, "f" da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a conveniência e necessidade do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA - ARARIPREV** de gerir os recursos financeiros do Município destinados à manutenção, custeio e expansão das ações do ARARIPREV, referente a todas as modalidades de competência Municipal, tendo em vista a melhor adequação das despesas aos recursos recebidos para a finalidade, quer da parte das distribuições programáticas com recursos vinculados, quer da parte da receita tributária própria;

CONSIDERANDO que os repasses dos recursos destinados à manutenção do Fundo de Previdência devam ser destinados ao Órgão Municipal responsável para esse fim, no caso, ARARIPREV;

DECRETA:

Art. 1º – Fica atribuído ao Gerente de Previdência, no caso presente específico o Sr. **MANOEL VALMIR SIMEÃO**, portador da Cédula de Identidade nº 771.154 SSP/PE e do CPF nº 014.541.534-15, a responsabilidade pela gestão dos recursos transferidos ao Fundo Previdenciário do Município de Araripina - ARARIPREV, constituídos por recursos de transferências de convênios e demais transferências vinculadas à previdência, da receita tributária própria, assim como, de transferências eventuais efetuadas pelo Tesouro Municipal, dentre outros.

Art. 2º – As ações deste Decreto incluem além das ações de manutenção e custeio dos serviços prestados, as ações de manutenção, conservação e expansão da rede física, de forma absolver a demanda do Município no âmbito do Fundo de Previdência.

Art. 3º – A fim de habilitar a titular da pasta e sua equipe na gestão dos recursos, fica o **Gerente de Previdência** autorizado a instalar, na sede do ARARIPREV um Departamento Contábil, bem assim utilizar em suas atividades o seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, esse desvinculado do CNPJ da Prefeitura Municipal, além de todos os serviços administrativos necessários ao perfeito funcionamento dessas ações, compreendidos pelos serviços de tesouraria, informática, técnico contábil e outros serviços mais necessários ao completo ciclo administrativo, tais como: lançamento, conferência e movimentação dos recursos na rede bancária, empenho, liquidação, quitação e contabilização das despesas e, ainda, estabelecer normas de efeitos internos, no âmbito do Fundo mediante emissão de Portarias.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:95648908

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
EXTRATO DE CONTRATOS

TOMADA DE PREÇO N° 001/2017. *Constitui objeto do presente contrato contratação de empresa para prestação de serviço administrativo consultivo e preventivo a Comissão Permanente de Licitação.* ***Contrato Nº 007/2017.*** *Empresa* ***LMS CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME.*** *CNPJ 23.283.549/000136. Valor do contrato: R$ 60.000,00. Data da assinatura: 28/04/2017.*

CÉLIA ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:3278FE3C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
EXTRATO DE CONTRATOS

CONVITE N° 008/2017. *Constitui objeto desta licitação a empresa para divulgação das ações articuladas dos vereadores.* ***Contrato n° 008/2017.*** *Empresa* ***ROMERO DE A. CAVALCANTE – ME****. CNPJ 06.954.221/0001-85. Valor do contrato: R$ 33.120,00. Data de assinatura: 28/04/2017.*

CÉLIA ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:91E02E82

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
EXTRATO DE CONTRATOS

CONVITE N° 009/2017. *Constitui objeto desta licitação a empresa de obras e engenharia para reforma do telhado da câmara de vereadores James Pacheco.* ***Contrato n° 009/2017****. Empresa* ***LANJO CONSTRUTORA LTDA EPP****. CNPJ 08.928.242/0001-51. Valor do contrato: R$ 48.020,31. Data de assinatura: 28/04/2017.*

CÉLIA ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:5DE400D1

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PESENCIAL N° 002/2017. *Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de peças e serviços de manutenção destinados a suprir as necessidades dos veículos do poder legislativo.* ***Contrato n° 010/2017.*** *Empresa* ***JOSENILDO B. GOMES PEÇAS – ME****. CNPJ 05.679.312/0001-97. Valor do contrato: R$ 39.600,00. Data de assinatura: 07/06/2017.*

CÉLIA ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:5E207B97

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
EXTRATO DE CONTRATOS

CONVITE N° 010/2017. *Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de mobiliário e equipamentos permanentes destinados a suprir as necessidades do poder legislativo.* ***Contrato n° 011/2017.*** *Empresa* ***LW COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA****. CNPJ 40.856.999/0003-51. Valor do contrato: R$ 79.477,30. Data de assinatura: 30/06/2017.*

CÉLIA ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:DCCD5B61

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017. *Constitui objeto do presente contrato a contratação empresa para fornecimento de material de*

limpeza e fornecimento de gêneros alimentícios. ***Contrato n° 012/2017****. Empresa* ***ARCOVERDE PAGUE MENOS SUPERMERCADOS LTDA – EPP****. CNPJ 04.771.599/0001- 18. Valor do contrato: R$ 73.009,79. Data de assinatura: 31/07/2017.*

CÉLIA ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:848D7351

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017*. Constitui objeto do presente contrato a contratação empresa para fornecimento de material de expediente.* ***Contrato n° 013/2017****. Empresa* ***ARCOVERDE PAGUE MENOS SUPERMERCADOS LTDA – EPP****. CNPJ 04.771.599/0001- 18. Valor do contrato: R$ 20.757,15. Data de assinatura: 01/08/2017.* ***Contrato n° 014/2017****. Empresa* ***FERREIRA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA – EPP.*** *CNPJ 14.410.854/0001-50. Valor do contrato: R$ 5.542,90. Data de assinatura: 01/08/2017*

CÉLIA ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:082BD136

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
EXTRATO DE CONTRATOS

TOMADA DE PREÇO N° 002/2017. *Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa de obras e engenharia para reforma do 1° e 2° andares desta Casa Legislativa.* ***Contrato n° 015/2017.*** *Empresa* ***COSTA LIRA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA****. CNPJ 17.614.228/0001-74. Valor do contrato: R$ 239.358,07. Data de assinatura: 09/10/2017.*

CÉLIA ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:7D867511

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONVITE N° 002/2017. *Constitui objeto desta licitação Contratação de assessoria contábil com reconhecimento da área pública para prestar serviços contábeis na Câmara de Vereadores. Altera o prazo de vigência do* ***Contrato n° 002/2017,*** *para 31/12/2018.* ***Empresa M. W. F ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA****. CNPJ 17.439.938/0001-05. Valor do contrato: R$ 6.500,00 (mensal). Data de assinatura: 29/12/2017.*

CÉLIA ALMEIDA CARDOSO.
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:B651F8AF

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONVITE N° 004/2017. *Constitui objeto desta licitação Contratação de empresa especializada, para auxilio nos atos executados no Plenário da Câmara Municipal. Orientações Jurídicas relacionadas ao processo legislativo, em plenário. Elaboração de minuta de emenda à Lei Orgânica Municipal a requerimento da Presidência da casa. Elaboração de reformulação do Regimento interno da câmara municipal, a requerimento da presidência da casa. Altera o prazo de vigência do* ***Contrato n° 001/2017,*** *para 31/12/2018.* ***Empresa BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS****. CNPJ 19.887.817/0001-26. Valor do contrato: R$ 7.200,00 (mensal). Data de assinatura: 29/12/2017.*

CÉLIA ALMEIDA CARDOSO.
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:F66FEAEC

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONVITE N° 007/2017. *Constitui objeto desta licitação Contratação de empresa para fornecimento de sistema de geração de folha de pagamento e acompanhamento técnico especializado do presente serviço. Altera o prazo de vigência do* ***Contrato n° 004/2017,*** *para 31/12/2018.* *Empresa* ***G DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS - ME****. CNPJ 13.151.308/0001-80. Valor do contrato: R$ 4.000,00 (mensal). Data de assinatura: 29/12/2017.*

CÉLIA ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:197004A1

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – TOMADA DE PREÇO N° 001/2017. *Constitui objeto desta licitação Contratação de empresa para prestação de serviço administrativos consultiva e preventiva a Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores. Altera o prazo de vigência do* ***Contrato n° 007/2017,*** *para 31/12/2018.* *Empresa* ***L M S CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELLI - ME****. CNPJ 23.283.549/0001-36. Valor do contrato: R$ 7.500,00 (mensal). Data de assinatura: 29/12/2017.*

CÉLIA ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:D6740ABE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 003/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 002/2018. Prestação serviço/Fornecimento. Tipo menor preço. Contratação de empresas para fornecimento parcelado de combustíveis (LOTE I) e óleos, filtros e lubrificantes (LOTE II), destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim. Data e Local da Sessão de Abertura: 29/01/2018 às 09:30h. Avenida Coronel Geminiano Maciel, 672/672A, Boa Vista, Belo Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através de solicitação por e-mail: cplsaudebj@gmail.com ou através do Fone: (81) 3411-1608, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Belo Jardim, 11/01/2018.

ROMANA DE A. SOUSA COSTA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)(***)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:2099F545

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 002/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2018.Fornecimento. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de água mineral natural, hipotermal na fonte, sem gás, acondicionada em garrafões plásticos contendo de 19,5 a 20 litros de água, totalizando 9.600 garrafões, para uso dos Departamentos que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Jardim/PE. Valor: R$ 44.832,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 29/01/2018 às 11:00h. Avenida Coronel Geminiano Maciel, 672/672A, Boa Vista, Belo Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através de solicitação por e-mail: cplsaudebj@gmail.com ou através do Fone: (81) 3411-1608, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Belo Jardim, 10/01/2018.

ROMANA DE A. SOUSA COSTA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)(***)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:FA0DF582

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0041/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00027/2017. Prestação serviço/Fornecimento. Tipo menor preço. Registro de preços pelo prazo de 12 meses, para contratação de empresa para eventual fornecimento de pneus novos de 1ª linha de qualidade, certificados pelo Inmetro, para utilização nos veículos integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Jardim, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: J. GOMES DA SILVA MAGAZINE-ME – 08.980.197/0001-84, no valor total de R$ 47.332,00.

Belo Jardim, 11/01/2018.

CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)(***)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:12CEFFDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM – PE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
PROCESSO Nº 028/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E SAMU ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM - PE.

Empresa: **MARIA JOSÉ DE ARRUDA GASES - ME, CNPJ: 10.470.967/0001-90**, situada na Rua Euclides Mota, nº 155 – Centro – Surubim – PE, CEP: 55750-000, foi vencedora pelo menor preço por item, totalizando **R$ 74.900,00 (SETENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS),** referente aos ITENS: 01 e 01-A.

Bom Jardim, 15 de janeiro de 2018.

KÉZIA FERREIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:61EE8481

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 028/2017, Pregão Presencial Nº 016/2017. Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gás oxigênio medicinal destinados a atender o Hospital Municipal e SAMU através do Fundo Municipal de Saúde do município do Bom Jardim – PE. **Contrato Nº 001/2018**; Valor R$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais)**;** Empresa contratada: **MARIA JOSÉ DE ARRUDA GASES – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.470.967/0001-90, com sede à Rua Euclides Mota, nº 155, Bairro: Centro, Surubim – PE; Vigência: 31 de dezembro de 2018, observado o disposto no art. 57 da lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 15 de janeiro de 2018.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:3ED2BBB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Processo nº 002/2018. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018. **Objeto Nat:** Aquisição**. Objeto Descr:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de equipamentos de mídia e informática e eletrodomésticos, destinados à Secretaria de Educação e às escolas da Rede Municipal de Ensino deste município. Em virtude da necessidade de ajustes no Termo de Referência do Edital em epígrafe, fica adiada ***sine die*** a data da sessão inaugural da licitação em referência.

Bonito, 15 de janeiro de 2018.

LEANDRO DIOGO MONTEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:55925F40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2017

Processo Nº: 0086/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00054/2017. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00054/2017, para Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de gestão da frota de veículos oficiais, cedidos e locados da Administração

Municipal, inclusive os sob a gestão da Secretaria da Saúde, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Neo Consultoria e Admnistração de Beneficios Eireli Ep. CNPJ: 25.165.749/0001-10, pelo valor de R$943.595,35.

Brejinho, 15/01/2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:B6185D3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 012/2018 INEXIGIBILIDADE Nº001/2018

O prefeito do Município de Buíque, nos termos do art. 25 inc., III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa artística para a festa de São Sebastião, realizada no Distrito do Tanque, na cidade de Buíque/PE, em favor da empresa DS Music Shows e Eventos LTDA - ME, CNPJ n.º 13.921.222/0001-99. A Banda Arreio de Ouro que se apresentará no dia 19/01/2018, pelo valor de: R$ 50.000,00.

Buíque 15 de janeiro de 2018.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E87E407C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
ERRATA - PORTARIA Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 10 de janeiro de 2018.

ONDE SE LÊ:
ADRIANA MARIA DA COSTA

LEIA-SE:
ADRIANA MARIA COSTA

Cabo de Santo Agostinho, 12 de janeiro de 2018.

GILDINEIDE SEVERINA FIALHO DE MORAES
Diretora Presidente da FACHUCA

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:A4821A90

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
ERRATA - PORTARIA Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 10 de janeiro de 2018.

ONDE SE LÊ:
ADRIANA MARIA DA COSTA

LEIA-SE:
ADRIANA MARIA COSTA

Cabo de Santo Agostinho, 12 de janeiro de 2018.

GILDINEIDE SEVERINA FIALHO DE MORAES
Diretora Presidente da FACHUCA

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:42E00D4F

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
ERRATA - PORTARIA Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 10 de janeiro de 2018.

ONDE SE LÊ:
ADRIANA MARIA DA COSTA

LEIA-SE:
ADRIANA MARIA COSTA

Cabo de Santo Agostinho, 12 de janeiro de 2018.

GILDINEIDE SEVERINA FIALHO DE MORAES
Diretora Presidente da FACHUCA

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:54D73005

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
ERRATA - PORTARIA Nº 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 12 de janeiro de 2018.

ONDE SE LÊ:
ADRIANA MARIA DA COSTA

LEIA-SE:
ADRIANA MARIA COSTA

Cabo de Santo Agostinho, 12 de janeiro de 2018.

GILDINEIDE SEVERINA FIALHO DE MORAES
Diretora Presidente da FACHUCA

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:8D9C1168

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ERRATA - PORTARIA FMAS Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 10 de janeiro de 2018.

ONDE SE LÊ:
ADRIANA MARIA DA COSTA

LEIA-SE:
ADRIANA MARIA COSTA

Cabo de Santo Agostinho, 12 de janeiro de 2018.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:0AB3B273

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ERRATA - PORTARIA FMAS Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 10 de janeiro de 2018.

ONDE SE LÊ:
ADRIANA MARIA DA COSTA

LEIA-SE:
ADRIANA MARIA COSTA

Cabo de Santo Agostinho, 12 de janeiro de 2018.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:375F9F8D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ERRATA - PORTARIA FMAS Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 10 de janeiro de 2018.

ONDE SE LÊ:
ADRIANA MARIA DA COSTA

LEIA-SE:
ADRIANA MARIA COSTA

Cabo de Santo Agostinho, 12 de janeiro de 2018.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:606F4F03

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ERRATA - PORTARIA FMAS Nº 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 12 de janeiro de 2018.

ONDE SE LÊ:
ADRIANA MARIA DA COSTA

LEIA-SE:
ADRIANA MARIA COSTA

Cabo de Santo Agostinho, 12 de janeiro de 2018.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:CF644FF1

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA
ERRATA - PORTARIA FMDDCA Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 10 de janeiro de 2018.

ONDE SE LÊ:
ADRIANA MARIA DA COSTA

LEIA-SE:
ADRIANA MARIA COSTA

Cabo de Santo Agostinho, 12 de janeiro de 2018.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:123FFE3F

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA
ERRATA - PORTARIA FMDDCA Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 10 de janeiro de 2018.

ONDE SE LÊ:
ADRIANA MARIA DA COSTA

LEIA-SE:
ADRIANA MARIA COSTA

Cabo de Santo Agostinho, 12 de janeiro de 2018.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:9D4A9494

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA
ERRATA - PORTARIA FMDDCA Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 10 de janeiro de 2018.

ONDE SE LÊ:
ADRIANA MARIA DA COSTA

LEIA-SE:
ADRIANA MARIA COSTA

Cabo de Santo Agostinho, 12 de janeiro de 2018.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:B0592384

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS
ERRATA - PORTARIA FMDS Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 10 de janeiro de 2018.

ONDE SE LÊ:
ADRIANA MARIA DA COSTA

LEIA-SE:
ADRIANA MARIA COSTA

Cabo de Santo Agostinho, 12 de janeiro de 2018.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:BED5F658

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS
ERRATA - PORTARIA FMDS Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 10 de janeiro de 2018.

ONDE SE LÊ:
ADRIANA MARIA DA COSTA

LEIA-SE:
ADRIANA MARIA COSTA

Cabo de Santo Agostinho, 12 de janeiro de 2018.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:299C255D

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS
ERRATA - PORTARIA FMDS Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 10 de janeiro de 2018.

ONDE SE LÊ:
ADRIANA MARIA DA COSTA

LEIA-SE:
ADRIANA MARIA COSTA

Cabo de Santo Agostinho, 12 de janeiro de 2018.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:AD51632E

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS
ERRATA - PORTARIA FMDS Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 10 de janeiro de 2018.

ONDE SE LÊ:
ADRIANA MARIA DA COSTA

LEIA-SE:
ADRIANA MARIA COSTA

Cabo de Santo Agostinho, 12 de janeiro de 2018.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:2604B1F6

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS
ERRATA - PORTARIA FMDS Nº 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 12 de janeiro de 2018.

ONDE SE LÊ:
ADRIANA MARIA DA COSTA

LEIA-SE:
ADRIANA MARIA COSTA

Cabo de Santo Agostinho, 12 de janeiro de 2018.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:89832E6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA - PORTARIA FMS Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 10 de janeiro de 2018.

ONDE SE LÊ:
ADRIANA MARIA DA COSTA

LEIA-SE:
ADRIANA MARIA COSTA

Cabo de Santo Agostinho, 12 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:A5CD3A71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA - PORTARIA FMS Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 10 de janeiro de 2018.

ONDE SE LÊ:
ADRIANA MARIA DA COSTA

LEIA-SE:
ADRIANA MARIA COSTA

Cabo de Santo Agostinho, 12 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:AA493706

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA - PORTARIA FMS Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 10 de janeiro de 2018.

ONDE SE LÊ:
ADRIANA MARIA DA COSTA

LEIA-SE:
ADRIANA MARIA COSTA

Cabo de Santo Agostinho, 12 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:BD4E43BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA - PORTARIA FMS Nº 007, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 12 de janeiro de 2018.

ONDE SE LÊ:
ADRIANA MARIA DA COSTA

LEIA-SE:
ADRIANA MARIA COSTA

Cabo de Santo Agostinho, 12 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:2F7BB358

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.626, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a composição da Corregedoria da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para o biênio 2017/2019, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município e as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.376 de 08 de março de 2007.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados como membros da Corregedoria da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para o biênio 2017/2019, os Guardas Municipais indicados a seguir:

MANOEL ANTONIO DOS SANTOS FILHO – Matrícula nº 613;
GAMALIEL DIAS DA SILVA – Matrícula nº 671;
SÉRGIO BATISTA DA SILVA – Matrícula nº 31.122;
JURANDIR JÚNIOR BEZERRA DA SILVA – Matrícula nº 31.105 e
HENRIQUE ALMEIDA DE QUEIROZ – Matrícula n° 501.

§ 1º O mandato dos Corregedores, ora nomeados, obedecerá ao prazo de 02 (dois) anos, tendo início em 03 de novembro de 2017 e término em 02 de novembro de 2019, consoante disposição expressa no § 1º, do art. 168 do regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro de Profissionais da Guarda Municipal – Anexo único da Lei nº 2.376/2007.

§2º A presente nomeação para compor a Corregedoria Geral da Guarda Municipal não isenta os nomeados de desempenharem suas funções normais como Guarda Municipal.

Art. 2º Caberá ao servidor, Sr. MANOEL ANTONIO DOS SANTOS FILHO, Guarda Municipal – Matrícula nº 613, dentre os ora nomeados, desempenhar as funções de Corregedor Geral da Corregedoria da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho, nos termos do art. 168, do regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro de Profissionais da Guarda Municipal – Anexo Único da Lei nº 2.376/2007.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.391 de 11 de novembro de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2017.

Palácio Conde da Boa Vista, em **19 de dezembro de 2017.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ

FÁBIO HENRIQUE MENDES FONSÊCA
Secretário Municipal de Defesa Social
SMDS

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:037839A6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.627, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a composição da Comissão de Inquérito Administrativo da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho *para o biênio 2017/2019, revoga o Decreto nº 1.392/2015, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.376 de 08 de março de 2007,

DECRETA

Art. 1º Fica redefinida a composição da **Comissão de Inquérito Administrativo da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, nomeada anteriormente pelo Decreto nº 1.392/2015 para o mandato correspondente ao biênio 2015/2017, que passa a ser formada pelos Servidores Municipais indicados a seguir:

- NATALÍCIO ALVES DA SILVA – Matrícula nº 543;

- JADER SILVA CABRAL JUNIOR– Matrícula nº 30.213; e

- PAULO MARCELINO BEZERRA– Matrícula nº 30.161.

§ 1º O mandato da Comissão ora nomeada terá início na data da publicação deste Decreto, e término em 05 de dezembro de 2019, em complementação ao mandato de 02 (dois) anos da Comissão nomeada pelo Decreto n° 1000/12.

§ 2º Caberá ao Servidor, **Sr. Natalício Alves da Silva – Mat. nº 543**, dentre os ora nomeados, desempenhar as funções de Presidente da **Comissão de Inquérito Administrativo da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, nos termos do art. 110, do Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro de Profissionais da Guarda Municipal - Anexo Único da Lei n° 2.376/2007.

Art. 2º A presente nomeação para compor a **Comissão de Inquérito Administrativo da Guarda Municipal do Cabo de Santo**

Agostinho, não isenta os nomeados de desempenharem suas funções normais como Servidores.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.392, de 11 de novembro de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 19 de dezembro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ

FÁBIO HENRIQUE MENDES DA FONSÊCA
Secretário Municipal de Defesa Social
SMDS

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:35C5A0BD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.628, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a composição da Comissão de Sindicância da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para o biênio 2017/2019, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município e as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.376 de 08 de março de 2007.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados como membros da **Comissão de Sindicância da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, para o biênio 2017/2019, os Guardas Municipais indicados a seguir:

MOISÉS JOSÉ PEREIRA – Matrícula nº 602;
CLEBSON ANTONIO DA SILVA - Matrícula nº 31.061; e
DAGONILDO IZÍDIO DA SILVA – Matrícula nº 486.

§ 1º O mandato da Comissão, ora nomeada, obedecerá ao prazo de 02 (dois) anos, tendo início em 03 de novembro de 2017 e término em 02 de novembro de 2019, consoante disposição expressa no § 1º, do art. 168 do regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro de Profissionais da Guarda Municipal – Anexo único da Lei nº 2.376/2007.

§2º A presente nomeação para compor a Comissão de Sindicância da Guarda Municipal não isenta os nomeados de desempenharem suas funções normais como Guarda Municipal.

Art. 2º Caberá ao servidor, Sr. MOISÉS JOSÉ PEREIRA, Guarda Municipal – Matrícula nº 602, dentre os ora nomeados, desempenhar as funções de Presidente da Comissão de Sindicância da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho, nos termos do art. 168, do Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro de Profissionais da Guarda Municipal – Anexo Único da Lei nº 2.376/2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2017.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 1.393 de 11 de novembro de 2015.

Palácio Conde da Boa Vista, em **19 de dezembro de 2017.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ

FÁBIO HENRIQUE MENDES DA FONSÊCA
Secretário Municipal de Defesa Social
SMDS

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:CC549FEA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.635, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Ementa: Dispõe sobre a substituição de um conselheiro da composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, para o biênio 2016/2018, e revoga o Decreto nº 1.542 de 09 de março de 2017 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art.1º Ficam nomeados como membros do **Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA**, para o biênio 2016/2018, as pessoas abaixo relacionadas, indicadas por seus respectivos segmentos, a saber:

I 06 (seis) REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titulares:	Órgãos:
1. Edna Gomes da Silva – Mat.43006	Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS
2. Sueli Lima Nunes– Mat. 5769	Secretaria Municipal de Educação – SME
3. Danielle de Kássia Vanderlei Moura Bezerra – Mat. 30974	Secretaria Municipal de Saúde – SMS
4. Clayton da Silva Marques– Mat. 43001	Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP
5. Paulo Fernando Mendes Caminha Júnior – Mat. 43070	Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – SECL
6. Paulo Henrique Correia dos Santos – Mat. 32581	Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA

Suplentes:	Órgãos:
1. Edilene Maria da Rocha Paes – Mat. 43036	Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS
2. Gildete Maria dos Santos Silva– Mat. 2154	Secretaria Municipal de Educação – SME
3. Morgana Fabriciana de Melo Medeiros Pereira– Mat. 31431	Secretaria Municipal de Saúde – SMS
4. Cremilda Maria da Silva – Mat. 43249	Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP
5. Sérvulo Antônio da Silva Ferreira – Mat. 43060	Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – SECL
6. Esequias Francisco dos Santos– Mat. 032636	Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA

II 06 (seis) REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Titulares:	Entidades não-governamentais:
1. Edinaldo Gomes de Melo – CPF. 381.573.064-34	Associação dos Moradores da Charneca – AMC
2 Carlos Antonio dos Santos – CPF.822.326.954-68	AMPARE – Associação dos Pais, Amigos e Responsáveis pelas Crianças Vivendo com HIV/AIDS do Município do Cabo de Santo Agostinho
3. Márcio Alexandre de Moraes – CPF.030.743.914-30	Associação dos Amigos Deficientes do Cabo – A.A.D.C.
4. Albení Mário dos Santos – CPF.104.853.174-00	Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do Município do Cabo de Santo Agostinho – AAPIMC
5. Daniel Feliciano da Silva – CPF.264.784.634-00	Associação Batista Karis – ABK
6. Arminda Fátima Lopes Bompastor CPF. 192.860.664-49	Conselho Regional de Psicologia – CRP/PE – 2ª Região / Registro Profissional nº 0999

Suplentes:	Entidades não-governamentais:
1. Maria de Lourdes Soares Caetano – CPF. 320.270.284-04	Conselho de Moradores do Alto do Colégio
2 Antônia Maria da Silva CPF. 457.419.724-20	Centro Comunitário Cassari
3. Cristiane Gonçalves Feitosa – CPF.696.420.014-20	Associação da Criança Excepcional Cabense – ACEC
4. Josevânia Alves de Oliveira – CPF.037.721.544-92	Abrigo São Francisco de Assis
5. Ivaldo Sales da Silva CPF. 197.013.304-04	Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI
6. Vacância	

Art. 2º O conselheiro Sr. Elinaldo de Oliveira, inscrito no CPF sob n° 567.095.104-25 fica substituido, por motivos particulares, pelo Sr. Daniel Feliciano da Silva, inscrito no CPF sob n° 264-784-634-00.

Art. 3º Os mandatos dos Conselheiros relacionados no artigo 1º, vigorarão até 27 de agosto de 2018, data em que findará o biênio 2016/2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Este Decreto revoga o Decreto nº 1.542 de 09 de março de 2017.

Palácio Conde da Boa Vista, em 03 de janeiro de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ

EDNA GOMES DA SILVA.
Secretária Municipal de Programas Sociais
SMPROS

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:53E2123B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA - PORTARIA GAPRE Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 10 de janeiro de 2018.

ONDE SE LÊ:
ADRIANA MARIA DA COSTA

LEIA-SE:
ADRIANA MARIA COSTA

Cabo de Santo Agostinho, 12 de janeiro de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:547FA7AC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA - PORTARIA GAPRE Nº 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 10 de janeiro de 2018.

ONDE SE LÊ:
ADRIANA MARIA DA COSTA

LEIA-SE:
ADRIANA MARIA COSTA

Cabo de Santo Agostinho, 12 de janeiro de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:A5F1E213

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA - PORTARIA GAPRE Nº 007, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 10 de janeiro de 2018.

ONDE SE LÊ:
ADRIANA MARIA DA COSTA

LEIA-SE:
ADRIANA MARIA COSTA

Cabo de Santo Agostinho, 12 de janeiro de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:DF2FC02B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA - PORTARIA GAPRE Nº 015, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 12 de janeiro de 2018.

ONDE SE LÊ:
ADRIANA MARIA DA COSTA

LEIA-SE:
ADRIANA MARIA COSTA

Cabo de Santo Agostinho, 12 de janeiro de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:08D07357

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ERRATA - PORTARIA CABOPREV Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 10 de janeiro de 2018.

ONDE SE LÊ:
ADRIANA MARIA DA COSTA

LEIA-SE:
ADRIANA MARIA COSTA

Cabo de Santo Agostinho, 12 de janeiro de 2018.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:477FD50C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ERRATA - PORTARIA CABOPREV Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 10 de janeiro de 2018.

ONDE SE LÊ:
ADRIANA MARIA DA COSTA

LEIA-SE:
ADRIANA MARIA COSTA

Cabo de Santo Agostinho, 12 de janeiro de 2018.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:81660215

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ERRATA - PORTARIA CABOPREV Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 10 de janeiro de 2018.

ONDE SE LÊ:
ADRIANA MARIA DA COSTA

LEIA-SE:
ADRIANA MARIA COSTA

Cabo de Santo Agostinho, 12 de janeiro de 2018.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:B8DF083C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ERRATA - PORTARIA CABOPREV Nº 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 12 de janeiro de 2018.

ONDE SE LÊ:
ADRIANA MARIA DA COSTA

LEIA-SE:
ADRIANA MARIA COSTA

Cabo de Santo Agostinho, 12 de janeiro de 2018.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:B7581F5D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ERRATA - PORTARIA CABOPREV Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 10 de janeiro de 2018.
ONDE SE LÊ:
ADRIANA MARIA DA COSTA
LEIA-SE:
ADRIANA MARIA COSTA

Cabo de Santo Agostinho, 12 de janeiro de 2018.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:3E9614EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/PMCSA-SME/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação - **Homologa** o **Processo Administrativo**: Nº 052/2017 - **Processo Licitatório**: 025/PMCSA-SME/2017 - **Modalidade**: **CONCORRÊNCIA Nº 002/PMCSA-SME/2017. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de Empresa Especializada em Serviços manutenção preventiva e preditiva, necessárias para conservação das escolas, bibliotecas, creches e demais prédios ligados a Secretaria Municipal de Educação.
E **adjudicação** do seu objeto para a empresa CBL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 13.838.224/0001-19 Item: 1 pelo valor Global de R$ 6.487.282,42.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de janeiro de 2018.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:300B50BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/PMCSA-SME/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação - **Homologa** o **Processo Administrativo**: Nº 052/2017 - **Processo Licitatório**: 025/PMCSA-SME/2017 - **Modalidade**: **CONCORRÊNCIA Nº 002/PMCSA-SME/2017. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de Empresa Especializada em Serviços manutenção preventiva e preditiva, necessárias para conservação das escolas, bibliotecas, creches e demais prédios ligados a Secretaria Municipal de Educação.E **adjudicação** do seu objeto para a empresa CBL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 13.838.224/0001-19 Item: 1 pelo valor Global de R$ 6.487.282,42.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de janeiro de 2018.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:4E89A45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
ADIAMENTO E NOVA DATA – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/PMCSA-SEOBP/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Obras Públicas - **Processo Administrativo**: Nº 356/2017 - **Processo Licitatório**: 163/PMCSA-SEOBP/2017 - **Modalidade**: **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/PMCSA-SEOBP/2017. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Terraplanagem, Pavimentação, Drenagem em Garapú (Rua 15 e Rua 15-A Anel 10 Trecho 1) e Rua dos Ventos, no município do Cabo de Santo Agostinho – PE. **Valor Máximo Aceitável**: 1.153.663,29 (Hum milhão, cento e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos). Com a sessão marcada para - Data/Hora: 18/01/2018 às 08h00min**.** Informa o **Adiamento** para **Data/Hora: 31/01/2017 às 10h00min. Motivo:** Alteração no edital. **O Novo Edital encontra-se disponível. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail:
editaiscplcabo@hotmail.com no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:F1BD067A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: SC DA SILVA COMÉRCIO EIRELI - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº. 116/PMCSA-SMDS/2017**. **Processo Licitatório** nº 147/PMCSA-SMDS/2017. **Pregão Presencial** nº 112/PMCSA-SMDS/2017. **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de computador, impressora e livro de ata. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **SC DA SILVA COMÉRCIO EIRELI - ME**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.790.994/0001-55, com sede na Rua Bahia, 30 C, Jordão – Recife/PE, CEP: 51250-370. **Valor Total: R$** 15.410,00 (quinze mil e quatrocentos e dez reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2017.

FÁBIO HENRIQUE MENDES DA FONSÊCA
Secretário da Secretaria Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Rana Vanessa Batista Lima
Código Identificador:55D98343

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2018

P.L.N.º001/2018; CHAMADA PÚBLICA Nº001/2018 – AGRICULTURA FAMILIAR. OBJETO: Credenciar empreendedores familiares rurais da Agricultura Familiar, interessados em apresentar proposta para fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Recebimento dos documentos a partir de 16 de janeiro de 2018 até 15 de fevereiro de 2018. Data para a abertura da habilitação será em 15 de fevereiro de 2018 às 09h00min na sala de reuniões da CPL situada na Avenida Santo Antônio, 205 – Centro – Cachoeirinha/PE, onde poderá ser adquirido o Edital e informações relativas ao Certame, outras informações pelo Fone/Fax 81 3742-1413.

Cachoeirinha/PE, em 15 de janeiro de 2018

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:42D0D1EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

P.L.N.º 028/2017; T.P. Nº 001/2017. OBJETO: Contratação de empresa de obras e engenharia civil, para construção de um centro de fisioterapia, neste município. Licitante contratada SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor global de **R$236.813,09** (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e treze reais e nove centavos). Prazo contratual de 06 (seis) meses.

Cachoeirinha/PE, 15 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:6147F355

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo licitatório de nº 0111/2017 – Pregão Presencial – Registro de Preços de nº 050/2017: Ata de nº 001/2018 Que celebram as partes: Prefeitura Municipal de Camaragibe - Estado de Pernambuco, CNPJ N° 08.260.663/0001-57, sito à Av, Belmino Correia, 2340, Timbi, Camaragibe-PE e a empresa MOREIRA SILVA C L S EIRELI EPP CNPJ n° 17.539.386/0001-07, sito na BR 408, KM 43, S/N°, Santa Tereza, Paudalho - PE. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de carro de som, incluindo, motorista, combustível e demais insumos com quilometragem livre para divulgação de ações institucionais no município de Camaragibe**. Valor registro: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses ou até a conclusão do novo processo licitatório. Data da assinatura: 09 de janeiro de 2018. Signatários: Amanda de Souza Batista Meira e José Fernando Moreira da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório de nº 0111/2017 – Pregão Presencial – Registro de Preços – Nº 050/2017: Contrato de nº 001/2018, tendo como contratante: Prefeitura Municipal de Camaragibe - Estado de Pernambuco, CNPJ N° 08.260.663/0001-57, sito à Av, Belmino Correia, 2340, Timbi, Camaragibe-PE e a empresa MOREIRA SILVA C L S EIRELI EPP – CNPJ Nº 17.539.386/0001-07, sito à BR 408, KM 43, S/N°, Santa Tereza, Paudalho - PE. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de carro de som, incluindo, motorista, combustível e demais insumos com quilometragem livre para divulgação de ações institucionais no município de Camaragibe**. Valor do Contrato: R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses ou até a conclusão do novo processo licitatório. Data da assinatura: 09 de janeiro de 2018. Signatários: Amanda de Souza Batista Meira e José Fernando Moreira da Silva.

Publicado por:
Amanda Rayane Pereira de Melo
Código Identificador:FEC4843E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 047/2017 – Concorrência Pública Nº 004/2017, tendo como CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Camaragibe**, cujo objeto é: 2º **TERMO ADITIVO DE VALOR DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB FORMA DE EMPREITADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CRONOGRAMA FISÍCO FINANCEIRO E MEMÓRIA DE CÁLCULO,** no valor de R$76.759,79 (setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), correspondente à 2,60% (dois virgula sessenta por cento) do valor ora contratado. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas contratuais. Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2018. Signatários: Silvano Jackson Queiroz de Brito Filho, Sandro Hermenegildo da Silva.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:DF4F7208

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Camocim de São Félix, Estadode Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso V, artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 51 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:
- Exonerar, a pedido, a Sra. Maria das Graças Bezerra Silva, do Cargo de Farmacêutica, RG 2.668.504 SSP/PE e C.P.F 446.012.044-53.
- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2017.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:99338751

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 04 / 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis nº 8.883/94, de 08 de junho de 1.994, 9.648/98, de 27 de maio de 1.998 e nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1.999.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o **período de 02 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018**, a Comissão Permanente de Licitação do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Carnaíba- PE**, Composta dos seguintes membros:

Presidente: Gracieli Mireli Cassiana Miguel;
Secretária: Edilene da Natividade Oliveira;
Membro: Arigean Cristina Siqueira Silva.

Parágrafo Único – os integrantes da Comissão Permanente de Licitação farão jus à percepção de gratificação, nos termos do Anexo XVI – Funções Gratificadas – FG II, da Lei Municipal nº 833 / 2012, de 21.05.2012.

Art. 2º - Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro atuar no lugar do Secretário.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2018

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:6F85B99F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 06 / 2018

Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Carnaíba – PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais e estatuárias e nos termos do art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 684/2006, e art. 7º, inciso II, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e do art. 3º inciso IV da Lei Federal nº 10.520 de 17 de agosto de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** para o período de 02 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018, para atuar como Pregoeiro na área de licitações na modalidade de Pregão, no âmbito **do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS** de Carnaíba, Estado de Pernambuco, a servidora **GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA.**

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio: **EDILENE DA NATIVIDADE OLIVERA e DJACI SALVADOR XAVIER..**

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:BE1536AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
PORTARIA

PORTARIA Nº 03 / 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis nº 8.883/94, de 08 de junho de 1.994, 9.648/98, de 27 de maio de 1.998 e nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1.999.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o **período de 02 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018**, a Comissão Permanente de Licitação do **Fundo Municipal de Saúde – FMS de Carnaíba- PE**, Composta dos seguintes membros:

Presidente: Claudineide Marcelino da Silva
Secretária: Maria Pereira Lopes;
Membro: Djaci Salvador Xavier.

Parágrafo Único – os integrantes da Comissão Permanente de Licitação farão jus à percepção de gratificação, nos termos do Anexo XVI – Funções Gratificadas – FG II, da Lei Municipal nº 833 / 2012, de 21.05.2012.

Art. 2º - Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro atuar no lugar do Secretário.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2018

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:CC023F1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
PORTARIA

PORTARIA Nº 05 / 2018

Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão no âmbito do Fundo Municipal de Saúde - FMS de Carnaíba – PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais e estatuárias e nos termos do art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 684/2006, e art. 7º, inciso II, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e do art. 3º inciso IV da Lei Federal nº 10.520 de 17 de agosto de 2002.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** para o período de 02 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018, para atuar como Pregoeiro na área de licitações na modalidade de Pregão, no âmbito **do Fundo Municipal de Saúde - FMS** de Carnaíba, Estado de Pernambuco, a servidora **GRACIELI MIRELI CASSIANA MIGUEL**

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio: **CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA e ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA.**

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:656AE02D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2017

1º ADITIVO AO **CONTRATO N° 020/2017** relativo ao Processo de Licitação nº 010/2017 CARTA CONVITE Nº **002/2017** Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS NO TRANSPORTE DE PACIENTES (HEMODIALISE) PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO.** Contratado: **José Adelmo Salvador de Alcantara,** CPF nº 606.467.764-20**.** O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia 29 de setembro de 2018.

Carnaíba – PE, 29 de dezembro de 2017

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:63D6CD7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2017

1º ADITIVO AO **CONTRATO N° 045/2017** relativo ao Processo de Licitação nº **013/2017 CARTA CONVITE Nº 004/2017** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE PROTESES (PROTÉTICO) E AVALIAÇÃO CLÍNICA (PROTEZISTA) NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**.** Empresa Contratada: **SILVIO PAULO RODRIGUES CAMPOS ME**, CNPJ N° **69.893.253/0001-38.** O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia 29 de março de 2018.

Carnaíba – PE, 29 de dezembro de 2017

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:64DCFDBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2017

1º ADITIVO AO **CONTRATO N° 054/2017** relativo ao Processo de Licitação nº **018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017** Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS – TRANSPORTE TFD PARA A CAPITAL DO RECIFE EM VEÍCULO TIPO: VAN, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS.** Empresa Contratada **JULIO CESAR FERREIRA PAES - ME**, CNPJ N° 18.798.945/0001-66**.** O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia 29 de março de 2018.

Carnaíba – PE, 29 de dezembro de 2017

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4C26C826

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2017

1º ADITIVO AO **CONTRATO N° 065/2017** relativo ao Processo de Licitação nº 0**21/2017** CARTA CONVITE Nº 007/2017 Objeto**: LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO POVOADO DE NOVO PERNAMBUCO PARA OS HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE E SERRA TALHADA – PE.** Contratado(a): GENECI FELIX BATISTA, CPF N° 491.078.954-53**.** O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia 29 de março de 2018.

Carnaíba – PE, 29 de dezembro de 2017

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:06FAE348

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2017

1º ADITIVO AO **CONTRATO N° 008/2017** relativo ao Processo de Licitação nº 002/2017 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA *INTERNET*, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTAS AO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO.** Empresa Contratada: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI – ME, CNPJ N° 12.039.966/0001-11.** O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia 29 de junho de 2018.

Carnaíba – PE, 29 de dezembro de 2017

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:DE34B112

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2017

2º ADITIVO AO **CONTRATO N° 020/2017** relativo ao Processo de Licitação nº 010/2017 CARTA CONVITE Nº **002/2017** Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS NO TRANSPORTE DE PACIENTES (HEMODIALISE) PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO.** Contratado: **José Adelmo Salvador de Alcantara,** CPF nº 606.467.764-20**.** O valor do contrato original passará a ter um acréscimo no valor total de **R$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais)**, que corresponde á aproximadamente 13% (Treze por cento) do valor total do contrato original.

Carnaíba – PE, 29 de dezembro de 2017

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:44CB1231

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA

PORTARIA Nº 01 / 2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis nº 8.883/94, de 08 de junho de 1.994, 9.648/98, de 27 de maio de 1.998 e nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1.999.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o **período de 02 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018**, a Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Carnaíba- PE**, Composta dos seguintes membros:

Presidente: Arigean Cristina Siqueira Silva;
Secretária: Gabriela Oliveira da Silva;
Membro: Maria Pereira Lopes.

Parágrafo Único – os integrantes da Comissão Permanente de Licitação farão jus à percepção de gratificação, nos termos do Anexo XVI – Funções Gratificadas – FG II, da Lei Municipal nº 833 / 2012, de 21.05.2012.

Art. 2º - Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro atuar no lugar do Secretário.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2018

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:8A4BCB72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 150/2017 relativo ao Processo de Licitação **Nº 078/2017 CARTA CONVITE Nº 021/2017 Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM, LOCALIZADA NO SÍTIO LEITÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**.** EMPRESA CONTRATADA: **J. E. CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ Nº 13.563.776/0001-61. Valor total de R$ 127.106,72** (cento e vinte e sete mil, cento e seis reais, setenta e dois centavos)**. Data de assinatura do contrato 28/12/2017. Prazo de duração:** 4 meses.

Carnaíba, 28 de Dezembro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3BD7D146

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2017

1º termo aditivo ao contrato N° 097/2017 relativo ao Processo de Licitação **Nº 066/2017 CARTA CONVITE Nº 019/2017** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO APRESENTADA**. Empresa Contratada: **FLAVIO LOCIO DA SILVA , CPF Nº 051.018.874-55**. O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia 28 de fevereiro de 2018.

Carnaíba, 29 de dezembro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3E71A04D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 096/2017

1º termo aditivo ao contrato N° 096/2017 relativo ao Processo de Licitação **Nº 066/2017 CARTA CONVITE Nº 019/2017** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO APRESENTADA**. Empresa Contratada: **JOSÉ QUIXABEIRA DA SILVA, CPF Nº 023.345.874-35**. O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia 28 de fevereiro de 2018.

Carnaíba, 29 de dezembro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:16FBE8D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2017

1º termo aditivo ao contrato N° 095/2017 relativo ao Processo de Licitação **Nº 066/2017 CARTA CONVITE Nº 019/2017** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO APRESENTADA**. Empresa Contratada: **JOSÉ ADELMO DE VASCONCELOS REIS, CPF Nº 124.475.364-53**. O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia 28 de fevereiro de 2018.

Carnaíba, 29 de dezembro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8C980F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2017

1º termo aditivo ao contrato N° 006/2017 relativo ao Processo de Licitação nº 005/2017 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTAS AO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO PARA OS VEICULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS,** Empresa Contratada: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI – ME, CNPJNº12.039.966/0001-11**. O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia 29 de junho de 2018.

Carnaíba, 29 de dezembro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A7BB65B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°064/2017

1º termo aditivo ao contrato N° 064/2017 relativo ao Processo de Licitação **Nº 037/2017 CARTA CONVITE N° 012/2017** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL NA ÁREA DE OBRAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA. ESPECIFICAMENTE JUNTO A SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Empresa Contratada: **THIAGO SIQUEIRA LIMA, CNPJ Nº 18.961.718/0001-00**. O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia 29 de junho de 2018.

Carnaíba (PE) 29 de dezembro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CE70DB13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°060/2017

2º termo aditivo ao contrato N° 060/2017 relativo ao Processo de Licitação **Nº 011/2017 TOMA DE PREÇOS N° 001/2017** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONCLUSÃO DOS ESGOTOS SANITÁRIOS DO BAIRRO CARNAÍBA VELHA E DO POVOADO DA ITÃ, MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**, Empresa Contratada: **JML CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ Nº** 07.177.943/0001-33. O valor do contrato original ora aditado corresponde a **R$ 83.630,79 (oitenta e três mil, seiscentos e trinta reais e setenta e nove centavos)**.

Carnaíba (PE), 26 de dezembro de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B0347501

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°056/2017

2º termo aditivo ao contrato N°056/2017 relativo ao Processo de Licitação **Nº 026/2017 CONVITE Nº 007/2017** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OBJETIVANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, Empresa Contratada: **JOSE EDNELSON DA SILVA, CNPJ Nº** 26.914.337/0001-06. O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia 05 de Agosto de 2018.

Carnaíba (PE) 05 de Janeiro de 2018

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0E959A9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2017 - PREGAO PRESENCIAL N° 30/2017 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina/PE, comunica que foi vencedora do supracitado processo cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWERE VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA: FOLHA DE PAGAMENTO PÚBLICA, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, LICENÇA DE USO INDIVIDUAL, MIGRAÇÃO DOS DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA**. Licitante vencedor: **PSAL PRIMO SISTEMAS APLICATIVOS LTDA EPP CNPJ 08.636.920/0001-02**, vencedora dos ITENS 01, 02, 03 e 04 com a importância global de R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)**.** Maiores informações na Prefeitura Municipal do Carpina, situada na Praça São José, 95 – Centro, das 08:00 às 12:00.

Carpina/PE, 15/01/2018.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:0110122D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA – PE - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2018 - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL 001/2018

A Presidente da Comissão Geral da Seleção Pública Simplificada, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a **abertura das inscrições para a Seleção Pública Simplificada 2018, de 19 de janeiro a 08 de fevereiro de 2017**. Maiores informações nos quadros de avisos da prefeitura e da Câmara Municipal (Edital 001/2017).

Carpina/PE, 15/01/2018.

JOSENEIDE VALERIANO CARDOSO
Presidente
CGSPS

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:2FEFE293

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 691/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º. Nomear os servidores: Joseneide Valeriano Cardoso, CPF nº. 695.604.394-72, Araci Auxiliadora Rocha dos Santos, CPF nº. 149.499.204-30 e José Carlos da Silva, CPF nº. 096.795.004-03 sob a Presidência do primeiro para compor a Comissão Geral da Seleção Pública Simplificada 2018 de Analise de Currículo (tempo de serviço e títulos), que será realizado por esta Prefeitura.

2º. Os membros da Comissão Geral da Seleção Pública Simplificada serão os responsáveis por todas as etapas da referida Seleção, bem como, elaboração do Edital; Procedimentos de inscrição; publicação de deferimentos e indeferimentos; publicação das listagens com os resultados: preliminar e definitivo e demais atos que se fizerem necessários ao cumprimento de todas as etapas necessárias a conclusão dos trabalhos.

3º Os membros desta Comissão Geral da Seleção Pública Simplificada não poderão participar do mesmo, como candidatos, bem como seus familiares até o terceiro grau de parentesco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carpina – Estado de Pernambuco, em 29 de dezembro de 2017.

MANUEL SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:7F3440C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada Menor Preço Global por Lote de empresa de engenharia especializada destinada para reforma das Escolas Municipal Auxiliadora Moura Borba; Escola Municipal Mario Domingues; Escola Municipal Osvaldo Cruz; Escola Municipal Senador Antônio Farias; Escola Municipal Ana Neri e Creche Sonho de Criança, situadas no Município de Cortês/PE, através dos TERMOS DE COMPROMISSOS EMERGENCIAIS – PAR 108743/2017; PAR 108744/2017; PAR 108745/2017; PAR 108746/2017; PAR 108747/2017; PAR 108748/2017, celebrados entre o Município de Cortês/PE e o FNDE. A Tomada de Preços nº 002/2017, encontram-se suspensa para análise de Recurso Interposto pela empresa: **ATUAL CONSTRURA E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ Nº 09.249.063/0001-50**, que se opõe as empresas: **CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP - CNPJ Nº 22.356.060/0001-84 e C.F. DA SILVA CONSTRUTORA RIBEIRÃO LTDA ME - CNPJ Nº 14.133.443/0001-65**. Fica a sessão publica de abertura das propostas, que estava marcada para o dia 17/01/2018, com início às 09:00 horas, adiada **sine die.**

Cortês, 15 de janeiro de 2018.

JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS
Presidente
CPL

Publicado por:
José Edmilson dos Santos
Código Identificador:C9B5E2F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 045/2017. PMC. Pregão Presencial Nº 00015/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00015/2017, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3: G Alves de Lima Serviços & Transportes Eireli - ME. CNPJ: 15.237.287/0001-45, pelo valor de R$364.800,00.

Custodia, 30/05/2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:D0DA1312

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017 PMC

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 01501/2017. Processo Nº: 045/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00015/2017. Compra. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia:
18000.18001.20.122.2001.2.657 / 3.3.90.39.00 -
17000.17001.15.122.1501.2.90 / 3.3.90.39.00 -
11000.11001.4.122.401.2.13 / 3.3.90.39.00.. Contratado: G Alves de Lima Serviços & Transportes Eireli - ME. CNPJ: 15.237.287/0001-45. Valor R$364.800,00. Vigência: de 30/05/2017 a 30/05/2018.

Custodia, 30/05/2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:A03D81BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para avaliação e controle da execução orçamentária do Município, no ano de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições da Lei Municipal nº 2.487, de 16 de outubro de 2017, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para 2018:

CONSIDERANDO as disposições dos Arts 8 e 9, da Lei Complementar 101 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que trata do prazo para estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, os recursos utilizados desde a origem até à vinculação, assim como critérios para o acompanhamento e contingenciamento da despesa e fluxo financeiro;

DECRETA:

Art. 1º A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscais e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2018, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma mensal de desembolso.

Paragrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face ao custeio, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º A metodologia utilizada na programação financeira e no cronograma mensal de desembolso, objeto do anexo I e II, deste Decreto, baseou-se no montante da receita prevista e da despesa fixada para o exercício de 2018, diluídas em doze cotas mensais.

§ 1º O fluxo da execução das receitas constantes da Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do Município, em cada mês.

§ 2º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundo Especiais.

§ 3º As cotas mensais estabelecidas no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso serão ajustadas imediatamente no mês posterior, à medida que o fluxo da execução das receitas não sejam suficientes para suportar as despesas de modo que o Poder Executivo promova limitações de empenhos a fim de contingenciar a despesa.

Art. 3º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido no bimestre seguinte.

Art. 4º As alterações na Programação Financeira, (Anexo I), e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (Anexo II) serão efetivadas mediante Decreto.

Paragrafo único. Os anexos referidos no caput deste artigo poderão se alterados:

I – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no § 3º do artigo 2º.

II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Escada, 08 de janeiro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:7386ADBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0091/2018/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Escada ultrapassou o limite de Despesas Total com Pessoal previsto no artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 169, § 3º, inciso I, da Constituição Federal e artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a partir de 1º de janeiro de 2018, os ocupantes de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas nos diversos órgãos da administração direta do Município da Escada.

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica aos ocupantes de cargos de Secretário Municipal ou cargo equiparado, bem como aos servidores com direito a estabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 15 de janeiro de 2018.

LUCRÉCIO J. GOMES P. DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:708FDF98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0092/2018/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art.1º- Exonerar a Srª. **ANA CAROLLINE PEREIRA DE MORAES ANTONELLO,** portadora do RG Nº **5950683 SDS PE** e do CPF Nº **059.348.904-76**, do Cargo Comissionado de **PROCURADORA DA FAZENDA MUNICIPAL**, de símbolo CC-01, com lotação no **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – SDI.**

Paragrafo único – As atribuições do cargo de Procurador da Fazenda Municipal serão interinamente exercidas pelo Prefeito do Município de Escada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos em 15 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 15 de setembro 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:F357CD26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00001/2018. CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº: 00001/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2018.

Processo Nº: 00001/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2018. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável sem gás, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Feira Nova. Valor: R$ 36.951,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 29/01/2018 às 11:00h. Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 015. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura,
http://www.feiranova.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 15/01/2018.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:EAD1F423

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00004/2018. CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº: 00004/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2018.

Processo Nº: 00004/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2018. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável sem gás, destinada para as diversas Secretarias do Município de Feira Nova. Valor: R$ 79.437,50.Data e Local da Sessão de Abertura: 29/01/2018 às 09:00h. Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 015. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura,
http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 15/01/2018.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:49F8A962

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº. 003/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018.
NATUREZA: serviços**. OBJETO**: contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento e locação de transportes escolar, destinados a atender a demanda da secretaria de educação do município do Ferreiros/PE, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa: **29/01/2018**, às 08:00 (oito) horas. O edital e seus anexos poderá ser retirado na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Ferreiros, sito à Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Centro – Ferreiros/PE, no horário das 08h às 12h.

Ferreiros, 15/01/2018.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:00EF659C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 091/2017
Tomada de Preços nº 005/2017

A Comissão Permanente de Licitação do município de Floresta-PE, torna público para interesse dos licitantes, o resultado do julgamento das Habilitações das empresas concorrentes.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS: Lote I - QUADRA POLIESPORTIVA COM ALAMBRADO NO BAIRRO ALTO DA ERMIDA (Recursos Próprios) e Lote II - QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NO DISTRITO DE NAZARÉ DO PICO (Recursos CEF/Ministério dos Esportes).
Empresa Habilitada: Laranjeira Adm e Loc de Bens Moveis Serviços e construções Ltda, CNPJ
35.445.519/0001-68.
Empresa Inabilitada: J. E. Gomes Sampaio & Cia Ltda EPP, CNPJ nº 05.418.653/0001-09.
Caso não seja impetrado nenhum recurso, fica marcada a data da abertura do envelope da proposta de preços para o dia 23 de janeiro de 2018, às 10:00 horas, na sala da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Floresta, situada a Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta-PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço.

Floresta, 15 de janeiro de 2018

DULCE MARQUES DE SÁ FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:6C915EFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO Nº 052/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017.

O Município de Frei Miguelinho/PE, através da Secretaria de Administração, determina a **suspensão do Pregão nº 023/2017,** que tem por objeto a contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, e concessão de crédito consignado em folha de pagamento, conforme Termo de Referencia**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – Ano IX | Nº 1990, do dia 02/01/2018, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e na Folha de Pernambuco, no dia 30/12/2017, e mural da Prefeitura de Frei Miguelinho/PE, conforme justificativa constante dos autos.

Frei Miguelinho, 15 de Janeiro de 2018

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Secretario de Administração

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:7747DDA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 024/2018 - FÉRIAS - MICHELANE TAVARES DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para MICHELANE TAVARES DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **MICHELANE TAVARES DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990819, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:A688569D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 025/2018 - FÉRIAS - LÚCIA ALVES DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para LÚCIA ALVES DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **LÚCIA ALVES DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 056025, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:89569E0F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 026/2018 - FÉRIAS - IVAN DOS SANTOS MARÇAL

Dispõe sobre o gozo de férias para IVAN DOS SANTOS MARÇAL.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para o servidor **IVAN DOS SANTOS MARÇAL,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº990924, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:04FD5F19

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 027/2018 - FÉRIAS - DENIZE PATRICIA OLIVEIRA DE SOUZA

Dispõe sobre o gozo de férias para DENIZE PATRICIA OLIVEIRA DE SOUZA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **DENIZE PATRICIA OLIVEIRA DE SOUZA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº990925, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:94F9FA79

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 028/2018 - FÉRIAS - KATIANE SILVA DO NASCIMENTO

Dispõe sobre o gozo de férias para KATIANE SILVA DO NASCIMENTO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **KATIANE SILVA DO NASCIMENTO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990873, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:093533D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 029/2018 - FÉRIAS - CRISTINA MARIA DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para CRISTINA MARIA DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **CRISTINA MARIA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990779, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:C6F1B44A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 030/2018 - FÉRIAS - ANA CARLA DA SILVA SOUZA

Dispõe sobre o gozo de férias para ANA CARLA DA SILVA SOUZA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **ANA CARLA DA SILVA SOUZA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº990927, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:2F49A517

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 031/2018 - FÉRIAS - GISELIA CABRAL DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para GISELIA CABRAL DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **GISELIA CABRAL DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº990943, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:6A6F43DE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 032/2018 - FÉRIAS - JULIA GABRIHELLE MELO DA SILVEIRA

Dispõe sobre o gozo de férias para JULIA GABRIHELLE MELO DA SILVEIRA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **JULIA GABRIHELLE MELO DA SILVEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990797, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:0A3416D5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 033/2018 - FÉRIAS - MARIA ALICE RAMOS DE CARVALHO SILVA

Dispõe sobreo gozo de férias para MARIA ALICE RAMOS DE CARVALHO SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **MARIA ALICE RAMOS DE CARVALHO SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990869, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:8E7F5CF6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 034/2018 - FÉRIAS - ELIUDE MARIA DA SILVA

Dispõe sobreo gozo de férias para ELIUDE MARIA DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **ELIUDE MARIA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº990926, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:0F834E19

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 035/2018 - FÉRIAS - FLAVIA SIMONE DE A PEREIRA

Dispõe sobreo gozo de férias para FLAVIA SIMONE DE A PEREIRA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **FLAVIA SIMONE DE A PEREIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº990939, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:536D9D02

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 036/2018 - FÉRIAS - CECÍLIA GRACIELA FARINHA DE NASCIMENTO

Dispõe sobreo gozo de férias para CECÍLIA GRACIELA FARINHA DE NASCIMENTO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **CECÍLIA GRACIELA FARINHA DE NASCIMENTO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº988856, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:2C68D9FB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 037/2018 - FÉRIAS - LINDINALVA MARIA DA SILVA

Dispõe sobreo gozo de férias para LINDINALVA MARIA DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **LINDINALVA MARIA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 56006, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:5D18989D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 038/2018 - FÉRIAS - CARMELITA MARIA DE MELO

Dispõe sobreo gozo de férias para CARMELITA MARIA DE MELO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para servidora a **CARMELITA MARIA DE MELO,** lotada na Secretaria Municipal

de Educação, Matrícula nº990876, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:D148EB85

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 039/2018 - FÉRIAS - INGLID MARIA DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para INGLID MARIA DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **INGLID MARIA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990848, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:5FDCC08C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 040/2018 - FÉRIAS - ELDA BETÂNIA LINS

Dispõe sobre o gozo de férias para ELDA BETÂNIA LINS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **ELDA BETÂNIA LINS** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990845, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:488B06F0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 041/2018 - FÉRIAS - CELIA FERREIRA ROCHA

Dispõe sobre o gozo de férias para CELIA FERREIRA ROCHA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **CELIA FERREIRA ROCHA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº800211, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:13A182AE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 042/2018 - FÉRIAS - MACILEIDE RAMOS DE ALMEIDA

Dispõe sobre o gozo de férias para MACILEIDE RAMOS DE ALMEIDA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **MACILEIDE RAMOS DE ALMEIDA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº702532, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:3BB3D99A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 043/2018 - FÉRIAS - MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para MARIA DE FÁTIMA DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 70172, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:E1774C7F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 045/2018 - FÉRIAS - ANA MARIA DA SILVA LIMA

Dispõe sobre o gozo de férias para ANA MARIA DA SILVA LIMA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **ANA MARIA DA SILVA LIMA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº990871, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:F1A25A03

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 046/2018 - FÉRIAS - ROSINEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO

Dispõe sobre o gozo de férias para ROSINEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **ROSINEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº56012, referente ao período aquisitivo de 2008/2009 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:233E9B74

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 047/2018 - FÉRIAS - JUDITE DOS SANTOS BARBOSA

Dispõe sobre o gozo de férias para JUDITE DOS SANTOS BARBOSA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **JUDITE DOS SANTOS BARBOSA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº988864, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:CBDFEE77

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 048/2018 - FÉRIAS - ANA CLAUDIA ALVES SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para ANA CLAUDIA ALVES SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **ANA CLAUDIA ALVES SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº990893, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:FB4D7AB5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 049/2018 - FÉRIAS - GILVAN PEDRO DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para GILVAN PEDRO DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para o servidor **GILVAN PEDRO DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula nº070.077, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:1275BE88

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 050/2018 - FÉRIAS - ANA ELIZABETH FERREIRA TABOSA LEITE

Dispõe sobre o gozo de férias para ANA ELIZABETH FERREIRA TABOSA LEITE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **ANA ELIZABETH FERREIRA TABOSA LEITE,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº702536, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:55EF89C9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 051/2018 - FÉRIAS - SUZAMAR ALVES DE ALBUQUERQUE DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para SUZAMAR ALVES DE ALBUQUERQUE DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **SUZAMAR ALVES DE ALBUQUERQUE DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº702747, referente ao período aquisitivo de 2014/2015 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:BB5464D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 052/2018 - FÉRIAS - MARIA JOSE SILVA SANTOS

Dispõe sobre o gozo de férias para MARIA JOSE SILVA SANTOS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **MARIA JOSE SILVA SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº056017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:49B280DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 053/2018 - FÉRIAS - ANACLETO FRANCISCO CUNEGUNDES NETO

Dispõe sobre o gozo de férias para ANACLETO FRANCISCO CUNEGUNDES NETO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para o servidor **ANACLETO FRANCISCO CUNEGUNDES NETO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990950, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:629EEC45

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 054/2018 - FÉRIAS - CLEONILDA MARIA DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para CLEONILDA MARIA DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **CLEONILDA MARIA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 56028, referente ao período aquisitivo de 2017/2018 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:611C4AAD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 055/2018 - FÉRIAS - ALESSANDRA MARIA SILVESTRE FERREIRA

Dispõe sobre o gozo de férias para ALESSANDRA MARIA SILVESTRE FERREIRA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **ALESSANDRA MARIA SILVESTRE FERREIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº800219, referente ao período aquisitivo de 2017/2018 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da GamelEira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:345FECE4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 056/2018 - FÉRIAS - QUITERIA SEVERINA DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para QUITERIA SEVERINA DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **QUITERIA SEVERINA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº50163, referente ao período aquisitivo de 2015/2016 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:920CC0C8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 057/2018 - FÉRIAS - CICERO JOSÉ DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para CICERO JOSÉ DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para o servidor **CICERO JOSÉ DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº702575, referente ao período aquisitivo de 2015/2016 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:632D23C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 058/2018 - FÉRIAS - JOELMIR EDUARDO DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para JOELMIR EDUARDO DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para o servidor **JOELMIR EDUARDO DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº702553, referente ao período aquisitivo de 2015/2016 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:B1E29A78

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 059/2018 - FÉRIAS - NEUMA ALBINO AQUINO DE LIMA

Dispõe sobre o gozo de férias para NEUMA ALBINO AQUINO DE LIMA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **NEUMA ALBINO AQUINO DE LIMA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº40007, referente ao período aquisitivo de 2015/2016 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:26413732

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 060/2018 - FÉRIAS - GEMOEL ALVES DE ALBUQUERQUE

Dispõe sobre o gozo de férias para GEMOEL ALVES DE ALBUQUERQUE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para o servidor **GEMOEL ALVES DE ALBUQUERQUE,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº70002, referente ao período aquisitivo de 2012/2013 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:10A250AE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 061/2018 - FÉRIAS - KATIANE ALEXANDRE LINS

Dispõe sobre o gozo de férias para KATIANE ALEXANDRE LINS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **KATIANE ALEXANDRE LINS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº990809, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:1EF5A377

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 063/2018 - FÉRIAS - AMARA LIGIA FERREIRA DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para AMARA LIGIA FERREIRA DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **AMARA LIGIA FERREIRA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 988876, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:93448BC5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 064/2018 - FÉRIAS - JOSEMAR VERISSIMO DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para JOSEMAR VERISSIMO DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para o servidor **JOSEMAR VERISSIMO DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula nº990971, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:40CF9FF2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 065/2018 - FÉRIAS - MARIA DAS GRAÇAS F. DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para MARIA DAS GRAÇAS F. DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **MARIA DAS GRAÇAS F .DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990866, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:891EEEF1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 066/2018 - FÉRIAS - VALDEMI JOSE DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para VALDEMI JOSE DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para o servidor **VALDEMI JOSE DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990917, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:4068A90A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 067/2018 - FÉRIAS - ROSIMAR MARIA BATISTA

Dispõe sobre o gozo de férias para ROSIMAR MARIA BATISTA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **ROSIMAR MARIA BATISTA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990922, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:2F636BF3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 044/2018 - FÉRIAS - LUZIA DE QUEIROZ BRANDÃO

Dispõe sobre o gozo de férias para LUZIA DE QUEIROZ BRANDÃO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **LUZIA DE QUEIROZ BRANDÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 702748, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:CA522BD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018.

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018
- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

- Objeto Nat.: **Serviços de Engenharia.**

- Objeto Descri.: Constitui o objeto do presente certame a seleção de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para efetivação de **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a possível contratação de serviços de engenharia para ***manutenção de prédios públicos em diversas localidades do espaço rural e urbano do Município de Iati,*** incluindo o fornecimento de toda mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para execução dos serviços propostos, tudo em conformidade com o **projeto básico e demais anexos do edital de regência,** através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

- O valor máximo global aceitável é de **R$: 3.077.307,52 (três milhões setenta e sete mil trezentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).**

- Data e Local da Sessão de Abertura: **27/02/2018** às 10:30 (dez horas e trinta minutos) Horário Local. Na Sala da CPL, no endereço Av. Sete de setembro, s/nº, Centro, Iati-PE, CEP: 55.345-000.

- Edital e seus anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do site:
www.iati.pe.gov.br ou solicitação por e-mail:
cplicitacao.pmiati@gmail.com.

Iati, 15 de janeiro de 2018.

SANDREA LÍVIA SANTOS SILVA
Presidenta da CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:83410FC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018. - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.

- Processo Licitatório nº **004/2018.**
- Modalidade: Tomada de Preços nº **001/2018.**

- Objeto Nat.: **Serviços de Engenharia.**

- Objeto Descri.: Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no **projeto básico e seus anexos,** para ***Construção de uma Praça no Povoado Trapiá,*** localizado no espaço rural do Município de Iati, através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

- O valor máximo global aceitável é de **R$: 169.092,54 (cento e sessenta e nove mil, noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).**

- Recebimento e abertura das propostas de preços e dos documentos de habilitação: **às 10:00 (dez horas) horário de Brasília, do dia 06/02/2018.**

- Informações na sala da CPL, no endereço situada à Av. Sete de Setembro, S/Nº - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas e no E-mail:
cplicitacao.pmiati@gmail.com.

Iati, 15 de janeiro de 2018.

SANDREA LÍVIA SANTOS SILVA
Presidenta da CPL

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:2FE815CC

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2017 – PREGÃO NA FORMA (PRESENCIAL) Nº 031/2017

A Secretária de Cultura e Desportos e Ordenadora de Despesas da referida pasta a Sr.ª. Edjane Maria de Santanadecide**revogaro** **Processo nº 069/2017**, na modalidade **Pregão Presencial nº 031/2017**, com**abertura marcada para o dia11 de outubro de 2017**, às**09:00 (nove horas) - Horário de Brasília,** conforme subitem 26.6 com especificações contidas no Edital.

Considerando, que a prescrição do prazo, contido nas propostas de preços apresentadas pelas **empresas,** na fase de classificação das propostas e devidamente habilitadas da fase de apresentação de documentação.

Considerando, a falta de interesse público para dar continuação ao procedimento administrativo constante nos autos, conforme subitem 26.6 com especificações contidas no Edital, resolvo **REVOGAR** o processo licitatório acima mencionado com base no ***artigo 49 da Lei 8.666/1993*** a bem do serviço público

Maiores informações na Sede do Órgão no endereço situada à Av. Sete de Setembro, S/Nº, Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira.

Iati, 15 de janeiro de 2018.

EDJANE MARIA DE SANTANA
Secretária de Cultura e Desportos
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:57F77063

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 002/2018 – CPL – Pregão Presencial nº 001/2018. Objeto/Compras. Descrição: Registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos tipo controlados e de farmácia básica para atender demanda da Secretaria de Saúde de Ibimirim. Valor R$ 2.116.119,40. Data e Local da Sessão: 29/01/2018 às 09:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone 087 3842 2060, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 15 de janeiro de 2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:D8FC15D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 003/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

PORTARIA – CPD Nº 003/2018.
PROCESSO Nº 002/2018.

O Dr. José Ribeiro de Souza, Procurador Municipal, matrícula, nº 0002150, na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, designada originalmente pela portaria nº GP nº 2.003/2017, no uso de suas atribuições legais, embasado dos termos da Lei Complementar nº 003/2010, originaria da Lei 2.242/1996, tomando conhecimento da determinação exarada pela Dra. Ana Clara Melo Monteiro, subprocuradora II, OAB/PE nº 28.174, no verso do oficio 1.564/2016, datado de 10 de outubro de 2016, cujo expediente foi encaminhado originalmente pela Dra. Patrícia Amélia Alves Rodrigues Mendonça, Secretaria de Saúde do Município de Igarassu, que solicitou a instauração do processo administrativo destinado a apurar as supostas infrações administrativas cometidas pelo servidor **JOSÉ TEODORICO DO NASCIMENTO**, motorista da secretaria de saúde, que dirigia no exercício de suas funções o veículo Saveiro OYQ 4433, da secretaria de saúde, que no dia 23/06/2016, se envolveu em um acidente de trânsito, colidindo com uma motocicleta que trafegava pela contramão de direção, e que após o acidente evadiu-se do local.
DETERMINO
Autuação desta, com a documentação acostada, tratando-se do Oficio nº 1.564/2016 datado de 10 de outubro de 2016, assinado pela Secretaria de Saúde Patrícia Amélia Alves Mendonça que encaminhou para o Procurador Geral o citado expediente; C.I. nº 24/2016, datado de 28 de junho de 2016; comunicação de irregularidade fornecida pelo setor de transportes; boletim de acidente de transito em 06 (seis) documentos; que diante dos fatos o presidente da Comissão entendeu haver a necessidade da apuração através de processo administrativo dos fatos narrados na documentação acima mencionada, para averiguar suposta responsabilidade do servidor Jose Teodorico do Nascimento, brasileiro, pernambucano, natural do município de Igarassu, nascido no dia 30/10/1965, masculino, filho de Dinamerico Vieira do Nascimento e Judite O do Nascimento, residente na Rua Aurora Bela, nº 33, Nova Cruz, Igarassu, portador do CPF nº 417.098.614-87, Identidade 2796412 SSP/PE, portador da habilitação nº 03756780865/PE, primeira habilitação datado de 05/12/1983 e validade da carteira da CNH : 04/07/2019
Determina ainda, que seja feita as comunicações de praxe, ao Sr. Procurador Geral do Município de Igarassu, encaminhando em anexo a portaria de instauração do processo; ao Dr. Diego Semman Vaccarine, Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, a Secretaria de Saúde Patrícia Amélia Alves Mendonça. Solicite-se autorização ao Sr. Procurador Geral para a publicação desta portaria, através da AMUP, que é o órgão oficial com essa finalidade. De logo faço a designação do servidor efetivo José Sebastião Martins do Carmo, matrícula 2823, fiscal arrecadador, atualmente lotado nesta Procuradoria Geral para desempenhar as funções de Membro e também secretário da referida Comissão nos termos da lei complementar nº 003/2010, oriunda da Lei 2242/1996, art. 137, § 1 do capítulo III, do processo disciplinar, requisitando-se ainda através de memorando a Ficha Funcional do servidor José Teodorico do Nascimento, praticando em fim, todos os demais atos e diligências necessárias para completa elucidação dos fatos e comprovação da sua autoria e materialidade dos fatos, apontado como suspeito da suposta transgressão disciplinar.

CUMPRA-SE.

Igarassu, 11 de janeiro de 2018.

DR. JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA
OAB/PE nº 8.124
Procurador Municipal
Presidente da C.P.D.

Publicado por:
Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos
Código Identificador:ADE4ADA2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Informo a quem interessar possa que foi dada como **LICITAÇÃO FRACASSADA** conforme **autos do processo** o Pregão Presencial Nº021/2017 – Processo nº 034/2017, Nat.: Fornecimento cujo Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS CONTROLE ESPECIAL PELA PORTARIA MS 344/98 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU com Valor Total Estimado de R$ 641.791,34 (Seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos

Igarassu, 11 de janeiro de 2018.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sandra de Lima da Silva
Código Identificador:ED0085B3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 112/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2017

A Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a **Contratação da Banda KID ANDROID, através do Sr.º Euclides Andrade Barros Neto, Brasileiro, Portador da cédula de identidade nº 4634090 SDS/PE, inscrito no CPF Nº 028.399.484-35, domiciliado na Rua Manoel de Santana, 26, Abreu e Lima/PE, CEP:53.570-145, para Apresentação Cultural no Evento: Igarassu em Festa, no Sítio Histórico de Igarassu, Igarassu/PE, no dia 16 de setembro de 2017,** com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

Igarassu, 06 de setembro de 2017.

WLADMIR CALADO RODRIGUES,
Secretaria de Turismo e Cultura

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:7A398FA7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 115/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2017

A Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a **Contratação do locutor JUNIOR PERNAMBUCO, através do Sr.º Jerônimo Justino da Silva Junior, Brasileiro, Portador da cédula de identidade 6894251 SDS/PE, inscrito no CPF nº 072.083.094-00, domiciliado na Rua Serra Leoa, 03, Centro, Igarassu/PE, CEP: 53640-245, para Apresentação Cultural no Evento: Igarassu em Festa, no Polo Cultural, em Sítio Histórico, nos dias 08 e 24 de setembro de 2017,** com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).**

Igarassu, 06 de setembro de 2017.

WLADMIR CALADO RODRIGUES,
Secretaria de Turismo e Cultura

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:6862D2E0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 126/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2017

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a **Contratação da Artista THIAGO BRADO E BANDA, através da empresa: T B Produções Ltda - ME, CNPJ nº 17.838.857/0001-88, com endereço na Avenida Industrial, 335, Zona 07, Cianorte/PR, CEP: 87.208-060, de responsabilidade do Sr.º Anderson da Cruz Sales, Brasileiro, Portador da cédula de identidade nº 64551345 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 017.859.699-00 , domiciliado na Avenida Pardo, 312, zona 07, Cianorte/PR, CEP: 87208/092, para Apresentação Cultural na Festividade Religiosa Cultural, em Cruz de Rebouças, no dia 06 de outubro de 2017, às 20:00 hs,** com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).**

Igarassu, 02 de outubro de 2017.

RENATA PESSOA DE MELO
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:55E59448

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO
A CPL II do Município de Igarassu, informa que no Processo Nº 030/2017, Comissão: CPL II, Modalidade/N°: Pregão Presencial Nº 017/2017, Nat.: Fornecimento - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, SUCÇÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS, CAIXA DE GORDURA, COM EQUIPAMENTO DE AUTO VÁCUO, ARMAZENAMENTO E AÇO CARBONO COM BOMBA DE ANEL LÍQUIDO DE BAIXO RUÍDO, COM TRATAMENTO DE EFLUENTE A SEREM EXECUTADOS NAS DIVERSAS UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,** a empresa **JC LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME,** foi inabilitada por descumprir com subitem 10.8 alíneas "c" e "d" do edital. Dessa forma, convocamos as empresas participantes desse processo para comparecerem dia **22/01/2018 as 08:00hs** na Prefeitura Municipal de Igarassu - Estado de Pernambuco - Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, da Secretaria de Gestão Integrada, situada na Praça da Bandeira nº 14, Centro, CEP nº 53.610-610, Igarassu/PE a sessão de abertura do envelope de habilitação da 2ª empresa colocada **WC LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** classificada por apresentar 2º menor lance.

Igarassu-PE, 15 de janeiro de 2018.

SANDRA LIMA DA SILVA
Presidente da CPL II
Portaria nº 004/2017

Publicado por:
Sandra de Lima da Silva
Código Identificador:6DED10A7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 143/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2017

A Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a **Contratação da Banda LUAR DO SERTÃO, através da empresa: Associação Cultural do Litoral Norte, CNPJ nº 20.937.613/0001-67, com endereço na Rua Santa Ana, 07, Centro, Igarassu/PE, CEP: 53.610-256, de responsabilidade do Sr.º José Marcos Arcanjo Lisboa, Brasileiro, Portador da cédula de identidade nº 3.051.099 SSP/PE, inscrito no CPF Nº 465.029.474-68, domiciliado na Rua Santa Rosa, 105, Taepe, Igarassu/PE, CEP:53.610-350, para Apresentação Cultural no Evento: Cruz de Rebouças em Festa, na Praça de Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, no dia 27 de outubro de 2017,** com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).**

Igarassu, 27 de outubro de 2017.

WLADMIR CALADO RODRIGUES,
Secretaria de Turismo e Cultura

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:C991F725

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 148/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2017

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a **Contratação da Cantora GERUSA BARROS, através de si mesma, Srª Gerusa Barros Liberato, Brasileira, Portadora da cédula de identidade 9754402 SDS/PE, inscrita no CPF 503.346.464-72, domiciliada na Rua Vicente Adolf da Silva, s/n, Apto 303, Edifício Yaboat, Bloco 13, Dois Carneiros, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 53.610-272, para Apresentação Cultural no Evento: Adora Igarassu - Cruz de Rebouças em Festa, na Praça de Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, no dia 01 de novembro de 2017**, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Igarassu, 27 de outubro de 2017.

RENATA PESSOA DE MELO
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:EF88CEEF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 154/2017- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2017

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a **Contratação do Artista NI DO BADOQUE, através da empresa: Nielson José Anderson Lins Botelho 11282722450, CNPJ nº 21.683.300/0001-92, com endereço na Rua Feliz de Brito Melo, 00155, Edf. Nargrande, Apto 03, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-260 Srº Nielson José Anderson Lins Botelho, Brasileiro, Portador da cédula de identidade 9274736 SDS/PE, inscrito no CPF 112.827.224-50, domiciliado na Rua Feliz de Brito Melo, 00155, Edf. Nargrande, Apto 03, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-260, para Apresentação Cultural no Evento: Festa do Jerico, na comunidade do Alto do Céu I, Igarassu/PE, nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2017**, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).**

Igarassu, 22 de novembro de 2017.

RENATA PESSOA DE MELO
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:99F95514

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 167/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2017

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a **Contratação da ORQUESTRA VIRTUAL, através da empresa Associação Pró-Cidadania, CNPJ nº 69.930.345/0001-40, com endereço na Rua Santina Gomes de Andrade, 22b, Beira Mar, Igarassu /PE, CEP: 53.610-270 de responsabilidade da Sr.ª Alexsandra Maria do Nascimento Paes Barreto, Brasileira, Portadora da cédula de identidade 3531585 SDS/PE, inscrito no CPF 717.483.694-15, domiciliada na Rua Santina Gomes de Andrade, 22, Beira Mar, Igarassu/PE, para Apresentação Cultural no Evento: Polo Natalino, Igarassu/PE, no dia 22 de dezembro de 2017, ás 21:00**, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Igarassu, 15 de dezembro de 2017.

RENATA PESSOA DE MELO
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:0CCBA3B7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 005/2017, PROCESSO LICITATÓRIO N°. 211/2017,

Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, POR LOTES, DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, SENDO:LOTE I – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NAS RUAS: TRAV. MARIA DE LOURDES, SANTO ANTONIO, MADALENA CONCEIÇÃO DE JESUS, 4ª TRAV. DA JACOB PINTO DE FREITAS, SANTA MÔNICA, JAPARANDUBA E RUA CEDRO;LOTE II - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NAS RUAS: JAQUEIRA, LAGOA DO OURO, ESTRADA PAU DE LÉGUA, SANTA ELISA, BODOCÓ, E MANANCIAL.Onde se lê**: TOMADA DE PREÇOS n°. 005/2017, PROCESSO LICITATÓRIO n°. 208/2017, **Leia – se**: TOMADA DE PREÇOS n°. 005/2017, PROCESSO LICITATÓRIO n°. 211/2017.

Igarassu, 28 de dezembro de 2017.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO
Secretario da Cidade

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:1910973A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.

Objeto: Contrataçao de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material de limpeza urbana, para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e urbanismo, com entrega de forma parcelada, pelo período de 11 meses, no exercício de 2018, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital, conforme objeto descrito neste Edital. Data da abertura: 25/01/2018 às 08:00 horas, sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, Situada a Pça. Professor Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi – PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08 h às 12:00 horas.

Ipubi – PE, 15 de janeiro de 2018.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro
Presidente
CPL

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:2AF1890F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 002/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material de iluminação pública, com entrega de forma parcelada, pelo período de 11 (onze) meses, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo, no exercício de 2018, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital. Data da abertura: 25/01/2018 às 09:00 horas, sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, Situada a Pça. Professor Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi – PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08 h às 12:00 horas.

Ipubi – PE, 15 de janeiro de 2018.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro
Presidente
CPL

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:BAA46DEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 003/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.

Objeto: Contrataçao de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de combustíveis, lubrificantes e seus derivados, destinados a frota municipal (máquinas, veículos) pertencentes ao município e locados, para atender as necessidades das secretarias municipais de educação, saúde, agricultura e obras e urbanismo, com entrega de forma parcelada, pelo período de 12 meses, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital. Data da abertura: 25/01/2018 às 10:00 horas, sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, Situada a Pça. Professor Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi – PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08 h às 12:00 horas.

Ipubi – PE, 15 de janeiro de 2018.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro
Presidente
CPL

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:488636BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2017

Do Objeto: Locação de um imóvel composto de 01 sala, 02 quartos, 02 banheiros, 01 depósito e 01 cozinha, para funcionamento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, da Secretaria Municipal

de Assistência Social deste município de 03 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017.

Do Contratado: Maria Suelaine da Silva Rocha**,** inscrita no CPF sob Nº. 025.783.894-54, residente à Rua Pau Ferro – Centro, Itaíba/PE.
Do Valor e do Pagamento: A presente contratação está estimada no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), que serão pagos em 12 parcelas mensais, sem reajuste.
Da justificativa: A dispensa de licitação para contratação do imóvel acima citado, objeto do presente termo, justifica-se pela necessidade do desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município. Considerando, que é um espaço totalmente amplo que atende os requisitos exigidos para a manutenção das atividades da secretaria pois o preço estar em conformidade com o valor de mercado.
Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Itaíba-PE, 03 de janeiro de 2017.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:18217289

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2017

Do Objeto: Locação de 01 imóvel com a seguinte estrutura física: 01 área, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 03 quartos e uma área de serviço, localizada na Rua da Aurora nº 25, no centro da cidade, destinada ao funcionamento do CREAS (Centro Especializado de Assistência Social) deste município, do dia 03 Janeiro a 31 de Dezembro de 2017.
Do Contratado: ELIAS MARTINS, inscrito no CPF sob nº. 082615968-00 e RG nº. 3316865 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua da Aurora.
Do Valor e do Pagamento: A presente contratação está estimada no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), que serão pagos em 12 parcelas mensais, sem reajuste.
Da justificativa: A dispensa de licitação para contratação do imóvel acima citado, objeto do presente termo, justifica-se pela necessidade do desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município. Considerando, que é um espaço totalmente amplo que atende os requisitos exigidos para a manutenção das atividades da secretaria pois o preço estar em conformidade com o valor de mercado.
Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Itaíba-PE, 03 de janeiro de 2017.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:566A85FA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2017

Do Objeto: Locação de 01 imóvel com a seguinte estrutura física: 01 dispensa na parte interna da casa, 02 banheiros, 01 sala, 03 quartos, 01 cozinha 01 área e um espaço externo sito à Rua Nova, nº. 45A, Centro, nesta cidade, destinados ao funcionamento do Conselho Tutelar deste município do dia 03 Janeiro a 31 de Dezembro de 2017.
Do Contratado: GEDALVA MARTINS DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF sob nº. 643.607.334-53 e RG nº. 6866582 SDS/PE, residente e domiciliado no sítio Facão.
Do Valor e do Pagamento: A presente contratação está estimada no valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), que serão pagos em 12 parcelas mensais, sem reajuste.
Da justificativa: A dispensa de licitação para contratação do imóvel acima citado, objeto do presente termo, justifica-se pela necessidade do desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município. Considerando, que é um espaço totalmente amplo que atende os requisitos exigidos para a manutenção das atividades da secretaria pois o preço estar em conformidade com o valor de mercado.
Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Itaíba-PE, 03 de janeiro de 2017.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:A08890AD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2017

Do Objeto: Locação de 01 imóvel com a seguinte estrutura física: 01 área, 01 banheiro, 01 sala, 01 cozinha e 03 quartos, localizado na Rua Major Antonio Inácio nº 50, Distrito de Negras, deste município, do dia 06 Janeiro a 31 de Dezembro de 2017.
Do Contratado: JOSÉ VALDEMIR RAMOS DE VASCONCELOS, inscrita no CPF sob nº. 691.503.978-34 e RG nº. 6965485 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ângelo Pacola 268 – JD Itapeva, CEP 09330-170, Mauá SP.
Do Valor e do Pagamento: A presente contratação está estimada no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), que serão pagos em 12 parcelas mensais, sem reajuste.
Da justificativa: A dispensa de licitação para contratação do imóvel acima citado, objeto do presente termo, justifica-se pela necessidade do desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município. Considerando, que é um espaço totalmente amplo que atende os requisitos exigidos para a manutenção das atividades da secretaria pois o preço estar em conformidade com o valor de mercado.
Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Itaíba-PE, 03 de janeiro de 2017.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:9A45C58B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 001/2017

A Secretária Municipal da Assistência Social do Município de Itaíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento aos termos do inciso X do art. 24 da Lei supra citada, RECONHEÇE E RATIFICA, após emissão de Parecer Jurídico, que entendeu dispensável a licitação que tem por objeto a locação direta do imóvel acima citado, pertencente a Srª. Maria Suelaine da Silva Rocha**,** inscrita no CPF sob Nº. 025.783.894-54, residente à Rua Pau Ferro – Centro, Itaíba/PE, onde funcionará instalações das atividades da Secretaria de Assistência Social.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor de: Maria Suelaine da Silva Rocha**,** inscrita no CPF sob Nº. 025.783.894-54, residente à Rua Pau Ferro – Centro, Itaíba/PE.

Itaíba-PE, 03 de janeiro de 2017.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:DEB0C9F5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2017

A Secretária Municipal da Assistência Social do Município de Itaíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento aos termos do inciso X do art. 24 da Lei supra citada, RECONHEÇE E RATIFICA, após emissão de Parecer Jurídico, que entendeu dispensável a licitação que tem por objeto a locação direta do imóvel localizado na Rua da Aurora nº 25, no centro da cidade, pertencente o Sr. ELIAS MARTINS, inscrito no CPF sob nº. 082615968-00 e RG nº. 3316865 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua da Aurora, onde funcionará instalações das atividades da Secretaria de Assistência Social.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor de: ELIAS MARTINS, inscrito no CPF sob nº. 082615968-00 e RG nº. 3316865 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua da Aurora.

Itaíba-PE, 03 de janeiro de 2017.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:29427B5F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2017

A Secretária Municipal da Assistência Social do Município de Itaíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento aos termos do inciso X do art. 24 da Lei supra citada, RECONHEÇE E RATIFICA, após emissão de Parecer Jurídico, que entendeu dispensável a licitação que tem por objeto a locação direta do imóvel localizado na Rua da Aurora nº 25, no centro da cidade, pertencente a Srª. GEDALVA MARTINS DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF sob nº. 643.607.334-53 e RG nº. 6866582 SDS/PE, residente e domiciliada no sítio Facão, onde funcionará instalações das atividades da Secretaria de Assistência Social.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor de: GEDALVA MARTINS DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF sob nº. 643.607.334-53 e RG nº. 6866582 SDS/PE, residente e domiciliada no sítio Facão.

Itaíba-PE, 03 de janeiro de 2017.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:F62A4092

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2017

A Secretária Municipal da Assistência Social do Município de Itaíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento aos termos do inciso X do art. 24 da Lei supra citada, RECONHEÇE E RATIFICA, após emissão de Parecer Jurídico, que entendeu dispensável a licitação que tem por objeto a locação direta do imóvel localizado na Rua da Aurora nº 25, no centro da cidade, pertencente ao Sr. JOSÉ VALDEMIR RAMOS DE VASCONCELOS, inscrito no CPF sob nº. 691.503.978-34 e RG nº. 6965485 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ângelo Pacola 268 – JD Itapeva, CEP 09330-170, Mauá SP, onde funcionará instalações das atividades da Secretaria de Assistência Social.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor de: JOSÉ VALDEMIR RAMOS DE VASCONCELOS, inscrita no CPF sob nº. 691.503.978-34 e RG nº. 6965485 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ângelo Pacola 268 – JD Itapeva, CEP 09330-170, Mauá SP.

Itaíba-PE, 03 de janeiro de 2017.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:C88A4B79

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017

Contrato nº 009/2017.
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social.
Pregão Presencial nº 003/2017.
Homologação em 04/05/2017.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTUAL PUBLICAÇÃO, EM QUALQUER PÁGINA DE ATOS OFICIAIS E NOTAS DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÍBA-PE, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO.
Contratada: Razão Social: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP. Endereço: Rua Itabuna, n° 41 – loja 05 – Jardim Brasil II – CEP: 53.300-120 – Cidade de Olinda, Estado de Pernambuco. CNPJ Nº. 10.550.664/0001-88.
Responsável: Bianca Alessandra Falcão dos Santos, Brasileira, natural de Recife, advogada, solteira, portador do CPF/MF 096.835.974-40 e da cédula de identidade 8.138.986 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua José de Barros Bezerra, n° 87, Apt. 502, Bloco B, Arruda, Recife, Estado de Pernambuco.
Valor global - R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).
Vigência: Cláusula Segunda - O presente contrato vigorará da data de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da ordem de Serviços/Fornecimento.

Itaíba, 04 de maio de 2017.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:DC4E6098

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15/2018 DE 12 DE JANEIRO DE 2018

NOMEIA O GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, Sra. Maria Regina da Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. MANOEL RENATO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 087.260.544-26, para Gestor do Programa Bolsa Família, da Secretaria de Ação Social e Cidadania, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Itaíba, 12 de Janeiro de 2018.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F2B8CFDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO N.º. 066/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a regulamentação do rito de processamento da despesa nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Itapetim (PE) e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, na forma prevista no artigo 91, inciso I, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, impessoalidade e da eficiência, imprescindível ao adequado desempenho da Administração Pública; e,

Considerando a necessidade de se empreender celeridade as rotinas e aos procedimentos que visem a aquisição de bens e serviços, sem prejuízo da observância das normas legais;

Faz saber que Decreta:

Art. 1º Os procedimento administrativos que envolvem a aquisição de bens e contratação de serviços de qualquer natureza, incluindo dos decorrentes da aplicação de recursos financeiros transferidos por força de convênios ou instrumentos congêneres, deverão observar as fases, as competências e os prazos fixados no Anexo Único deste Decreto.
Parágrafo Único. O dirigente de órgão da Administração Municipal que descumprir qualquer dos prazos estabelecidos no Anexo Único deste Decreto deverá, quando do seu cumprimento posterior, apresentar justificativa ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:6537233D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º. 067/2018, DE 12 DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

Dispõe sobre a seleção de prédio público em desuso para fins de concessão de direito real de uso e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento na previsão constante no parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal n.º. 294/2015, de 13 de março do ano de 2015; e considerando a não utilização pelo serviço público do imóvel, DECRETA:

Art. 1° Fica selecionado, para fins de concessão de direito real de uso mediante procedimento licitatório e ao cumprimento de encargos, o Prédio de domínio público localiza à margem direita da PE 275, no sentido São José do Egito (PE), onde anteriormente funcionava os serviços da Escola Municipal Padre João Leite, encravado em terreno com área de 411,83m² (quatrocentos e onze metros e oitenta três centímetros quadrados), com 166,16m² (cento e sessenta e seis metros e dezesseis centímetros quadrados) de área construída, avaliado em R$ 115.936,48 (cento e quinze mil novecentos e trinta e seis mil quarenta e oito centavos), conforme Plantas tracejadas nos Anexos I e II deste Decreto, com a finalidade específica de instalação de empreendimento industrial.
Art. 2° Fica autorizado a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, nos termos do artigo 3º Lei Municipal n.º. 294/2015, de 13 de março do ano de 2015, a realização de procedimento licitatório com objetivo de escolher empresa a ser beneficiária da concessão real de uso do prédio mencionado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:90F563D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO N.º. 069/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre o valor do Salário Mínimo no âmbito do Serviço Público Municipal, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal n.º. 357/2017, de 20 de fevereiro de 2017, e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, conforme previsão constante no artigo 2º da Lei Municipal n.º. 357/2017, de 20 de fevereiro de 2017, faz saber que DECRETA o seguinte:
Art. 1º A menor remuneração a ser paga aos Servidores Públicos Municipais, bem como a inativos e pensionistas, durante o ano de 2018, será de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), em conformidade com o que disposto no inciso IV do artigo 6º da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do Orçamento em execução, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, salvo seus efeitos financeiros que retroagem a 1º de Janeiro de 2013.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

EMERSON DARIO CORREIA LIMA
Assessor Jurídico do Gabinte do Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:208A5DF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS, N.º 001/2018. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços, com fornecimento de materiais, objetivando a Manuntenção do Parque de Luminaria de Itaquitinga/PE Valor estimado **R$**

244.612,50. Data de abertura: 05/02/2018 às **11:00hs**. **O Edital e seus anexos podem ser adquiridos na Sala da CPL,** no prédio Sede da Prefeitura de Itaquitinga, sito à Av. Antonio Carlos Almeida, 68 – Centro – Itaquitinga-PE, no horário das 08h às 13h. Outras informações pelo email: licitacaoitaquitinga@gmail.com.

Itaquitinga-PE**, 15.01.2018**,

JEANE DE FATIMA DE FREITAS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:2A652264

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018. OBJETO: aquisição parcela de **Formulas Infantis, Dietas enterais e ou orais, suplementos alimentares, formulas especiais para APLV e Epilepsia Refratária para atender as demandas Judiciais do Município de Itaquitinga**. **R$ 434.379,83**. Data de recebimentos dos envelopes, **abertura e disputa: 01/02/2018 as 11h**. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, com endereço na Avenida Antonio Carlos de Almeida, nº 68, Centro – Itaquitinga-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou solicitado através do e-mail: licitacaoitaquitinga@gmail.com.

Itaquitinga, 15/01/2018.

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:7498CBF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

TIPO: **EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2017 FMS**
-Processo N°: 005/2017
-Comissão: CPL
-Modalidade/N°: Pregão Presencial nº 004/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
-Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado
-Objeto Descr.: Aquisição de formulas infantis para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de João Alfredo-PE.
Contratado: W. Cavalcanti dos Santos e Cia -ME CNPJ Nº 05.329.458/0001-02
Valor Contratado: R$ 40.125,00 (quarenta mil, cento e vinte e cinco reais). Data da Assinatura 23/05/2017
Obs: O presente contrato tem a vigência de 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura.

João Alfredo, 15 de janeiro de 2018.

MARCOS CRISTOVÃO DA SILVA
Contratos

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:D4F33ED2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 –OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORNAMENTAÇÃO CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO. Data e Hora de abertura: 26/01/2018 as 10:00hs. Valor R$ 79.000,00 . Paulo Roberto C. Guerra – Pregoeiro. Joaquim Nabuco, 15 de Janeiro de 2018, Informações/solicitações: pelo e-mail cpl2018j.nabuco@hotmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito a Praça Dom Luiz de Brito, 10, centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no horário das 08:00 as 13:00 horas.

PAULO ROBERTO CAMPELO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:2EAE4528

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo: 005/2018. **Dispensa:** 005/2018: **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** A contratação de empresa para a aquisição de medicamentos durante o exercício de 2018. O Ordenador de Despesas do Município de Jupi, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere,
CONSIDERANDO, o baixo quantitativo e a baixa variedade de medicamentos disponíveis para aquisição deste munícipio.
CONSIDERANDO que não houve aquisição de medicamentos, nem dívidas a serem pagas.
CONSIDERANDO ainda a supremacia do interesse público.

RESOLVE

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob nº 005/2018, e consequentemente a dispensa de licitação nº 005/2018, firmado com o Laboratório Farmacêutico de Pernambuco – **LAFEPE**.

Jupi, 15 de janeiro de 2018.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:62AB6B1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 002/2018-CHAMADA PUBLICA Nº001/2018

ONDE LE-SE: Credenciamento de médicos plantonista, para atender a necessidade dos programas de saúde
LEIA-SE: Credenciamentode **Prestação de serviços médicos complementares por pessoa jurídica para a rede pública de Saúde para as Unidades de Saúde de Lagoa do Ouro/PE.**

Lagoa do Ouro,15 de janeiro de 2018

VANDERLUCE PEREIRA CALADO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:86D89CB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 377/2017

Concede pensão por morte, em caráter integral, a dependentes do servidor falecido, Sr. JOSINALDO RODRIGUES DE CARVALHO, nos termos do art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Lagoa Grande**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, nos termos do art. 40, §7º, I, da Constituição Federal, e em conformidade com o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, resolve:

Art.1º. Conceder, pensão por morte, conforme dispõe o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal observada à redação da Emenda Constitucional nº 41/03, do art. 8º, I, §1º, da Lei Municipal nº 036/2005, a GIOVANNA SOUSA CARVALHO, menor impúbere, ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA, RG nº 1395967636 – SSP/BA, CPF nº 031.321.513-86, e FRANCINETE DIAS DE ARAÚJO, portadora da cédula de identidade nº 4513019 –SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 845.974.294-68, na proporção de 33,3333%, nos termos do art. 29, §3º, da Lei Municipal nº 036/2005, na qualidade de filha menor, companheira e esposa, respectivamente, de JOSINALDO RODRIGUES DE CARVALHO.
Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, que será a totalidade dos proventos recebidos pelo servidor falecido rateado em partes iguais entre os dependentes, na proporção de 33,3333% nos termos do art. 29, §9º, da Lei Municipal nº 036/2005, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos percebidos na data do óbito, que serão pagos mensalmente pelo FUNPRELAG.

Art. 3º O benefício ora concedido deverá ser revisto na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também a ele incorporados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 25/08/2017, data do óbito, revogadas as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lagoa Grande-PE, 28 de Dezembro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:6560DDF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

Objeto: **Chamamento Público para a seleção de propostas de artistas e grupos musicais e/ou culturais, para compor a programação das festividades do Município de Lajedo durante o ano de 2018**. Inicio do cadastramento 16/01/2018, na sede da Prefeitura Municipal, sito Praça Joaquim Nabuco, s/n – Centro – Lajedo/PE, das 8:00 as 13:00hs de segunda a sexta feira. Informações pelo e-mail:
cplpml@hotmail.com.br ou pelo Fone: (87) 3773-4732.

Lajedo, 15/01/2018.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:C46860EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESULTADO DE PROPOSTA

Processo Nº: 00120/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00007/2017. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia visando a execução de reparos emergenciais e reforma dos prédios das Escolas Municipais e sede da Secretaria Municipal de Educação de Limoeiro. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: BARROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP. CNPJ: 13.962.001/0001-69. Valor: R$401.520,62. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE, ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 15/01/2018.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:EE00ADE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO Nº: 65/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017

A Prefeitura Municipal de Macaparana, estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que ante a desclassificação de todas as Propostas de Preços, e ter aberto o prazo para eventuais recursos, conforme publicado neste diário no dia 04/01/2018. pág. 30 e 31, declara que a Tomada de Preços nº007/2017, Processo Licitatório nº 065/2017, destinada à contratação de empresa de engenharia para executar a ampliação da creche Vovó Santina, localizada na Vila das Pimentas – Sede do Município, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto executivo e demais documentos anexados ao Edital, restou **FRACASSADA** em razão da desclassificação de todas as propostas de preços. Outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações, sito à Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE ou através do Fone: (81)3639-1156, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 12h00min.

Macaparana, 15 de janeiro de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:34DB571C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2017 – SEFAZ

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos dos Artigos 157, 158, 159, 160 e 161 todos da Lei nº 023, de 21 de maio de 1993, que disciplina o Regime Jurídico Único e dá outras providências:

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para instaurar Processo Administrativo na modalidade de Sindicância, com fulcro no artigo 157 da Lei Municipal nº 023/93.

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para designar servidores com a finalidade de instaurar Processo Administrativo na modalidade de Sindicância.

CONSIDERANDO a denúncia constante na CI. N° 02/2017- C.P.I.A., da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos relacionados a CI. citado.

CONSIDERANDO que conforme Artigos 157 todos da Lei nº 023, de 21 de maio de 1993, que disciplina o Regime Jurídico Único, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata mediante processo administrativo, assegurando ampla defesa ao servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para instaurar Processo Administrativo na modalidade de Sindicância

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo de Sindicância para apurar supostas irregularidades funcionais em face do servidor EDJANE TRAVASSOS SARINHO, Mat. 25.817.

II - Designar os servidores: I- PAULO DARLAN ALCÂNTARA DE ARAÚJO, matricula n° 32.580; II- ELAINE SILVA DOS SANTOS matricula n° 031140; VALQUIRIA DE MOURA NASCIMENTO matricula n°32.605; III- MÁRCIO RAPHAEL SANTOS LAMOIA, matrícula funcional nº 033987, como SUPLENTE servidor JAIRO POMPEU DA SILVA para sob a Presidência do primeiro, integrar a Comissão Sindicante destinada a apurar o caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante autorização expressa do SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;

III – Autorizar, quando necessária, a utilização de suporte institucional.

Moreno, 17 de novembro de 2017.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:4B61B87C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 – PMO - CPL I

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - SDSCDH

Este procedimento será realizado com a participação exclusiva de Microempresa, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, em observância ao art. 5º do Decreto Estadual nº 38.493, de 06/08/2012, bem como o disposto nos arts. 47 e 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

COMPRAS. **Objeto**: FORNECIMENTO E A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, AVIAMENTOS E BRINQUEDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO II DESTE EDITAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES DO CARNAVAL 2018 E OUTROS EVENTOS PROMOVIDOS PELOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA – SDSCDH. **Valor Estimado: R$ 11.157,08 (onze mil, cento e cinquenta e sete reais e oito centavos). Abertura: 29 de janeiro de 2018**, às **09:30 horas**, na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53-010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, **gratuitamente,** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **08:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, por **E-mail:**
cpl_olinda@hotmail.com ou
centraldelicitacao@olinda.pe.gov.br, ou ainda no sítio
http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br. Mais informações podem ser obtidas através do **Fone/Fax: (081) 34393593/3429-9417**.

Olinda, 15 de janeiro de 2018.

ADA NEY AGRA COUTELO
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:5C4AF59C

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2018 - PMO - CPL-I

AVISO DE DISPENSA Nº 020/2018 - SEEJ

LOCAÇÃO. Ratifico os termos contidos no despacho datado de 20 de dezembro de 2017, proveniente da Procuradoria-Geral do Município de Olinda/PE, que versam sobre a possibilidade jurídica da **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO AVENIDA SIGISMUNDO GONÇALVES, 587 - VARADOURO - OLINDA/PE, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES PARA ABRIGAR A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E SUAS DIVERSAS DIRETORIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, AO CUSTO MENSAL DE R$ 7.000,00 (sete mil reais), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais),** mediante procedimento de Dispensa de Licitação, o que faço nos termos do **Art. 24, inc. X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.**

Olinda, 15 de janeiro de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude de Olinda

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:9C6583E6

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018 - PMO - CPL II

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - SDSCDH

SERVIÇOS. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E TOLDOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS PROGRAMAS E EVENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CARNAVAL 2018 DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE - SDSCDH. **Valor: R$ 135.162,00 (cento e trinta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais). Abertura: 29/01/2018 às 09:30 horas**, na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **E-mail: cpl_olinda@hotmail.com**. Informações através do **Fone/Fax: (081) 34393593/3429-9417**.

Olinda, 15 de janeiro de 2018.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente
Pregoeira da CPL II

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:85834488

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/2017 - PMO – CEL/CARNAVAL

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Convite Nº 022/2017-SEPAC

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO/REPOSIÇÃO E DESMONTAGEM DOS CORDÕES DE FITAS QUE SERÃO UTILIZADOS NA DECORAÇÃO DO CARNAVAL/2018. **Homologo** o processo e **adjudico** seu objeto à empresa **ATIVA CONSTRUÇÃO, SINALIZAÇÃO E DECORAÇÃO LTDA-ME**, CNPJ nº 03.269.416/0001-06, no **valor de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)**.

Olinda, 10 de janeiro de 2018.

GILBERTO SOBRAL
Secretário de Patrimônio e Cultura do Município de Olinda.

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:E7669368

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 293/2017-PMO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo n° 293/2017. Tomada de Preços nº 001/2017-PMO-CPL/Obras e Serviços de Engenharia. Objeto: contratação de empresa de engenharia para conclusão da obra de ampliação da Escola Municipal Gregório Bezerra, no Município de Olinda/PE. Desclassificadas as propostas de preços das empresas: MANAGE GESTÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ME; e J.L. MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA EPP; Classificadas as propostas de preços na seguinte ordem de classificação: 1º lugar: PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME; 2º lugar: REAL ENERGY LTDA; 3º lugar: LOCAVIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 4º lugar: CLORPAC CONSTRUTORA LTDA ME; 5º lugar: EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA EPP; 6º lugar: CONSTRUTORA LSG LTDA ME; 7º lugar: GERBER CONSTRUÇÕES LTDA EPP; 8º lugar: CONSTRUTORA SBM LTDA; 9º lugar: MRS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PERNAMBUCANOS EIRELI ME; e 10º lugar: RC ENGENHARIA LTDA EPP. Consequentemente sagrou-se vencedora da licitação a proposta da empresa PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME, no valor de R$ 227.492,11. As razões que motivaram o presente julgamento encontram-se a disposição dos interessados na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE.

Olinda, 15 de janeiro de 2018.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL
Obras e Serviços de Engenharia.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:AF980294

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO N° 326/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017-CEL/CARNAVAL

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL 039/2017 – CEL/CARNAVAL
Processo n° 326/2017. Pregão Presencial nº 039/2017-CEL/CARNAVAL. Objeto: contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem e operação de som, iluminação, climatizadores e painel de led para o Carnaval 2018. Compreendendo a locação de todos os equipamentos necessários para atender as necessidades da Secretaria de Patrimônio e Cultura – SEPAC , no Município de Olinda. Convoca as empresas participantes para a sessão de continuidade do processo em epígrafe, designada para o dia 17/01/2017 às 9:30hmin, na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE.

Olinda, 15 de janeiro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA,
Pregoeira da CEL/CARNAVAL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:60EEC694

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº1537/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve **nomear** o aprovado no concurso realizado em 2011, em caráter precário, em cumprimento ao deferimento de tutela de urgência concedida no Proc. nº 0001225-05.2016.8.17.2990.

Cargo: Auditor Fiscal da Fazenda Municipal Classe A – Padrão I do Quadro de Pessoal Técnico Fazendário

1- JOSÉ PEREIRA DA SILVA RG 5.227.343 SSP/PE

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de dezembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E1F4361F

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONVITE

A Prefeitura do Município de Olinda, por meio da Secretaria de Meio Ambiente Urbano e Natural, convida as entidades da sociedade civil que representem movimentos populares, organização comunitárias, trabalhadores, organizações não governamentais, entidades e conselhos profissionais com atuação na área de planejamento e desenvolvimento urbano, para participar de um **fórum para a eleição de 06 representantes da sociedade civil para compor o Conselho de Desenvolvimento Urbano- CDU**, a se realizar em **18 de janeiro de 2018**, às 9:00 h, na Sede do Governo Municipal (Auditório do Palácio dos Governadores), Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda-PE.

O CDU é um órgão institucional de deliberação composto por representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, que tem por atribuições acompanhar, avaliar e atualizar a política municipal de desenvolvimento urbano.

O fórum em questão visa ao preenchimento das vagas previstas no inciso XII do Art. 84 do Plano Diretor (Lei Complementar N°26/2004 alterada pela Lei N°32/2008), abaixo transcrito:

Art. 84. O Conselho de Desenvolvimento Urbano será composto de 23 (vinte e três) membros:

I - 07 (sete) representantes das secretarias municipais das áreas de: planejamento, transporte, meio ambiente, fazenda, desenvolvimento econômico, turismo, patrimônio cultural, obras, serviços públicos, políticas sociais, habitação, saneamento e/ou orçamento participativo;

II - 1 (um) representante de órgão estadual de habitação;

III - 1 (um) representante do Conselho do Orçamento Participativo – segmento da sociedade civil;

IV - 1 (um) representante do Fórum Municipal da Agenda 21;

V - 1 (um) representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;

VI - 1 (um) representante da agência de planejamento estadual;

VII - 1 (um) representante de entidade do setor imobiliário com atuação no Município;

VIII - 1 (um) representante de entidade do setor de turismo e entretenimento;

IX - 1 (um) representante de entidade do setor de comércio e serviços;

X - 1 (um) representante do setor acadêmico, com atividades de ensino e pesquisa em planejamento urbano;

XI - 1 (um) representante de entidade privada sem fins lucrativos, dedicada à proteção ambiental;

XII - 6 representantes da sociedade civil de Olinda, eleitos em fórum próprio, coordenado pelo Fórum de Entidades de Olinda, UNACOMO e Conselho de Orçamento Participativo.

A coordenação desse fórum será feita pela Secretaria de Meio Ambiente Urbano e Natural, uma vez que o Fórum de Entidades de Olinda se encontra desarticulado e o

Conselho de Orçamento Participativo foi extinto, inviabilizando, assim, a coordenação desse evento na forma prevista no inciso XII desse artigo.

O preenchimento das vagas existentes será feito apenas com as entidades que comparecerem ao evento, devendo a forma da eleição ser definida pelos representantes da sociedade civil presentes no mesmo.

Convidamos, ainda, as entidades da sociedade civil que representem os segmentos especificados nos incisos VII, VIII, IX, X e XI do Art. 84 do Plano Diretor(setor imobiliário com atuação no Município, setor de turismo e entretenimento, setor de comércio e serviços, setor acadêmico com atividades de ensino e pesquisa em planejamento urbano e entidade privada sem fins lucrativos dedicada à proteção ambiental)a participar desse Conselho, devendo para isso manifestar seu interesse encaminhado comunicação à Secretaria de Meio Ambiente Urbano e Natural, ou por correio eletrônico, indicando 02 representantes (titular e suplente), até o dia **16 de janeiro de 2018**(endereço: Estrada do Bonsucesso, 306, Bonsucesso-Olinda/PE/e-mail: olinda.cdu@gmail.com)

Caso haja interesse de mais de uma entidade de um mesmo segmento a preencher essas vagas, a escolha dos representantes para as mesmas deverá ocorrer nesse fórum, na forma a ser definida pelos representantes da sociedade civil presentes, sendo imprescindível que a entidade tenha manifestado seu interesse previamente no prazo acima estipulado.

ANDRÉ ANTONY DOMINGOS BOTELHO
Sec. de Meio Ambiente Urbano e Natural
Mat. 70.238-2

Publicado por:
Pollyana do Nascimento Lima
Código Identificador:FA98025F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Parnamirim - (PE), torna público para conhecimento que realizará o Processo Licitatório nº 001/2018 Pregão Presencial nº 001/2018, menor preço por item, Objeto: Aquisição de Material Didático e Pedagógico e de Mobiliários e Equipamentos destinados as Creches Municipais, através do Programa Pro-Infância, conforme processos de Nº: 23400004290201467 e Nº: 23400015633201338 dos Planos de Ações Articuladas. Data 29/01/2018 às 09h00m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim - (PE) de 08:00 às 12:00.

Parnamirim 15 de Janeiro de 2018.

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:9EE10C2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através da Secretaria de Cultura e Esportes, vem informar aos interessados, que irá abrir as inscrições para habilitação de propostas de atividades artísticas e culturais para o Ciclo Carnavalesco 2018, com a finalidade prioritária de promover as apresentações de artistas, grupos e agremiações locais, para comporem a grade de apresentações artísticas do Carnaval 2018 realizado pela Prefeitura Municipal de Paudalho, As inscrições deverão ser realizadas até 31 de Janeiro de 2018, considerando os dias úteis, no horário de 8h às 13h, na sede da SECRETARIA DE CULTURA, localizada na Praça Santa Tereza, s/n, Estação Ferroviária, Santa Tereza, Paudalho/PE.

A Convocatória e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço acima indicado. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou através do fone (81) 3636-1156, no horário de 08:00 às 13:00h.

Paudalho, 15 de Janeiro de 2018

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura, Esportes e Turismo.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6208CEC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2017 – CONCORRÊNCIA Nº. 002/2017

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação da **CONCORRÊNCIA Nº. 002/2017**, para Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Construção de Creche Municipal - Loteamento Primavera, no município do Paudalho/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **AMPLUSTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ Nº 11.179.408/0001-99. Valor Global de R$ 2.246.231,76 (Dois milhões duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).

Paudalho, 15 de Janeiro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4F8B75C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através da Secretaria de Cultura e Esportes, vem informar aos interessados, que irá abrir inscrição de projetos de cultura popular vinculados ao Ciclo do Carnaval do Exercício 2018 do Município do Paudalho-PE, a serem incentivados pelo Poder Executivo Municipal, As inscrições deverão ser realizadas até 29 de Janeiro de 2018, considerando os dias úteis, no horário de 8h às 13h, na Sede da Secretaria de Cultura, localizada na **Estação Ferroviária, Praça Santa Tereza, S/N – Centro,** Paudalho/PE. A Convocatória e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço acima indicado. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou através do fone (81) 3636-1156, no horário de 08:00 às 13:00h.

Paudalho, 15 de Janeiro de 2018

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura, Esportes e Turismo.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A7F13D8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 008/2018. Tomada de Preços Nº 003/2018. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Manutenção Preventiva das Quadras Municipais do Município de Paudalho/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 151.473,20 (Centro e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 01/02/2018; Hora: 08:00h. Informações adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 12/01/2018.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:83FAFA2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2017

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **Pregão Presencial Nº. 047/2017**, para Contratação de empresa para fornecimentos de Ferramentas destinadas para as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste Município do Paudalho - PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **CONSTRUÇOES VITÓRIA LTDA - ME**, CNPJ Nº 00.911.324/0001-81. Valor Global de R$ 93.015,00 (Noventa e Três mil e Quinze Reais).

Paudalho, 15 de Janeiro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3BD6211C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
PROCESSO Nº: 037/2017 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 022/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 Processo **Nº: 037/2017** Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 022/2017 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr:**Contratação de empresa especializada em locação, instalação, produção, montagem e desmontagem de estruturas, móveis de uso temporário, banheiros químicos, trio elétrico, som e iluminação neste município pelo período de 12 meses**. FORNECEDOR: **Ana Maria Batista dos Santos ME CNPJ nº** 24.654.099/0001-03, Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Valor total registrado R$ 372.375,00 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais). Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109, Centro – Pombos/PE através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 15 de janeiro de 2018.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:DBF104BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
PROCESSO Nº: 037/2017 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 022/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 Processo **Nº: 037/2017** Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 022/2017 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr:**Contratação de empresa especializada em locação, instalação, produção, montagem e desmontagem de estruturas, móveis de uso temporário, banheiros químicos, trio elétrico, som e iluminação neste município pelo período de 12 meses**. FORNECEDOR: **Promofestas Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.483/0001-40**, Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Valor total registrado R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais). Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109, Centro – Pombos/PE através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 15 de janeiro de 2018.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:020881B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
ERRATA DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/01/2018. Edição 1997, referente ao RESULTADO DE HABILITAÇÃO, do **Processo Nº: 044/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 003/2017,** ONDE SE LER: **ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS para o dia 18/01/2018 as 08h30min**, LEIA-SE: **ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS para o dia 19/01/2018 as 08h30min.**

Ribeirão/PE, 15/01/2018.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente
CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:2E098384

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
ERRATA DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/01/2018. Edição 1997, referente ao RESULTADO DE HABILITAÇÃO, do **Processo Nº: 045/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 004/2017,** ONDE SE LER: **ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS para o dia 18/01/2018 as 11h30min**, LEIA-SE: **ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS para o dia 19/01/2018 as 11h30min.**

Ribeirão/PE, 15/01/2018.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente
CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:C868C14C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
ERRATA DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/01/2018. Edição 1996, referente ao RESULTADO DE HABILITAÇÃO, do **Processo Nº: 046/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 005/2017,** ONDE SE LER: **ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS para o dia 17/01/2018 as 09h00min**, LEIA-SE: **ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS para o dia 18/01/2018 as 09h00min.**

Ribeirão/PE, 15/01/2018.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente
CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:B3D80819

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 04 PROCESSO Nº: 002/2014 - COMISSÃO: PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - MODALIDADE/Nº: CONVITE Nº 002/2014

Processo Nº: 002/2014 - Comissão: Permanente de Licitação – CPL - Modalidade/Nº: Convite Nº 002/2014 - Objeto Nat.: Objeto Descr.: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de contabilidade, consultoria e assessoria para orientação e acompanhamento das finanças públicas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz da Baixa Verde – PE. – Contrato nº 020/2014 - contratado: CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 07.197.088/0001-22, com sede na Av. Pedro Jordão, nº 128, Maurício de Nassau, Caruaru (PE - Valor Contratado: R$: 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)), distribuído em 14 parcelas no valor de R$: 3.600,00 (tres mil e seiscentos reais), sendo, destas, duas parcelas adicionais cobradas em função dos custos, carga de trabalho e encargos adicionais demandados para elaboração da Prestação de Contas e Elaboração da proposta orçamentária para exercício seguinte, compatível com o planejamento estabelecido e os programas de governo constantes do PPA, Termo Aditivo Nº: 04 - Prazo Inicial: 12 (dose) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 48 (quarenta e oito) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 29 de Dezembro de 2017.

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)(**)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:18BDAFD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 04 PROCESSO Nº: 018/2013 - COMISSÃO: PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - MODALIDADE/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013

Processo Nº: 018/2013 - Comissão: Permanente de Licitação – CPL - Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2013 - Objeto Nat.: Objeto Descr.: objeto o credenciamento de entidades prestadoras de serviços de laboratório de análises clínicas para o Sistema Único de Saúde de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) **- Laboratório de Análises Clínicas, CNPJ Nº 16.920.410/0001-90**, seguindo valores da TABELA SUS e conforme exigências do Edital de Credenciamento nº 001/2013. – Contrato nº 019/2014 - contratado: Laboratório de Análises Clínicas, CNPJ Nº CNPJ Nº 16.920.410/0001-90, com sede na Rua Princesa Isabel, 560 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde (PE) - Pelos serviços realizados o contratante pagará ao contratado o valor global de R$ 156.781,30 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais e trinta centavos)., Termo Aditivo Nº: 04 - Prazo Inicial: 12 (dose) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 36 (trinta e seis) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 29 de Dezembro de 2017.

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito(*)(**)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:DCE51541

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 04 PROCESSO Nº: 006/2014 - COMISSÃO: PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - MODALIDADE/Nº: CONVITE Nº 003/2014

Processo Nº: 006/2014 - Comissão: Permanente de Licitação – CPL - Modalidade/Nº: Convite Nº 003/2014 - Objeto Nat.: Objeto Descr.: contratação de empresa especializada na automação, assessoria e locação de software de Contabilidade Pública com suporte técnico

especializado destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz da Baixa Verde – PE – Contrato nº 022A/2014 - contratado: **@SSOFTCOM – ASSESSORIA, SOFTWARE E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, com sede e foro na Av. Dr. Pedro Jordão, nº 128, 1º Andar – Sala 103 - Bairro Mauricio de Nassau, Caruaru/PE. - Valor Contratado: R$: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), Termo Aditivo Nº: 04 - Prazo Inicial: 12 (dose) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 48 (trinta e seis) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 29 de Dezembro de 2017.

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito(*)(**)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:7649E5FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº: 003/2015 - COMISSÃO: PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL -MODALIDADE DISPENSA Nº 001/2015

Processo Nº: 003/2015 - Comissão: Permanente de Licitação – CPL - Modalidade Dispensa Nº 001/2015 - Objeto Nat.: Objeto Descr.: locação do imóvel localizado na Rua do Jasmim nº 237, Bairro Ilha do Leite, Recife (PE), destinado ao funcionamento de ponto de apoio.de pacientes do munícipio de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) quando em tratamento de saúde na Capital – Contrato nº 011/2015 - contratado: Sr. RAFAEL ANDRADE FERRER DE MORAIS, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG Nº 3.772.367 – SSP/PE, e inscrito no CPF/MF Nº 779.637.134- 72, residente e domiciliado à Rua Pe. Bernardino Pessoa, 784 – Boa Vigem – Recife/PE. CEP 50.120-210 - Valor Global do Contratado: R$: 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), Termo Aditivo Nº: 03 - Prazo Inicial: 12 (dose) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 48 (trinta e seis) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 29 de Dezembro de 2017.

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito(*)(**)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:AD593518

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 306/2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **DAMIANA ALVES DA SILVA, Aux. de Enfermagem,** matricula 10.514, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. –Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:BDCE14C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 307/2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Relação da Secretaria Municipal de Educação;
RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, a professor (a) **LAFAETE KERLY FERREIRA**, Mat. 12.216, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%, na Série III, Faixa C, Classe 2, da grade de 200 horas/aula, do PCCR do magistério, passando o(a) mesmo(a) a perceber o salário bruto mensal de R$ 2.725,65 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), a partir de 15 de agosto de 2017.

Art. 2º. – Implantar gratificação de 5%, 10% e/ou 20% do salário mínimo vigente, por deslocamento da Professora **ROSILANI MARIA FERREIRA LEITE**, Mat. 10.279

Art. 3°. – Implantar gratificação de 25% pela função de **Diretor Pedagógico,** configurado como exercício do magistério das Professoras:
Patricia Gouveia Batista – Mat. 20.384
Saledja Alana Sales Santana – Mat. 101918

Art. 4º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/08/2017

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:1085B18D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 308/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO
Ofício da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Descontar conforme tabela os valores especificados referentes às faltas dos funcionários da relação abaixo, no pagamento referente ao mês de agosto do corrente ano.

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRICULA	VALOR (R$)
Djalma Cleydson Barros Florencio	101897	1.061,76
Alexsandra Soares Quirino	10.207	31,60
José Venâncio Evangelista Filho	10.214	144,73
Edgar Tomé de Melo Júnior	20.341	49,90

Art. 2º Designar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 24 de agosto do ano de 2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:171B52B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 309/2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, a professor (a) **PAULA NUBIA SAMPAIO DE ANDRADE**, Mat. 10.234, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%, na Série IV, Faixa A, Classe 2, da grade de 150 horas/aula, do PCCR do magistério, passando o(a) mesmo(a) a perceber o salário bruto mensal de R$ 2.042,62 (dois mil, quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/08/2017

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:D7F84E5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 310/2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, com os seguintes membros.

PRESIDENTE

Representante da Secretária Municipal de Agricultura – JOSÉ CARLOS LEITE SILVA, Secretário Adjunto de Agricultura, CPF 166.993.864-68.

SECRETÁRIO

Representante da Câmara de Vereadores – JUNIOR PEREIRA DA SILVA, Vereador.

CONSELHO TÉCNICO

Representante da Secretária Municipal de Infra-Estrutura – PAULO SOARES, Secretário Municipal de Infra-Estrutura.

CONSELHO COMUNITÁRIO

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – ANTONIO CEZAR SOUSA SANTOS.

Representante da Igreja Católica – JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. –Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:428229E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 311/2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, com os seguintes membros.

PRESIDENTE

Representante da Secretária Municipal de Agricultura – FRANCISCO VALERIO FERREIRA DA SILVA, Secretário de Agricultura, CPF 026.003.344-83.

SECRETÁRIO

Representante da Câmara de Vereadores – JUNIOR PEREIRA DA SILVA, Vereador.

CONSELHO TÉCNICO

Representante da Secretária Municipal de Infra-Estrutura – PAULO SOARES, Secretário Municipal de Infra-Estrutura.

CONSELHO COMUNITÁRIO

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – ANTONIO CEZAR SOUSA SANTOS.

Representante da Igreja Católica – JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. –Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:FAAC0DE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º 312/2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias referentes ao período de 2016/2017, bem como implantação do 1/3 de férias em folha de pagamento no mês em curso (Agosto)

Antonio Roniele soares Freitas Auxiliar Administrativo

Maria Edilene S. Araújo ACS
Maria Davaci de Vasconcelos ACS
Rozangela Rodrigues da Silva ACS
Rubilene da Silva Leite ACS
Rogério Moura Silva ACS
Ronivon Ferreira Leite ACS
Gilmar do Nascimento Auxiliar de Serviços Gerais
Maria de Lourdes de Lima Auxiliar de Serviços Gerais
Cassimira Tereza Leite da Silva ACS
Robson Islanio Rodrigues Silva Auxiliar de Serviços Gerais
Damião do nascimento Silva Telefonista
Jose Adjair Freitras Ribeiro Auxiliar Administrativo
Fabio Lucena Andrade Secretario de Saúde

Art. 2º Designar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.
Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 31 de Agosto do ano de 2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:AA7395E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 313/2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **DJALMA CLEYDSON BARROS FLORÊNCIO**, portador do CPF de n.º. 884.511.604-25 e Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 1.604.391 - expedida pela SSDS/PB, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, classificado na 2ª posição no Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que proceda com as anotações de estilo bem como a exclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 01 de setembro do ano de 2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:3273DA93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 315/2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **MAURICIO BRUNO DANTAS CAETANO**, portador do CPF de n.º. 058.171.954-96 e Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 2.816.735 - expedida pela SSDS/PB, para o cargo de provimento efetivo de **GARI/MARGARIDA**, classificado na 3ª posição no Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que proceda com as anotações de estilo bem como a exclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de setembro de 2017.

Santa Terezinha (PE), em 12 de setembro do ano de 2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:96AA9476

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 316/2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **ROSIMERE MARQUES FERREIRA**, portador do CPF de n.º. 032.690.334-86 e Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 2.365.909 - expedida pela SSP/PB, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, classificado na 20ª posição no Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que proceda com as anotações de estilo bem como a exclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 04 de setembro do ano de 2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:80A23999

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 317/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomear os membros da Comissão Intersetorial para Construção do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas.

Geovane Martins, Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros da Comissão Intersetorial para Construção do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas.

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Amélia Tereza de Lira Leite.
Suplentes: Edivania Martins Silva Santos
Izabela Lira Muniz

Representante do Núcleo de Assistência a Saúde da Família - NASF:
Titular: Crisley Kênia da Silva Guimarães.

Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS:
Titular: Elba Ligia Soares Pereira.
Suplente: Maria Lucineide dos Santos.

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Francimeire Lucena de Andrade.

Representantes do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS:
Titular: Jéssica Katiane Campos Freitas.
Suplentes: Kercia Jamyly Quirino Alves.

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Larisse Dantas Caetano.

Representantes do Conselho Municipal de Defesa Dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Maria José Nunes Brito.
Suplente: João Araújo Rodrigues.
.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:E9C8DC67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 318/2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, a professor (a) **EDIVANDIA SANTANA DA SILVA**, Mat. 20.486, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%, na Série II, Faixa C, Classe 1, da grade de 200 horas/aula, do PCCR do magistério, passando o(a) mesmo(a) a perceber o salário bruto mensal de R$ 2.394,42 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/09/2017

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:A227EB9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 319/2017.

Institui Comissão Interna para Planejamento e Elaboração do Projeto de Lei dispondo sobre e reforma da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providencias.

CONSIDERANDO às disposições do artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, que autoriza atribui ao Chefe do Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de melhoria da estrutura organizacional do Poder Executivo para melhor cumprimento de suas atribuições institucionais e administrativas;
CONSIDERANDO a importância de normatizar a estrutura organizacional e humana do Poder Executivo Municipal, de modo a garantir maior transparência de suas atribuições e funcionamento, bem como na valorização dos servidores integrantes;
CONSIDERANDO a forma estabelecida no artigo 90, inciso II, alínea *e*, da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Interna objetivando o planejamento e elaboração da revisão da Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A Comissão criada pelo artigo 1º desta Portaria terá autonomia para proceder ao levantamento de procedimentos, da estrutura material, humana e organizacional do Poder Executivo do Município, promover análise de seu acervo legal, e apresentar o anteprojeto de lei indicado no artigo antecedente.

Art. 3º A Comissão será composta pelas pessoas abaixo indicadas:
I – Sebastião Uilson de Souza, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

II – Saledja Alana Sales dos Santos, representante da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

III – Antonio Roniele Soares de Freitas, representante da Secretaria Municipal de Administração;

IV – Emerson Dario Correia Lima, Assessor Jurídico contratado da Prefeitura Municipal, representante do Gabinete do Prefeito;

V – Lindeci Martins, representante do Gabinete do Prefeito;

VI – Fabio Lucena de Andrade, representante de Secretaria Municipal de Saúde;

VII – Juliana Souza Silva, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VIII – Francimeire Lucena de Andrade, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IX – Kalina Lívia Araujo de Souza Fernandes, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 4º A Comissão estará diretamente vinculada ao gabinete do Prefeito do Município, a quem competirá o acompanhamento e supervisão de seus trabalhos, bem como aprovar e dar os encaminhamentos ao projeto apresentado.

Art. 5º A presidência da Comissão será exercida pela Assessora Especial do Prefeito, Lindeci Martins;

Art. 6º Os atos, reuniões, deliberações e propostas da comissão deverão ser devidamente registrados e acostados no processo de acompanhamento a ser aberto.

Art. 7º A Comissão permanecerá constituída até o efetivo encaminhamento do projeto de lei e respectiva aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 8º A Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias da expedição desta portaria, deverá apresentar cronograma para apresentação do projeto.

Art. 9º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha-PE, 18 de Setembro de 2017

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:1B20EE1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 320/2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, a professor (a) **ALBONEIDE BATISTA DE ARAUJO**, Mat. 10.206, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%, na Série IV, Faixa A, Classe 2, da grade de 200 horas/aula, do PCCR do magistério, passando o(a) mesmo(a) a perceber o salário bruto mensal de R$ 2.748,60 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 2º. – Implantar a gratificação de Coordenador de Apoio, de 15%, nos vencimentos da professora acima, a partir desta data.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/09/2017

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:FB63AA54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 001/2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que:

CONSIDERANDO:

Ofício nº 042/2017, do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEARo(a) Sr(a). **MIKAELLY SINARA ALVES DA SILVA,** portador(a) do CPF de n.º 054.756.124-55 para o cargo de provimento em comissão **ELETIVO** de **CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE,** em substituição da **CONSELHEIRA TUTELAR IZABELA LIRA MUNIZ** que está em gozo de férias no mês de janeiro com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, expirando seus efeitos em 31 de janeiro de 2018.

Santa Terezinha (PE), em 02 de janeiro do ano de 2018.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:7E4C60A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 002/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) Sr(a). **MAURICIO ALEXANDRE CORDEIRO SILVA,** portador(a) do CPF de n.º. 096.464.814-85 do cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Apoio aos Programas Sociais – Símbolo CC-II,** com as atribuições estabelecidas em dispositivo legal, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Art. 2º Designar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de exclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 02 de Janeiro do ano de 2018.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:33B870A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 003/2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) Sr(a). **ELBA LIGIA SOARES PEREIRA,** portador(a) do CPF de n.º. 031.333.004-23 do cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Apoio aos Programas Sociais – Símbolo CC-II,** com as atribuições estabelecidas em dispositivo legal, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Art. 2º Designar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de exclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 02 de Janeiro do ano de 2018.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:3DE753A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 004/2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) Sr(a). **JESSICA KATIANE CAMPOS FREITAS,** portador(a) do CPF de n.º. 086.902.304-75 do cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Apoio aos Programas Sociais – Símbolo CC-II,** com as atribuições estabelecidas em dispositivo legal, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Art. 2º Designar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de exclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 02 de Janeiro do ano de 2018.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:82F764D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 005/2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 6º, inciso XVI da Lei n.º. 8.666/93 e considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade, RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, conforme abaixo descriminados:
I - Presidente:
- Abimelec Paes de Lira – CPF n.º. 435.695.954-04;
II - Membros:
- Pedro Jó Ramalho Maia – CPF n.º. 534.989.254-15;
- Jose Adjair Freitas Ribeiro – CPF n.º. 534.986.234-00;
III – Pregoeiro Oficial:
- Abimelec Paes de Lira – CPF n.º. 435.695.954-04.

Art. 2° Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE) e dos Fundos Financeiros geridos
por suas Unidades Administrativas;

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:
I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;
II - elaborar os editais, cartas–convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade administrativa interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
IV – receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;
XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas noedital;
XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
XIX - tramitar os processos de aquisição no Sistema de LICON do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE PE);
XX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;
XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha:
I – representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;
II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
III – controlar participação dos membros da Comissão;
IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou;
V – resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto ao termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 5º Aos membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE) terão exclusivamente as seguintes atribuições:
I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;
II – secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;
III – prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE);
IV – manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE);
V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE);
VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE) relativo às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;
VII – exercer as funções de Grupo de Apoio ao Pregoeiro Oficial.
Art. 6º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 7º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 02 de Janeiro do ano de 2018.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:15DCB808

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2016 - PROCESSO Nº 015/2016; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2016; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Futura aquisição de material de limpeza e material descartável para diversas secretarias deste Município, oriundo do Processo nº 015/2016; Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2016; Contratado (a): DIFERENCIAL COMERCIAL ATACADISTA EIRELI - EPP; CNPJ: 09.617.964/0001-58; Prazo acrescido: 04 (quatro) meses; Vigência de prorrogação: 28/04/2017 à 28/08/2017.

São Bento do Una: 28/04/2017

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:FF4650AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 001/2018 – PROCESSO Nº 061/2017 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2017

Contrato nº 001/2018 – Processo nº 061/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº28/2017 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição de computadores, acessórios, equipamentos e materiais de informática para diversas secretarias deste município; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME; CNPJ: 20.008.831/0001-17, Valor: R$ 12,130,00 (doze mil cento e trinta reais); Vigência: 12 (doze) meses; 10/01/2018 a -10/01/2019.

São Bento do Una, 10/01/2018.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:F63CC4A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2018, do tipo Técnica e Preço – Processo Licitatório nº 002/2018. Comissão: CPL. Objeto Nat.: Serviços. Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do art. 37, parágrafo 1º da Constituição Federal, visando à divulgação institucional e social da Prefeitura Municipal de Sertânia (PE), conforme as especificações constantes do anexo I ao Edital. Valor da contratação R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Data da abertura: 09.03.2018, às 10horas. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sede da Prefeitura Municipal de Sertânia, sito à Praça João Pereira Vale, 20 – Centro – CEP: 56.600-000 – Sertânia-PE. Informações adicionais solicitar pelos fones: (87) 3841.1156 ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com, no horário das 08h às 12hs

Sertânia, 12 de Janeiro de 2018.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO
Presidente CPL

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8AD9D311

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 001/2018 - Pregão nº. 001/2018 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Fornecimento – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas ao eventual fornecimento parcelado de medicamentos, para suprir as necessidades de funcionamento do **Hospital Maria Alice Gomes Lafayette.** Valor Estimado: R$820.007,50 (Oitocentos e Vinte Mil, Sete Reais e Cinquenta Centavos) – Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56.600-000); 29/01/2018; Horário: 09:00h; Mais informações: no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87)3841-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail:
licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 15 de janeiro de 2018.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:3D8D36F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 002/2018 - Pregão nº. 002/2018 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Fornecimento – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas ao eventual fornecimento parcelado de materiais médico-hospitalares, para suprir as necessidades de funcionamento do **Hospital Maria Alice Gomes Lafayette.** Valor Estimado: R$444.358,31 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos) – Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56.600-000); 01/02/2018; Horário: 09:00h; Mais informações: no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87)3841-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail:
licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 15 de janeiro de 2018.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C3ED09A2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato n º 007/2017. Pregão nº 004/2017. Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME – CNPJ nº 20.008.831/0001-17. Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidráulico e Elétrico para atendimento a diversas Secretarias do Município de Sertânia, no valor de R$ 36.616,30 (Trezentos e Seis Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Trinta Centavos). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 015/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

RITA RODRIGUES RAFAEL DE MELO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:FF5E0B49

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato n º 008/2017. Pregão nº 004/2017. Contratada: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU – ME – CNPJ nº 11.966.359/0001-34. Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidráulico e Elétrico para atendimento a diversas Secretarias do Município de Sertânia, no valor de R$ 4.657,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 015/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

RITA RODRIGUES RAFAEL DE MELO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:07CD9C04

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 010/2017. Pregão nº 006/2017. Contratada: E.T. MARQUES DA FONSECA INFORMÁTICA - EPP – CNPJ: 08.366.976/0001-94. Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de expediente para ser utilizado pelas Secretarias Municipais, no valor de R$123,20 (Cento e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 019/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

RITA RODRIGUES RAFAEL DE MELO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:F780B3E3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 013/2017. Pregão nº 006/2017. Contratada: MARIA DE LOURDES SILVA GONÇALVES - ME – CNPJ: 02.785.229/0001-04. Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de expediente para ser utilizado pelas Secretarias Municipais, no valor de R$ 1.618,82 (Um Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Oitenta e Dois Centavos). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 019/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

RITA RODRIGUES RAFAEL DE MELO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E29A7D89

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 011/2017. Pregão nº 006/2017. Contratada: F LUCAS W E SILVA-ME – CNPJ: 15.501.731/0001-98. Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de expediente para ser utilizado pelas

Secretarias Municipais, no valor de R$ 560,20 (Quinhentos e Sessenta Reais e Vinte Centavos). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 019/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

RITA RODRIGUES RAFAEL DE MELO
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:F71F09F6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 014/2017. Pregão nº 006/2017. Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME – CNPJ: 20.008.831/0001-17. Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de expediente para ser utilizado pelas Secretarias Municipais, no valor de R$ 4.393,80 (Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Oitenta Centavos). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 019/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

RITA RODRIGUES RAFAEL DE MELO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:3BE9A6F3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 012/2017. Pregão nº 006/2017. Contratada: DOUGLAS LUCAS WHYLACE E SILVA 93361602491 - CNPJ: 20.928.674/0001-68. Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de expediente para ser utilizado pelas Secretarias Municipais, no valor de R$ 139,00 (Cento e Trinta e Nove Reais). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 019/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

RITA RODRIGUES RAFAEL DE MELO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:AC9533FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato n º011/2017. Pregão nº 004/2017. Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME – CNPJ nº 20.008.831/0001-17. Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidráulico e Elétrico para atendimento a diversas Secretarias do Município de Sertânia, no valor de R$ 19.470,70 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Setenta Centavos). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 015/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:87A61755

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato n º012/2017. Pregão nº 004/2017. Contratada: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU – ME – CNPJ nº 11.966.359/0001-34. Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidráulico e Elétrico para atendimento a diversas Secretarias do Município de Sertânia, no valor de R$ 6.068,10 (Seis Mil, Sessenta e Oito Reais e Dez Centavos). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 015/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:7CF2C269

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 028/2017. Pregão nº 006/2017. Contratada: E.T. MARQUES DA FONSECA INFORMÁTICA - EPP – CNPJ: 08.366.976/0001-94. Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de expediente para ser utilizado pelas Secretarias Municipais, no valor de R$30,80 (Trinta Reais e Oitenta Centavos). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 019/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:98C69A9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 031/2017. Pregão nº 006/2017. Contratada: MARIA DE LOURDES SILVA GONÇALVES - ME – CNPJ: 02.785.229/0001-04. Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de expediente para ser utilizado pelas Secretarias Municipais, no valor de R$ 108,55 (Cento e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 019/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E17B85E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 029/2017. Pregão nº 006/2017. Contratada: F LUCAS W E SILVA-ME – CNPJ: 15.501.731/0001-98. Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de expediente para ser utilizado pelas Secretarias Municipais, no valor de R$ 101,00 (Cento e Um Reais). Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 019/2017.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2017.

MARIANA GRACE ARAUJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:9261044E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PEcomunica a abertura do Processo Licitatório Nº 002/2018 - Pregão Eletrônico Nº 001/2018 –**Objeto**: Formação de registro de preços para eventual aquisição de fórmulas lácteas para atender as demandas do Poder Executivo do Município de Surubim.**Valor máximo aceitável: LOTE I**– 21.918,60;**LOTE II**- R$ 7.114,50;**LOTE III**- R$ 6.921,20;**LOTE IV**– 36.449,00;**LOTE V**- 15.265,00;**LOTE VI**- 9.927,00,**LOTE VII**- R$ 2.152,80; **LOTE VIII - R$** 4.384,30; **LOTE IX** - R$ 70.460,00; **LOTE X** – R$ 22.110,00; **LOTE XI** 16.395,20; LOTE XII – R$ 2.069,90; LOTE XIII – R$ 2.043,30. Abertura das Propostas: 26/01/2018 às 11h30min. Início da Disputa: 26/01/2018 às 12h.Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica:
www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação à cpl.surubim@outlook.com. Cadastro no licitações-e nº 705199

Surubim/PE, 15 de janeiro de 2018.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:4136DFC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESCISÃO CONTRATUAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEREZINHA
O Fundo Municipal de Saúde de Terezinha, com base no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, resolve rescindir unilateralmente o contrato nº 009/2013, que teve como objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de imóvel para funcionamento do CEO, conforme projeto básico. Celebrado com a empresa: RC EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, sediada a Avenida Getúlio Vargas, 47 A, Centro Terezinha/PE, cadastrada no CNPJ: 17.314.594/0001-08. Em razão de interesse público.

Terezinha, 12 de janeiro de 2018

MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO CARVALHO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:70014026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Terezinha, com base no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, resolve rescindir unilateralmente o contrato nº 014/2014, que teve como objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviços de modernização do Campo de Futebol da cidade de Terezinha, Celebrado com a empresa: AGAS CONSTRUTORA LTDA., sediada a BR 232, KM 183, nº 1119 – Santo Antônio Belo Jardim/PE, cadastrada no CNPJ: 06.698.978/0001-55. Em razão de interesse público.

Terezinha, 12 de janeiro de 2018

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:D6F52039

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 038-2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Processo: 115/2017; Dispensa nº. 038/2017;
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Toritama, torna público que reconhece a Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993, visando a locação de imóvel para funcionamento do CTI – Centro de Tecnologia e Inovação, situado na a Rua Bianor José de Lucena, nº. 55, Parque das Feiras, Toritama-PE.
Favorecidos: Silas Guimarães e Geane Tavares da Silva Guimarães;
Vigência do contrato: 12 meses;
Valor Global: R$ 60.000,00.
RATIFICO, nos termos do art.26 da Lei 8666/93,

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito do Município de Toritama

Em 10/01/2018.

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:89805A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATONº.166/2017
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, por meio da SECRETÁRIA DE OBRAS E URBANISMO
CONTRATADA: LINS SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.593.633/0001-76;
OBJETO: **Ampliação e Reforma da escola municipal Belmiro Gonçalves, localizada no Bairro Independente – Zona Urbana do Município de Toritama;** oriundo do **Processo Licitatório nº090/2017- Tomada de Preços nº008/2017;**
VIGÊNCIA: 8 meses - 29/11/2017 a 29/07/2018;
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2017;
VALOR GLOBAL:R$ R$ 456.942,60 (quatrocentos e cinqüenta e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)

Toritama, 29 de novembro de 2017.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:5488EA12

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE ARP 042-2017

EXTRATO DE ARP_FMS 042/2017
Processo: 038/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial: 016/2017
Objeto Desc.: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO,** para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital, pelo um período de 12 (doze) meses.
ARP: 042/2017
Detentor 01: DENTAL UNIVERSO EIRELLI - EPP
CNPJ: 26.395.502/0001-52
Itens adjudicados: no lote I, os itens01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 79; no lote II, o item 04 e no lote III, os itens 01, 02 e 04
Valor Global: R$ 204.413,09 (Duzentos e quatro mil, quatrocentos e treze reais e nove centavos)
Detentor 02: BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI - EPP
CNPJ: 09.560.267/0001-08
Itens adjudicados: no lote II, os itens 01, 02, 03, 05, 07, 08, 10 e 11
Valor Global: R$ 82.744,00 (Oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais)
Detentor 03: BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 04.709.243/0001-54
Item adjudicado: no lote II, item 09
Valor Global: R$ 15.365,00 (Quinze mil, trezentos e sessenta e cinco reais)

Toritama, 08 de janeiro de 2018.

KARLA KALINA GUERRA SOUZA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:229783F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 038/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial: 016/2017
Objeto Desc.: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO,** para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital, pelo um período de 12 (doze) meses.
Contrato: 048/2017
Contratada: DENTAL UNIVERSO EIRELLI - EPP
CNPJ: 26.395.502/0001-52
Valor Contratado: R$ 62.102,15 (Sessenta e dois mil, cento e dois reais e quinze centavos)

Toritama, 08 de janeiro de 2018.

KARLA KALINA GUERRA SOUZA.
Presidente da CPL

Processo: 038/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial: 016/2017
Objeto Desc.: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO,** para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital, pelo um período de 12 (doze) meses.
Contrato: 049/2017
Contratada: BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI - EPP
CNPJ: 09.560.267/0001-08
Valor Contratado: R$ 30.825,00 (Trinta mil e oitocentos e vinte e cinco reais)

Toritama, 08 de janeiro de 2018.

KARLA KALINA GUERRA SOUZA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:5800025B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071-2017

EXTRATO DE ADITIVO Nº. 001/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA
CONTRATADA: JCM CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.653.616/0001-64;
OBJETO: Acréscimo de 24,83% do valor original do contrato nº. 071/2017, oriundo do Processo Licitatório nº. 049/2017 – Pregão Presencial nº. 018/2017;
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2018;
VALOR GLOBAL: R$ 212.217,65 (duzentos e doze mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).

Toritama, 15 de janeiro de 2018.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:41819C02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 010/2018 - **Pregão Presencial/PMT** nº 002/2018; **Processo Licitatório/FMS** n° 001/2018 - **Pregão Presencial/FMS** nº 001/2018; **Processo Licitatório/FMAS** n° 001/2018 - **Pregão Presencial/FMAS** nº 001/2018; **OBJETO:** Contratação de empresa operadora de sistema de "CARTÕES DE ABASTECIMENTO", para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social de Triunfo – PE, visando a aquisição de combustíveis (gasolina comum ou aditivada, álcool e óleo diesel S10), para consumo nos veículos da frota dos respectivos órgãos; **VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA PMT**: R$ 409.334,50; **VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO FMS**: R$ 253.412,40; **VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO FMAS**: R$ 21.571,00; **TIPO DE JULGAMENTO**: Menor preço global; **ABERTURA**: 29/01/2018 às 09h00min. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, **Fone**: 87 3846 1365, **E-mail**:

triunfocpl@outlook.com, no horário de 07h30min às 13h30min.

Triunfo, 15 de janeiro de 2018..

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:8B33B61B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 011/2018 – Pregão Presencial/PMT nº 003/2018 **OBJETO:**Aquisição de Fardamento Escolar destinados aos alunos, professores e bandas marciais das Escolas da RedeMunicipal de Ensino, atendendo a modalidade: Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA do município de Triunfo – PE.**ABERTURA**: 31/01/2018 às 09h00min; **Valor Máximo Aceitável**:R$ 58.851,45 (cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e um real e quarenta e cinco centavos).O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, **Fone**: 87 3846 1365, **E-mail**:
triunfocpl@outlook.com, no horário de 07h30min às 13h30min.

Triunfo, 15 de janeiro de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:170D66DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL

PROCESSO Nº 003/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VENTUROSA-PE.
A pregoeira oficial do município de Venturosa torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial supracitado, com a alteração das quantidades dos itens **007, 013, 024, 025 e 026** constantes no Termo de Referencia**,** alterando a data de realização do Certame para o dia **29/01/2018**, às **10h30min;**
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 15 de Janeiro de 2018.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:23FC9CDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 056/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2016, MODALIDADE **CONCORRENCIA Nº 001/2016,** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE;
CONTRATADA: NORDESTE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; CNPJ N° 13.347.399/0001-23.
OBEJETO: PRORROGAR O OBJETO DO CONTRATO POR UM PRAZO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, DIA 08/12/2017, fundamentado no Art. 57, parágrafo I e II, ambos da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Venturosa, 08 de dezembro de 2017.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:297F1D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 003/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso I do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO CC-5, os seguintes servidores, com suas respetivas matriculas, atribuindo-se-lhe os vencimentos estabelecidos pela Lei Municipal nº 770/2016 de 08 de dezembro de 2016.
MAT Nº 23021 – **NOME:** NELSON ALVES TENÓRIO NETO - **RG Nº** 9.316.850 – SDS/PE - **CPF Nº** 113.514.904-60 – **FUNÇÃO:** DIR. DE DEPARTAMENTO.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

. Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:1A41B383

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
RELATÓRIO JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO Nº 068/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), na Sede da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, em sua sala, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, formada por três servidores abaixo assinados para juntos, darem inicio ao julgamento do recurso impetrado pela empresa C.P.B CONSTRUTORA PAULO BORGES EILELI-ME, já qualificada nos autos do processo, contra a sua inabilitação no certame em epígrafe cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA PADRÃO FNDE, NO SÍTIO MAMOEIRO, NESTE MUNICÍPIO DE VERDEJANTE (PE), CONFORME TERMO DE ADESÃO N° 062/2015-FEM, de acordo

com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

E, apreciar conjuntamente o Parecer oferecido pela Assessoria Jurídica deste Município.

Cumpre esclarecer que o recurso foi enviado aos demais licitantes participantes do processo para querendo oferecer contrarrazões, entretanto, não houve manifestação dos mesmos.

O recurso ora apreciado é **tempestivo**.

A recorrente foi inabilitada na sessão de abertura do certame, por descumprimento ao exigido no item 6.2.1 letra "e" Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, inicialmente esta CPL decidiu inabilitá-la, sob a alegação de que a certidão apresentada encontrava-se desatualizada, e à luz do parecer jurídico, que nos mostra que como agentes públicos devemos primar pela vinculação ao instrumento convocatório, e, como a redação do edital não traz a exigência de que o documento requerido esteja atualizado, considerando mais outros princípios das licitações como o *julgamento objeto*, *ampla competitividade*. Nos termos do Parecer Jurídico, esta CPL, decide acatá-lo em sua integralidade, fazendo daqueles fundamentos as razões da decisão ser proferida:

Esta CPL DECIDE **HABILITAR** a empresa **C P B CONST. PAULO BORGES EILELI-ME**, ficando habilitadas a participar da próxima fase do processo todas as empresas participantes, a saber:

JCS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP;
EWG SERVIÇOS LTDA EPP;
C P B CONST. PAULO BORGES EILELI-ME;

Fica designada a data de abertura dos Envelopes de Proposta de Preço das empresas habilitadas, dia **22/01/2018 às 09h**.

É o relatório.

Publique-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Presidente da CPL

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Membro da CPL

RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA
Secretária da CPL

Ratifico o presente relatório, nos termos acima,

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:16F5313F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 001/2018. Processo Nº: 00352017. CPL. Pregão Presencial Nº 00021/2017. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 03.00 Fundo Municipal de Saúde 30.100 Fundo Municipal de Saúde 10.122.1005.2083.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 33.90.30.00 Material de Consumo . Contratado: Manduri e G H Combustiveis Ltda - EPP. CNPJ: 22.543.628/0001-76. Valor R$161.111,00. Vigência: de 12/01/2018 a 31/12/2018.

Vertente do Lério, 12/01/2018.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B3719203

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 004/2018. Processo Nº: 0057/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00026/2017. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos que compõem frota da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 01.00 Prefeitura Municipal 20.100 Gabinete do Prefeito 04.122.0401.2005.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 20.300 Secretaria de Administração 04.122.0401.2010.0000 Manutenção das Atividades Administrativas 20.500 Secretaria de Educação 12.122.1201.2022.0000 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação 12.361.1209.2026.0000 Manutenção do Transporte Escolar 12.361.1211.2039.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 20.800 Secretaria de Infraestrutura 15.122.0401.2049.0000 Manutenção das Atividades da Sec. de Infraestrutura 20.900 Secretaria de Agricultura e Pecuária 20.122.0401.2062.0000 Gestão Adm.da Sec. de Agriltuta e Pecuária 21.200 Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres 04.122.1402.2070.0000 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal da Mulher 21.400 Secretaria de Esportes 27.813.04012080.0000 Manutenção das Atividades da Secretária de Esportes 33.90.30.0000 Material de Consumo . Contratado: Petrosur Comercio Representacoes e Parcipacoes Ltda - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20. Valor R$583.000,50. Vigência: de 12/01/2018 a 31/12/2018.

Vertente do Lério, 12/01/2018.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:9EEBF1B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(CREDENCIAMENTO)

OBJETO: Chamamento público para habilitação e recebimento de propostas para atividades artísticas e culturais tipo: Mestre Cirandeiro, grupos de Maracatu, Mestre de Mamulengo, Orquestras, bandas locais, trios de forró pé de serra e etc., para as festividades do município de Vicência, conforme edital de credenciamento. O credenciamento se realizará entre os dias 16 a 19 de janeiro de 2018, no horário das 8h às 15h, no Mercado Regional de Artes deste município ou na Comissão Permanente de Licitações. Edital e informações junto ao Setor de Licitações e na Diretoria de Eventos Culturais.

Vicência, 15 de janeiro de 2018.

JUVENAL SEVERINO DA SILVA FILHO
Diretor de Eventos Culturais.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:BDE983E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 03/2018. Processo nº: 80/2017. CPL. Tomada de Preços nº 09/2017. Serviço. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em engenharia consultiva para supervisão, coordenação, assessoria, assistência técnica e projetos da gestão municipal em contratos de obras com recursos próprios, convênios federais e estaduais e demandas da Sec. de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Empresa contratada: **PORSAN ENGENHEIRA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **13.923.606/0001-40** no valor global de R$ 162.307,82 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e sete reais e oitenta e dois centavos). Contrato assinado em 15 de janeiro de 2018.

Vicência/PE, 15 de janeiro de 2018.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A737E462

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017 – CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2017 – AVISO DE REABERTURA DE PRAZOS

Processo Nº: 062/2017 – Concorrência Pública Nº 003/2017 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE comunica aos interessados que face o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa PRISMA ENGENHARIA LTDA, foi identificado pelo setor de engenharia uma falha na elaboração da planilha orçamentaria e considerando haver necessidade de alteração no referido documento, elemento integrante do projeto básico e essencial para elaboração das propostas de preços, em atenção ao § 4° do Art. 21 da Lei 8.666/93 fica reaberto os prazos inicialmente fixados estipulando-se a data de 19 de fevereiro de 2018 às 09h00, para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços do processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de pavimentação, drenagem e Iluminação da Estrada de Natuba à BR 232 KM 49 e Pavimentação de ruas projetadas próximo ao Pátio de Eventos Otoni Rodrigues no bairro da Mangueira visando atender as necessidades da secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Projeto básico, Anexo I do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável: R$ 3.548.129,84 (três milhões quinhentos e quarenta e oito mil cento e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo E-mail:
comunicação.cplvitoria@gmail.com. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 15 de janeiro de 2018

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:01EAC591

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Processo Nº: 0004/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2018. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa para realizar os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final sobre incineração dos resíduos sólidos de Saúde dos grupos A, B e E, produzidos pela contratante e tratados pela contratada.. Valor: R$ 124.098,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 30/01/2018 às 09:00h. Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 02/2009. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura,
http://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3523-2547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vitória de Santo Antão, 11/01/2018.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:20DF6510

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Processo Nº: 00005/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2018. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição de RELÓGIO DE PONTO COM LEITOR BIOMÉTRICO para controle eletrônico, para uso das Unidades de Saúde deste Município, em atendimento a Portaria 1510 MTE. Valor: R$ 63.040,42. Data e Local da Sessão de Abertura: 30/01/2018 às 11:00h. Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura,
http://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3523-2547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vitória de Santo Antão, 11/01/2018.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:248C4EF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 049/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR, o servidor **SAMUEL VIEIRA CARVALHO**, do Cargo de Provimento em Comissão de **PRESIDENTE DO FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – VITORIAPREV.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2018.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:0C7E805F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 050/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições;
RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a servidora efetiva **MANUELA VASCONCELOS DE ANDRADE**, para exercer o Cargo de **PRESIDENTE DO FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – VITORIAPREV**, com efeito legal a partir desta data.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2018.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:A6D3DC89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 035/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
NATUREZA: PRETAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATADA: FÁBIO JOSÉ MONTEIRO LIMA SOFTWARE - ME
CNPJ: 17.693.341/0001-92
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA DE CONTROLE EM GESTÃO PÚBLICA AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU - PE
VALOR DO CONTRATO: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses

Xexéu, 17 de abril de 2017.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:A74B8973

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 006 /2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 13.04.2017, homologo o resultado do Processo Licitatório nº 06/2017 – Pregão Presencial nº 03/2017, para Contratação de Empresa para Locação, Instalação, Parametrização, Treinamento e Manutenção de Sistema de Informática de Controle em Gestão Pública ao Fundo Municipal de Educação do Município de Xexéu - PE, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, em favor das Empresas: FÁBIO JOSÉ MONTEIRO LIMA SOFTWARE - ME: CNPJ nº 17.693.341/0001-92, vencedora neste certame o valor global de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Xexéu. 13 de abril de 2017.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:487ACBB4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
NÚMERO DO CONTRATO: 01/2018
CONTRATADA: LINS SERVIÇOS CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 23.593.622/0001-76
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS DE AULA NA ESCOLA JOÃO PEREIRA SOBRINHO (ANEXO JB) NO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE.
VALOR: R$ 201.789,01 (duzentos e um mil setecentos e oitenta e nove reais e um centavo)
PRAZO: 03 MESES

Xexéu, 02 de janeiro de 2017.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:2588CA45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PROCESSO Nº 122/2017 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE DE FRIO (CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO DE 15L E DE 36L) PARA SEREM UTILIZADAS NAS SALAS DE VACINA E NAS AÇÕES EXTRAMURO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **EMPRESA VENCEDORA: MJ LOCAÇÕES LTDA ME**, CNPJ Nº 07.631.411/0001-24, situada a Rua 02, nº 25 A, Maranguape I, Paulista/PE, com valor global de **R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).**

Paulista, 11/01/2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:0F7F3F7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017

PROCESSO Nº 122/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REDE DE FRIO (CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO DE 15L E DE 36L) PARA SEREM UTILIZADAS NAS SALAS DE VACINA E NAS AÇÕES EXTRAMURO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, a empresa **MJ LOCAÇÕES LTDA ME**, CNPJ Nº 07.631.411/0001-24, situada a Rua 02, nº 25 A, Maranguape I, Paulista/PE, com valor global de **R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).**

Paulista, 11/01/2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:EAD50ACE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017

PROCESSO Nº 121/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE APOIO E ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA DA INFORMAÇÃO, BEM COMO AS POSSÍVEIS ATUALIZAÇÕES DO SOFTWARE EM FORMA DE LICENCIAMENTO E TREINAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, CONSULTA, GERENCIAMENTO E ANÁLISE DO SOFTWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO PAULISTA. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/01/2018 às 10h00**. O edital será disponibilizado, exclusivamente, através do e-mail paulistapregao@gmail.com.

Paulista, 15/01/2018.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:C849E4A0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018V

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE – PREVIPAULISTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018
Nº CONTRATO: 001/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 005/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N: 010/2017
CONTRATADA:G.VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA.-EPP
CNPJ/MF: 07.023.539/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, CONFERÊNCIA E REVISÃO DE PROCEDIMENTOS, PARA FINS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS – RPPS E RGPS – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA/COMPREV. Quantidade de Processos: **1.020. Com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 040/2013, de 17/06/2013.**
PERCENTUAL DE ÊXITO DE 10% (dez por cento). Valor global de sua proposta R$ 1.600,000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) ,Remuneração de êxito sobre o valor de recuperação de R$ 16.000,000,00 (dezesseis milhões de reais)
PRAZO(S): 12 (doze) meses,.
ASSINATURA: 02/01/2018

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Bruna Mayara da Silva
Código Identificador:8CBA25D6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 197/2010

0º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 197/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 369/2010
MODALIDADE: Dispensa nº 197/2010
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II, da 8.666/1993.
CONTRATADA: EDIJANE ANACLETO BEZERRA DE OLIVEIRA.
CPF/MF: 707.685.524-00
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato nº 197/2010, referente à locação de imóvel situado à Rua Brigadeiro Aldo Pinho Alves, n° 313, Nossa Senhora do Ó - Paulista/PE, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para funcionamento de uma Residência Terapêutica em Nossa Senhora do Ó, Paulista/PE
, que renova o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02 de dezembro de 2017 a 1º de dezembro de 2018, correspondendo à importância mensal de R$ 2.059,60 (dois mil cinquenta e nove reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 24.715,20 (vinte e quatro mil setecentos e quinze reais e vinte centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.
Considerando os motivos expostos no Ofício n° 705/2017 – SAF/GAB/SMS, que solicita inclusão de dotação orçamentária, no que se refere a Atividade: 4513 – Fortalecimento de Atenção Integral a Saúde Mental.
NOTA DE EMPENHO: 2017-000000551
ATIVIDADE:
4511 (Manutenção da Rede Especializada própria de Saúde) / **ELEMENTO:** 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) / **FONTE**: 20300 (Transferência de Recurso do Sistema Único de Saúde).
Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, a CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2018. **TIPO DE EMPENHO:** Global.
ASSINATURA: 16/11/2017.

Paulista/PE, 16 de novembro de 2017.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:595402D1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 071/2017

Nº CONTRATO: 071/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 012/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 006/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026/2017, datada de 08 de agosto de 2017.
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 337/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Taxa Administrativa
CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF: 00.604.122/0001-97.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota em rede de postos credenciados com o fornecimento de combustíveis automotivos (etanol, gasolina comum e óleo diesel comum) por meio de sistema eletrônico com cartão magnético com chip, para atender demanda da Secretaria de Saúde do Município do Paulista.
VALOR TOTAL: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO INCLUSA: 3% (três por cento)
GARANTIA CONTRATUAL: 5% (cinco por cento) do valor global contratado.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-000000680, 2017-000000707, 2017-000000708, 2017-000000709, 2017-000000710 e 2017-000000711.
ATIVIDADE(S):
8502 (Gestão Administrativa das Ações do Fundo Municipal de Saúde), 4511 (Manutenção da Rede Especializada Própria de Saúde), 4520 (Fortalecimento das Ações da Saúde Ambiental), 4503 (Manutenção da Rede Básica de Saúde), 4515 (Manutenção e Qualificação da Assistência Pré-Hospitalar – SAMU) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica) e 3390.30 (Material de Consumo) // **FONTE(S)**: 10300

(Impostos de Transferências, Saúde) e 20300 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde).
TIPO DE EMPENHO: Global e Estimativos.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 01 de outubro de 2017 a 30 de setembro 2018.
ASSINATURA: 31/08/2017.

Paulista/PE, 31 de agosto de 2017.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:5E427D55

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 230/2016

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 230/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 068/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 028/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 076/2016, datada de 03 de novembro de 2016.
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 006/2016.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, IV, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: CÓPIA RÁPIDA SERVIÇOS GRÁFICOS E PAPELARIA EIRELI ME.
CNPJ/MF: 12.006.372/0001-04
OBJETO: Termo aditivo de Renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 230/2016, referente a locação de máquinas copiadoras e impressoras, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito e Relações Institucionais do Município do Paulista, que renova o prazo de vigência ao citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado de 01 de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2018, correspondendo o valor mensal de R$ 1.566,66 (um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R$ 18.799,92 (dezoito mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), tendo como fundamento suas Cláusulas quinta e sexta.
VALOR TOTAL: R$ 18.799,92 (dezoito mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-000001968
Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, a CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2018.
ATIVIDADE(S):
2002 (Direção, Supervisão e Coordenação das Ações do Gabinete do Prefeito) / **ELEMENTO(S):** 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) / **FONTE(S):** 10000 (Recursos Ordinários – Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Global
ASSINATURA: 20/11/2017.

Paulista, 20 de novembro de 2017.

FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO
Chefe de Gabinete do Prefeito e Relações Institucionais

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:3E2C42FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 002/2018

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

O Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2017, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Agrestina e de acordo com 10.14 do referido Edital e por recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, torna pública as retificações e inclusões a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

O ITEM 1.5.1 - PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
1.5.1 Se o número de candidatos inscritos for superior a capacidade física instalada das Escolas Municipais e Estaduais de AGRESTINA/PE, as provas objetivas serão realizadas em mais de um dia e/ou mais de um turno e ainda em outros Municípios, ressaltando-se que as provas para os mesmos cargos serão realizadas no mesmo dia e horário.

O ITEM 5.1.13 - PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
5.1.13 Caso o candidato não tenha sido classificado como candidato com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo o mesmo será eliminado não cabendo recurso dessa decisão.

O ITEM 6.2.2 - PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
6.2.2 Se o número de candidatos inscritos for superior a capacidade física instalada das Escolas Municipais e Estaduais de AGRESTINA/PE, as provas objetivas serão realizadas em mais de um dia e/ou mais de um turno e ainda em outros Municípios, ressaltando-se que as provas para os mesmos cargos serão realizadas no mesmo dia e horário.

O ITEM 6.6 - PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
6.6 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova, até o fechamento dos portões, que ocorrerá as 08h (manhã) e 14h (tarde), munido de seu comprovante de Inscrição, de um dos documentos de identificação elencados no item 6.9, e de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), ressalte-se que o fechamento dos portões ás 14h só ocorrerá em confirmando-se a realização de provas no turno da tarde.

O ITEM 7.12.2 - PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
7.12.2 Os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva conforme o item 7.12.1, deverão remeter os títulos e os respectivos documentos comprobatórios todos autenticados em cartório e com as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, no período de 14 a 16 de março de 2018, para a Fundação Vale do Piauí, Rua Benjamim Constant, 2082 – Centro/Norte – CEP: 64000-280 – Teresina – Piauí, através de AR (Aviso de Recebimento) ou ainda poderão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Agrestina – PE, situada na Rua Capitão Manoel Matutino, nº 21, onde também poderão ser autenticados os documentos pelo servidor responsável pela recepção.

O ITEM 7.12.13
7.12.3 Só serão aceitos os títulos postados e/ou protocolados até a data limite estabelecido no item 7.12.2

EXECLUSÃO DE ITENS:
Ficam excluídos do Edital de Concurso Público 001/2017, os itens 7.12.8, 7.12.9, 7.1210 e 712.11.

O ITEM 7.12.18 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTEREDAÇÃO
7.12.18 Os títulos a serem considerados são os constantes dos quadros abaixo, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento:

TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
1 – Pós-Graduação Lato Sensu			
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	0,75	1,5	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.
2 – pós-graduação stricto sensu			
2.1 – Mestrado	3,0	3,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.
2.2 – Doutorado	4,0	4,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.
PONTUAÇÃO MÁXIMA		8,5	

O ITEM 8.5 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO
8.5 Será admitido recurso quanto:
a) Ao Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;
Às questões das provas e gabaritos preliminares;
Ao resultado da análise dos títulos;
Ao resultado das provas.

O ITEM 9.5 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO
9.5 – Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação prévia e terão 30 (trinta) dias úteis para entregar a documentação comprobatória das condições previstas no item 3, dos Requisitos para Investidura do Cargo, deste Edital, e outros documentos que julgar necessário, em não sendo cumprido esse prazo o candidato perderá o direito decorrente do concurso, nas seguintes situações:
a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo;
c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

O ANEXO I COM RELAÇÃO AOS CARGOS DE AGENTE DE ENDEMIAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COLETOR DE LIXO, COVEIRO, FISCAL DE TRIBUTOS, GARI/MARGARIDA, MONITOR, MOTORISTA AB, MOTORISTA D E VIGILANTE - PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
ANEXO I
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CARGO	ESCOLARIDADE	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO	CARGA HORARIA	VAGAS	VAGA AMPLA	VENCIMENTO	PNE	CR
AGENTE DE ENDEMIAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	LEI Nº 1.234/2014	40hs	05	04	1.040,26	01	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALFABETIZADO	LEI Nº 1.234/2014	40hs	10	09	937,00	01	
COLETOR DE LIXO	ALFABETIZADO	LEI Nº 1.338/2017	40hs	02	01	937,00	01	
COVEIRO	ALFABETIZADO	LEI Nº 1.234/2014	40hs	02	01	937,00	01	
FISCAL DE TRIBUTOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	LEI Nº 1.234/2014	40hs	02	01	1.128,49	01	
GARI/MARGARIDA	ALFABETIZADO	LEI Nº 1.338/2017	40HS	07	06	937,00	01	
MONITOR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	LEI Nº 1.234/2014	40HS	03	02	954,09	01	
MOTORISTA “AB”	FUNDAMENTAL COMPLETO	LEI Nº 1.234/2014	40HS	08	07	954,09	01	
MOTORISTA “D”	FUNDAMENTAL COMPLETO	LEI Nº 1.234/2014	40HS	02	01	1.150,00	01	
VIGILANTE	ALFABETIZADO	LEI Nº 1.234/2014	40HS	04	03	937,00	01	

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2018.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito Municipal

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

MARIA DE LOURDES FERREIRA DE ANDRADE
Mat. 3062-7
CPF n° 334.059.054-00

EDJANE MARIA DA SILVA NILO
Mat. 963-6
CPF n° 428.386.064-68

POLIANA MICHELE DE MENEZES SILVA
Mat. 1467-2
CPF n° 028.025.304-45

Publicado por:
Marcio Elson Rodrigues Patrício
Código Identificador:9F3579E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00001/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00001/2018

Processo Nº: 0041/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00027/2017. Prestação serviço/Fornecimento. Tipo menor preço. Ata de Registro de Preços Nº 00001/2018, para **Registro de preços pelo prazo de 12 meses, para contratação de empresa para eventual fornecimento de pneus novos de 1ª linha de qualidade, certificados pelo Inmetro, para utilização nos veículos integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Jardim**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:.Vencedor: J. GOMES DA SILVA MAGAZINE-ME – 08.980.197/0001-84.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.R$	VALOR TOTAL R$
1	PNEUS 205/75 R16	UND	XBRI	30	435,00	12.900,00
3	PNEUS 205/75 R15	UND	FALKEN	10	445	4.450,00
4	PNEUS 2.75718 M/C REF. 42P	UND	LEVORIN	8	112	896,00
5	PNEUS 90/90-18 M/C REF. 57P	UND	LEVORIN	10	120	1.200,00
6	PNEUS 175/70 R14	UND	JK	70	235	16.450,00
7	PNEUS 185 R14 102/100	UND	ONEX	16	310	4.960,00
8	PNEUS 195/60 R15	UND	GT	16	275	4.400,00
9	PNEUS 175/70 R13	UND	EUZKADI	12	173	2.076,00
TOTAL						**47.332,00**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização. Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim - CNPJ nº 10.241.913/0001-53.

Belo Jardim, 12/01/2018.

CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)(***)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:502A2F55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO N.º. 068/2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a aplicação do percentual de reajuste do valor do Piso Nacional do Magistério Público Municipal, no termos do artigo 2º da Lei Municipal n.º. 332/2016, de 19 de fevereiro de 2016, e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, conforme previsão constante no artigo 2º da Lei Municipal n.º. 332/2016, de 19 de fevereiro de 2016, faz saber que DECRETA o seguinte:
Art. 1º Os valores dos vencimentos mensais dos servidores do Grupo Ocupacional do Magistério Público, constantes nos Anexos da Lei Municipal n.º. 157/2010, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município, passam a viger com o acréscimo de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), nos termos estabelecidos pela Portaria MEC n.º. 1.595/2017, de 28 de dezembro de 2017, conforme Anexos deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2017.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

EMERSON DARIO CORREIA LIMA
Assessor Jurídico do Gabinte do Chefe do Poder Executivo

Decreto do Chefe do Executivo n.º. 068/2018, de 12 de Janeiro de 2018.

Anexo Único
TABELAS DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

JORNADA DE TRABALHO – 200 horas

Tempo	0 ano	3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos
Classe Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
P	2.455,34	2.504,43	2.554,54	2.605,62	2.657,74	2.710,90	2.765,11	2.820,42	2.876,83	2.934,36
S	2.578,11	2.629,67	2.682,26	2.735,91	2.790,63	2.846,44	2.903,37	2.961,44	3.020,67	3.081,08
E	2.707,02	2.761,15	2.816,38	2.872,71	2.930,17	2.988,76	3.048,54	3.109,51	3.171,71	3.235,14
M	2.977,75	3.037,31	3.098,05	3.160,01	3.223,21	3.287,68	3.353,43	3.420,50	3.488,91	3.558,69
D	3.424,38	3.492,86	3.562,72	3.633,98	3.706,65	3.780,79	3.856,40	3.933,53	4.012,21	4.092,45

JORNADA DE TRABALHO – 150 horas

Tempo	0 ano	3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos
Classe Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
P	1.841,51	1.878,33	1.915,90	1.954,21	1.993,30	2.033,18	2.073,84	2.115,31	2.157,62	2.200,77
S	1.933,58	1.972,24	2.011,70	2.051,92	2.092,97	2.134,83	2.177,52	2.221,08	2.265,49	2.310,81
E	2.030,26	2.070,87	2.112,28	2.154,52	2.197,62	2.241,57	2.286,40	2.332,13	2.378,77	2.426,36
M	2.233,29	2.277,95	2.323,51	2.369,98	2.417,38	2.465,73	2.515,04	2.565,35	2.616,65	2.668,98
D	2.568,28	2.619,65	2.672,04	2.725,49	2.779,99	2.835,60	2.892,30	2.950,15	3.009,15	3.069,34

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:CE155ED3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 016/2017, Processo nº 005/2017. Pregão Presencial com SRP nº 004/2017. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de fórmulas infantis para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de João Alfredo-PE., conforme especificado e quantificado no Anexo VI do Edital, o qual integra este acordo para todos os fins, independentemente de transcrição.
Fornecedor: **W. Cavalcanti dos Santos e Cia LTDA – ME CNPJ**: **05.329.458/0001-02**
Valores registrados:

Especificações		Und	Quant	Marca	VL unt.	VL total
01	Fórmula infantil TIPO APTAMIL PEPTI OU SIMILAR. Lata com 400 gramas.	Lata	150	Danone	R$ 98,00	R$ 14.700,00
02	Fórmula infantil TIPO NEOCATE LCP OU SIMILAR. Lata com 400 gramas.	Lata	150	Danone	R$ 262,00	R$ 39.300,00
03	Fórmula Infantil TIPO PREGOMIN PEPTI OU SIMILIAR. Lata com 400 gramas.	Lata	150	Danone	R$ 175,00	R$ 26.250,00
TOTAL R$ 80.250,00 (oitenta mil, duzentos e cinquenta reais)						

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 19/05/2017

João Alfredo, 15/01/2018

MARIA SEBASTIANA
Prefeita

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:0F4337F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17.2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017
Ata de Registro de Preço nº 017/2017.
Validade 12 (doze) meses.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **José Valmir Pimentel de Góis,** brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF Nº. 370.979.704-72, residente e domiciliado no município de Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME** inscrita no CNPJ nº20.008.831/0001-17, localizado na Rua Diogo Leite, 100, Bairro São José – Garanhuns – PE, neste ato representado por seu administrador o Srº Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, inscrito no CPF nº071.955.624-41 e RG nº7679226 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, 78 – Heliópolis – Garanhuns - PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 017/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.
Resolve:
Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 029/2017, que ocorreu em 18/12//2017 (dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete), às 09: 10 (nove horas e dez minutos) hs.
1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE E DISTRITOS DESTE MUNICÍPIO**, conforme abaixo descriminado:

Valor Global: 33.225,00 (trinta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais)

Item	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	LUMINÁRIA ABERTA COM SOQUETE E27 ENCAIXE 25	olivo	UND	250	R$ 19,50	R$ 4.875,00
3	BRAÇO CURVO C/ SAPATA GAVANIZADO A FOGO ø25	olivo	UND	300	R$ 20,00	R$ 6.000,00
5	LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W	g light	UND	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00
7	REATOR VAPOR SÓDIO 70W	intral	UND	200	R$ 34,00	R$ 6.800,00
8	REATOR VAPOR SÓDIO 250W	intral	UND	40	R$ 55,00	R$ 2.200,00
9	CONECTOR PERFURANTE	olivo	UND	700	R$ 5,50	R$ 3.850,00
10	RELÉ NF	exatron	UND	400	R$ 12,50	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL						R$ 33.225,00

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017:

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.**

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Saloá - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 029/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 26 de dezembro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME
Empresa

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:9DDB9118

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18.2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017
Ata de Registro de Preço nº 018/2017.
Validade 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **José Valmir Pimentel de Góis,** brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF Nº. 370.979.704-72, residente e domiciliado no município de Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **Y M S DA SILVA ME** inscrita no CNPJ Nº 22.909.366/0001-10, localizado na Rua Tavares de Araújo, s/n, Bairro Centro – Santana do Mundaú – AL, cep. 57.840-000, neste ato representado por seu administrador o Srº Ytallo Marcondes Sabino da Silva, inscrito no CPF nº 107.693.024-75 e RG nº 3562004-8 SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua Muniz Falcão, s/n – Centro – Santana do Mundaú, AL, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 017/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 029/2017, que ocorreu em 18/12//2017 (dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete), às 09: 10 (nove horas e dez minutos) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE E DISTRITOS DESTE MUNICÍPIO**, conforme abaixo descriminado:

Valor Global: 16.397,40 (dezesseis mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

Item	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LUMINÁRIA ABERTA COM SOQUETE E40 ENCAIXE 33	VIA LUZES	UND	150	R$ 49,00	R$ 7.350,00
4	BRAÇO CURVO C/ SAPATA GAVANIZADO A FOGO ø33	VIA LUZES	UND	150	R$ 38,00	R$ 5.700,00
6	LAMPADA VAPOR SÓDIO 250W	DEMAPE	UND	60	R$ 20,79	R$ 1.247,40
11	BASE PARA RELÉ	DEMAPE	UND	300	R$ 7,00	R$ 2.100,00
VALOR TOTAL						R$ 16.397,40

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de

redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:
a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.
A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.
Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.
Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017:

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.**
Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.
Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Saloá - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93.
Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 029/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 26 de dezembro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Y M S DA SILVA ME
Empresa

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:A7686419

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
Ata de Registro de Preço nº 014/2017.

Validade 12 (doze) meses.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS,** brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF Nº. 370.979.704-72, residente e à Rua São Luiz nº025 - Centro Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **AC NUNES DE SOUZA -ME**, inscrita no CNPJ nº 08.473.685/0001-03, localizado na Av. Joaquim Pereira dos Santos, nº 43, Bairro Centro, Cidade São João, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu administrador o Srº HUMBERTO SSILVA DE MELO JÚNIOR, inscrito no CPF nº024.886.784-90 e RG nº 4.678.174, residente e domiciliado na Rua Antônio Mora Neto, 03 – Centro, Cidade de São João - PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 014/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015.
Resolve:
Registrar os Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PEREÍCEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO** a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 020/2017, que ocorreu em 10/07//2017 (dez dias do mês de julho de dois mil e dezessete), às 09:00h (nove) hs.
1. DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de janeiro de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.
2. OBJETO
Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para **aquisição de forma parcelada de Produtos** , conforme abaixo descriminado:

GRUPO						
I GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNIT**	**TOTAL**
1	Achocolatado em pó, solúvel, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e / ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionando em saco de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo 400g de peso liquido. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**Und**	**3025**	CHOCOTELA	R$ 4,45	R$ 13.461,25
2	Açúcar Cristal, refinado de primeira qualidade.Obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 1kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**Kg**	**8900**	GG. SOBRAL	R$ 2,67	R$ 23.763,00
4	Amido de milho- produto amilaceo extraído do milho, para o preparo de mingal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. O tipo não deve ter sabor agregado sendo do tipo tradicional, com umidade Max 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada de 500g	**Und**	**725**	QUERO	R$ 5,44	R$ 3.944,00
5	Biscoito doce tipo Maria com chocolate, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado, com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	**Und**	**7350**	ESTRELA	R$ 3,05	R$ 22.417,50
6	Biscoito doce tipo Maisena, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado, com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa e integra. Na embalagem deve ter os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá ter validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**Und**	**10850**	ESTRELA	R$ 3,07	R$ 33.309,50
7	Biscoito doce tipo Rosquinha de coco, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e essência de coco. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado, com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**Und**	**6170**	VITAMASSA	R$ 3,07	R$ 18.941,90
8	Biscoito doce tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado, com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**Und**	**7350**	ESTRELA	R$ 3,11	R$ 22.858,50
9	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado, com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**Und**	**10800**	ESTRELA	R$ 3,07	R$ 33.156,00
10	Biscoito salgado tipo Salclic composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado, com no mínimo 180g e embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**Und**	**4170**	VITARELA	R$ 2,91	R$ 12.134,70
12	Canela em pó proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em potes de polietileno, atóxico, resistente de 40g, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**Und**	**75**	MARATÁ	R$ 1,94	R$ 145,50
13	Chincharro em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Acondicionado em recipiente de folha de flandres integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 125g de peso liquido drenado. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**Und**	**6837**	NAVE	R$ 2,96	R$ 20.237,52
14	Colorífico em pó fino homogêneo, oriundos de urucum, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio. Isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, embalado em caixa de papelão reforçado.	**Kg**	**410**	SABOR MIL	R$ 4,81	R$ 1.972,10
15	Cominho moído de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades. Transparente e atóxico, vedado e resistente, embalado em caixa de papelão reforçado. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. O Produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**Kg**	**210**	SABOR MIL	R$ 6,08	R$ 1.276,80
16	Creme de leite- derivado lácteo de primeira qualidade, com aspecto cor, cheiro e sabor característicos, Embalagens: caixas de papelão com papel laminado contendo 200g de produto. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**Und**	**1260**	CCGL	R$ 2,40	R$ 3.024,00

17	Doce de goiaba – goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de ph, isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de plástico com 600g, embalados de caixa de papelão reforçado com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	**Und**	**4360**	POPULAR	R$ 3,55	R$ 15.478,00
18	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate, sem sementes e corantes artificiais isentos de sujidades e fermentação. Em embalagens de 350g, sem vazamento corrosão e outras alterações. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**Und**	**2400**	TAMBAU	R$ 2,46	R$ 5.904,00
19	Farinha Láctea- produto farináceo em pó fino, com ingredientes básicos: farinha de milho, açúcar, extrato de leite, maltodextrina e essência padrão. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. A embalagem deve ser de pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes e contendo 230g. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**Und**	**7300**	VITALON	R$ 6,37	R$ 46.501,00
20	Farinha de Mandioca - produto farináceo em pó fino derivado da mandioca ralada e torrada com aspecto, cor, cheiro próprio, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 1kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**Kg**	**4000**	CHICO RAMOS	R$ 4,95	R$ 19.800,00
21	Farinha de trigo com fermento – produto farináceo em pó fino derivado do trigo, com aspecto, cor, cheiro próprio, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 1 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**Kg**	**1000**	DONA BENTA	R$ 3,02	R$ 3.020,00
24	Flocos de Milho pré cozidos, amarelo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. lacrados.	**Und**	**17000**	SABOR MIL	R$ 1,44	R$ 24.480,00
25	Leite Condensado- produto lácteo açucarado com aspecto cor, cheiro e sabor característicos, Embalagens: caixas de papelão com papel laminado contendo 200g de produto. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**Und**	**550**	PIRANCANJUBA	R$ 3,17	R$ 1.743,50
26	Leite em pó integral- contendo no mim 26% de gorduras, embalados em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem, não amassadas , resistentes ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papel limpa. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**Kg**	**4150**	CCGL	R$ 18,37	R$ 76.235,50
27	Leite de coco produto derivado de coco com aspecto cor, cheiro e sabor característicos, Embalagens: caixas de papelão com papel laminado ou garrafas de vidro, contendo 200g de produto. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**Und**	**410**	SERGIPE	R$ 4,44	R$ 1.820,40
28	Leite em pó desnatado- embalados em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, resistentes ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papel limpa. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**Kg**	**1220**	CCGL	R$ 24,46	R$ 29.841,20
29	Macarrão vitaminado tipo: espaguete, cor amarela obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas, isentas de corantes artificiais e sujidades, ou qualquer indício de inadequado armazenamento, admitida umidade Máxima de 13%, em embalagens de plástico transparente, atóxico, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**Kg**	**10350**	MAURICEIA	R$ 3,79	R$ 39.226,50
30	Macarrão vitaminado tipo parafuso, cor amarela obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas, isentas de corantes artificiais e sujidades, ou qualquer indício de inadequado armazenamento, admitida umidade Máxima de 13%, em embalagens de plástico transparente, atóxico, limpos e não violados, resistentes que garantam a integridade do produto, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**Kg**	**2700**	MAURICEIA	R$ 6,56	R$ 17.712,00
33	Mel - Mel de abelha silvestre. Informação nutricional: em 20mL tem100kcal, 25g de carboidrato, 0g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de fibra alimentar, 4,8mg de cálcio, 0,24mg de ferro, 0g de sódio. Data de embalamento não superior a 30 dias.	**Und**	**770**	YOCK	R$ 14,10	R$ 10.857,00
34	Milho tipo mungunzá – Produto obtido do grão de milho, desgerminado ou não. Deverá ser fabricado a partir de matérias - primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não poderá estar úmido, com bolores ou cor alterada Embalagem Primária, a embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**Kg**	**4720**	SABOR MIL	R$ 2,63	R$ 12.413,60
35	Milho alho tipo pipoca, grãos selecionados, grupo duro, classe amarelo, tipo I. Não poderá estar úmido, com bolores ou cor alterada. Embalagem primaria em pacote de plástico atóxico. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**Kg**	**3300**	OURO VERDE	R$ 3,22	R$ 10.626,00
40	Rapadura - feita a partir da cana-de-açúcar após moagem, fervura do caldo, moldagem e secagem. Emabalagens de 1kg	**Kg**	**1350**	CAMPO VERDE	R$ 7,90	R$ 10.665,00
45	Biscoito salgado integral – deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos, anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem esta acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. prazo de validade mínima 10 meses a contar a partir da data de entrega.	**Und**	**1000**	PILAR	R$ 3,46	R$ 3.460,00
46	CHÁ MATE – para infusão, tostado. Embalagem de 200g, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	**Und**	**60**	MARATÁ	R$ 2,93	R$ 175,80
47	MACARRÃO INTEGRAL – macarrão espaguete integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada.Isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Kg**	**700**	IMPERADOR	R$ 5,60	R$ 3.920,00
TOTAL DO GRUPO						
GRUPO						
III CARNES E FRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNIT**	**TOTAL**
82	Iogurte – Bebida derivada do leite sabor morango com cor, odor e sabor característicos. O produto deve ser entregue refrigerado entre 0 e -10 °C, em sacolas de plástico de 1 litro, resistente que mantenham a integridade do produto. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**L**	**10070**	LETA	R$ 3,86	R$ 38.870,20
83	Queijo coalho tipo 1- refrigerado em embalagem de 1kg, por material atóxico e dados. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, valor nutricional, data de validade, quantidade do produto e numero do registro	**Kg**	**3500**	BOM PALADAR	R$ 21,19	R$ 74.165,00
84	Queijo Mussarela – Refrigerado em peça de 3,5 kg, A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, valor nutricional, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	**Kg**	**1850**	BOM PALADAR	R$ 25,48	R$ 47.138,00
85	Presunto magro, embalagem atóxica, à vácuo.	**Kg**	**950**	ESTRELA	R$ 19,76	R$ 18.772,00
86	Carne bovina com osso dianteira, tipo paleta e acém, sem pelanca, sem gordura, congelada a temperatura -18°C, as características sensoriais devem estar normais sem sinais de alteração como: escurecimento, manchas esverdeadas ou odor alterado, a embalagem deve ser atóxica e permitida pelos órgãos fiscalizadores e deve apresentar selo do serviço de inspeção SIF, SIE OU SIM.	**Kg**	**1750**	FRIBOI	R$ 16,83	R$ 29.452,50
87	Carne bovina sem osso moída, dianteira, tipo patinho ou coxão mole, sem pelanca, sem gordura, congelada a temperatura -18°C, as características sensoriais devem estar normais sem sinais de alteração como: escurecimento, manchas esverdeadas ou odor alterado, as embalagens devem ser atóxicas e permitidas pelos órgãos fiscalizadores e devem apresentar selo do serviço de inspeção SIF, SIE OU SIM.	**Kg**	**6350**	FRIBOI	R$ 12,37	R$ 78.549,50
88	Carne bovina sem osso, dianteira, tipo patinho ou coxão mole, sem pelanca, sem gordura, congelada a temperatura -18°C, as características sensoriais devem estar normais sem sinais de alteração como: escurecimento, manchas esverdeadas ou odor alterado, a embalagem deve ser atóxica e permitidas pelos órgãos fiscalizadores e devem apresentar selo do serviço de inspeção SIF, SIE OU SIM.	**Kg**	**1500**	FRIBOI	R$ 17,82	R$ 26.730,00
89	Charque ponta de agulha, pacote com 1kg. Preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violado, com salmoura preservada. Embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente. A embalagem deve conter externamente os	**Kg**	**1015**	MAXBIFE	R$ 20,45	R$ 20.756,75

	dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. Deve conter o selo do serviço de inspeção.Com Validade mínima de 30 dias					
90	Frango semi-processado, congelado, inteiro, eviscerado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem mancha.	**Kg**	**5000**	DODIA	R$ 8,01	R$ 40.050,00
91	Salsicha pura de frango, para cachorro quente, não congelada, embalada a vácuo, validade mínima 6 meses,	**Kg**	**5400**	ESTRELA	R$ 9,20	R$ 49.680,00
92	Filé peito de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, embaladas à vácuo, congeladas à 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	**Kg**	**1000**	NATO	R$ 13,03	R$ 13.030,00
93	Carne moída de 1ª, sem gordura, congeladas, embalagem em pacotes de 1kg	**Kg**	**1000**	FORTEBOI	R$ 12,54	R$ 12.540,00
94	Filé de merluza de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de 120g em média, congelados a 12 graus celsius (-),isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	**Kg**	**1200**	ALASKA	R$ 18,77	R$ 22.524,00
95	Peixe Tilapia em postas, de primeira qualidade, limpo, congelado a 12 graus celsius (-),isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	**Kg**	**1200**	ALASKA	R$ 15,30	R$ 18.360,00
96	Ricota, feito do soro resultante da fabricação de queijos como mussarela e provolone. Tem textura similar ao queijo cotage.	**Kg**	**600**	BOM LEITE	R$ 27,05	R$ 16.230,00
97	Requeijão light, produzido a base de leite, sal, fermente lácteo, estabilizante polifosfato e conservador sorbato de potássio. Não contém gluten. Com reduzido teor de gorduras e calorias. (180g).	**Potes**	**500**	BOM LEITE	R$ 7,05	R$ 3.525,00
TOTAL DO GRUPO						
COTA RESERVADA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNIT**	**TOTAL**
98	Chincharro em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Acondicionado em recipiente de folha de flandres integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 125g de peso liquido drenado. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**Und**	**20512**	NAVE	R$ 2,96	R$ 60.715,52
99	Carne bovina com osso dianteira, tipo paleta e acém, sem pelanca, sem gordura, congelada a temperatura -18°C, as características sensoriais devem estar normais sem sinais de alteração como: escurecimento, manchas esverdeadas ou odor alterado, a embalagem deve ser atóxica e permitida pelos órgãos fiscalizadores e deve apresentar selo do serviço de inspeção SIF, SIE OU SIM.	**Kg**	**5250**	FRIBOI	R$ 16,83	R$ 88.357,50
100	Carne bovina sem osso, dianteira, tipo patinho ou coxão mole, sem pelanca, sem gordura, congelada a temperatura -18°C, as características sensoriais devem estar normais sem sinais de alteração como: escurecimento, manchas esverdeadas ou odor alterado, a embalagem deve ser atóxica e permitidas pelos órgãos fiscalizadores e devem apresentar selo do serviço de inspeção SIF, SIE OU SIM.	**Kg**	**4500**	FRIBOI	R$ 17,82	R$ 80.190,00
101	Charque ponta de agulha, pacote com 1kg. Preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violado, com salmoura preservada. Embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. Deve conter o selo do serviço de inspeção.Com Validade mínima de 30 dias	**Kg**	**3045**	MAXBIFE	R$ 20,45	R$ 62.270,25
Valor Global: 1.346.427,99 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos)						

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017:

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.**
Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.
Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Paranatama - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93.
Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 020/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 03 de Agosto de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

A C NUNES DE SOUZA – ME
Empresa

_____
Testemunha CPF:

_____
Testemunha CPF:

ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO N°____/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO PARA **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PEREÍCEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANATAMA/PE EA EMPRESA_____, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2017.

O Município de Paranatama/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ N.º 10.144.426/0008-72, com sede na Praça João Correia de Assis, 04, Centro, Paranatama/PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS,** brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF Nº. 370.979.704-72, residente e domiciliado à Rua São Luiz nº025 - Centro Paranatama/PE, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada por seu Prefeito Constitucional (acima identificado) e, do outro lado, a empresa....., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº ....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato legitimamente representada pelo seu ....., têm entre si, justos e acordados, o presente **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PEREÍCEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO,** devidamente licitado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017**, sujeitando-se ainda à Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883 de 08 de junho de 1994, e nº 9.032 de 28 de abril de 1995 e nº 9.648 de 05 de maio de 1998, Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e demais normas legais e administrativas pertinentes, de acordo com as Cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Contrato formalizar as condições pelas quais a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, mediante contraprestação pecuniária, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PEREÍCEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** Edital do Pregão Presencial nº 020/2017, o seguinte item contido no Anexo I do instrumento convocatório.

1.2 É responsabilidade do contratado assegurar a qualidade físico-química e sanitária do objeto licitado. Os produtos entregues estarão sujeitos a controle de análise laboratorial, por amostragem, ficando o pagamento condicionado ao resultado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 São condições de execução do presente contrato:
I - Os produtos licitados deverão ser entregues, em até 24(vinte e quaro) horas, no setor a que se destina nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento responsável pelas compras da Prefeitura Municipal de Paranatama.

II - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste contrato e no instrumento convocatório podendo devolvê-lo e aplicar o disposto no art.24, inciso XI, da Lei Federal 8.666/93 e ainda rescindir o contrato, sem prejuízo das sanções cabíveis;
III - Os produtos licitados deverão ser de primeira qualidade e não estar com o prazo de validade inferior ao que determina a Lei quando da entrega.
IV - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, ficando a mesma passível de penalidades e sanções, inclusive rescisão;
V - Toda documentação constante do instrumento convocatório, seus Anexos, proposta etc., são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.
VI - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1- Da CONTRATANTE:
a) Manter rigorosa fiscalização quanto ao fornecimento dos produtos ora contratados, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
b) Efetuar o pagamento, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura ou nota fiscal.
§1º - A Administração se reserva no direito de efetuar o pagamento somente da quantidade do MATERIAL que for adquirido, mediante apresentação de requisição, devidamente assinada pela Administração Municipal.
§2º - A Administração Municipal se reserva no direito de proceder a devolução do MATERIAL que não for considerado de boa qualidade e que não estiver dentro do prazo de validade.
I2.2 - Da CONTRATADA:
a) Manter durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato. art.55, inciso XIII, da Lei Federal
8.666/93 e suas alterações posteriores;
b) fornecer todos os produtos contratados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sempre que for solicitado mediante apresentação de ordem de Fornecimento, devidamente assinada pelo departamento responsável pelas compras;
c) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;
d) Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo **CONTRATANTE**;
e) A **CONTRATADA** fica obrigada a substituir os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados.
f) Fornecer os produtos em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de fornecimento, emitida pelo Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Paranatama, poderá, eventualmente, ser solicitado a entrega de pequena quantidade dos produtos;
g) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do art.65 da Lei Federal 8.666/93.
h) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

4.1 A fiscalização, acompanhamento, conferência do objeto deste contrato, quanto a quantidade e qualidade dos produtos fornecidos serão de competência da CONTRATANTE, observados os art.67 a 70 da Lei Federal 8.666/93.
4.2 A Administração Municipal decidirá em primeira instância as dúvidas e questões surgidas na execução do contrato, de cuja decisão poderá ser interposto recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato ou decisão.
4.3 Caso o referido produto não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no edital, será o mesmo devolvido.
4.4 Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, terá a empresa **CONTRATADA** o prazo de 02(dois) dias corridos, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pela Administração Municipal, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o produto entregue por outro compatível com a proposta apresentada, nos termos do objeto desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

5.1 **DO PREÇO** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$..... (.....).

5.2 **DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** – O valor deste contrato poderá ser ajustado, por acordo das partes, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovado, art.65, II "d", da Lei Federal 8.666/93.
Parágrafo único: o item anterior só se aplicará em casos de aumentos ou diminuição de preços que acarrete prejuízo a alguma das partes, pequenas diferenças não serão consideradas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura ou nota fiscal.
6.2 Em caso de quaisquer irregularidades, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para CONTRATANTE, e ainda, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para a execução do presente contrato serão contabilizados na seguinte dotação orçamentária:
Sec. Educação
02.050.12.306.0427.2-017.3.3.90.30
Sec. Saúde - FMS
02.10.301.1003.2-055.3.3.90.30
Sec. Saúde - Samu
02.10.302.0428.2-059.3.3.90.30
Sec. Ass. Social - FUMASP
01.090.08.122.0021.2-045.3.3.90.30

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO

7.1 Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, **serão aplicadas** às cominações previstas no Art. 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores;
§ 1º - Fica estabelecido o seguinte percentual de multa decorrente de descumprimento contratual:
I - 0,5% (cinco décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor do contrato;
II - 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não fornecido, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato no caso da contratada injustificadamente desistir do mesmo.
§ 2º - O recolhimento das multas referidas nos incisos I, II, III, deverá ser feito através de guias própria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa;
§ 3º As penalidades de advertência e multa, incluindo a de mora, serão aplicadas de ofício.
7.2 Pelos motivos que se seguem, Abertamente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos anteriores.
I - descumprimento do prazo de fornecimento;
II - recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;
III - não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
7.3 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e
posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.
§ 1.º - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
§ 2.º Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

8.1 O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura, cuja vigência será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, desde que cabível à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu Art. 58.
§1º - Além das hipóteses previstas no art.78 da Lei 8.666/93, constituem causas de rescisão do contrato:
I - Paralisação total ou parcial do fornecimento;
II - Se a contratada não cumprir as determinações da CONTRATANTE.
§2º - Além das hipóteses anteriores poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da empresa CONTRATADA, e, em se tratando de firma individual, no caso de morte de seu titular.
10.2 As formas de rescisão contratual são as prescritas no artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art.65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
10.2 Este contrato será irreajustável de acordo com a Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2008, ressalvadas as hipóteses legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que porventura venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

12.1 Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório 031/2017, Pregão Presencial nº. 020/2017, que lhe deu causa para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital, anexos, proposta e demais peças que o compõe.
12.2 Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, naquilo que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA

Os Produtos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se os produtos possuem validade de 24 meses, contados da data de fabricação, quando da entrega deverão possuir, no mínimo, 18 meses, e entregues no local indicado na nota de fornecimento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

13.1 O prazo de validade dos Produtos a serem constados nos produtos e no seus respectivos invólucros, bem como na respectiva nota fiscal no ato da entrega, deverá ser conforme abaixo:
14.2 – O prazo de validade dos Produtos não deverá ser inferior ao que determina a lei, a contar da data de entrega do produto.
14.3 – Os Produtos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se os produtos possuem validade de 24 meses, contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Saloá/PE, com renúncia de qualquer outro, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente termo em 03(três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paranatama/PE, 28 de Junho de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. CPF/MF nº

2. CPF/MF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017	**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017**
OBJETO: contratação de empresa para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PEREÍCEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.	
Razão Social:_____	
CNPJ Nº _____	

Endereço:_____
E-mail:_____ Cidade:_____ Estado:_____ Telefone:_____ Fax:_____
Pessoa para contato:_____ Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local:_____, _____ de _____ de 2017.
_____ Assinatura

Objetivando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranatama e as Empresas, requisitamos o preenchimento e envio do recibo de entrega do Edital supra à Comissão de Licitação. O não preenchimento e entrega do mesmo exime a Comissão Permanente de Licitação e o Município de Paranatama da responsabilidade de comunicar a Licitante quanto a alterações no Edital e anexos ou quaisquer outras informações pertinentes a esta licitação.
O envio poderá ser feito por e-mail através dos endereços:
licita@paranatama.pe.gov.br

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:6325F92D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
Ata de Registro de Preço nº 015/2017.
Validade 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS,** brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF Nº. 370.979.704-72, residente e à Rua São Luiz nº025 - Centro Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **EL FERREIRA BERNANDO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.922.229/0001-41, localizado no Sítio Barriguda, 300, Bairro Zona Rural, Cidade Caetés, Estado de Pernambuco, neste ato representado por sua procuradora a Srª PATRICIA FERREIRA BERNANDO, inscrita no CPF nº 832.724.454-04 e RG nº 4925972, residente e domiciliada no Sítio Barriguda, Zona Rural, Cidade de Caetés- PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 015/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PEREÍCEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO** a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 020/2017, que ocorreu em 10/07//2017 (dez dias do mês de julho de dois mil e dezessete), às 09:00h (nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de janeiro de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para **aquisição de forma parcelada de Produtos** , conforme abaixo descriminado:

GRUPO I	**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNIT**	**TOTAL**
3	Arroz parboilizado tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade Max 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxico, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados, A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	**Kg**	**14352**		R$ 2,99	R$ 42.912,48
11	Café torrado e moído: produto de 1° qualidade; não contém glúten; embalagem 250g embalagem aluminada com selo de pureza emitido pela ABIC, Validade de 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da resolução n°259 de 20/09/2007 do MS	**Und**	**3570**		R$ 4,95	R$ 17.671,50
22	Feijão Carioquinha, tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos íntegros e sadios com teor de umidade Max de 15%. Isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**Kg**	**4100**		R$ 5,24	R$ 21.484,00
23	Feijão Macassar, tipo 1, classe macassar, novo, constituído de grãos íntegros e sadios com teor de umidade Max de 15%. Isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados. A embalagem deve conter externamente os dado de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**Und**	**3000**		R$ 5,00	R$ 15.000,00
31	Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes que garantam a integridade do produto . A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**Kg**	**6800**		R$ 10,20	R$ 69.360,00
32	Margarina light produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes que garantam a integridade do produto. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**Kg**	**1250**		R$ 12,65	R$ 15.812,50
36	Milho em Conserva – Produto com o milho previamente , reidratado ou pré-cozido, imerso ou não em líquido de cobertura apropriada, submetido a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Composição centesimal aproximada: Proteínas 5,2g; Lipídios 0,5g; Glicídios 13g. – Embalagem Primária: caixa	**Und**	**2120**		R$ 2,70	R$ 5.724,00

	tetra pack com peso liquido drenado de 200 gramas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote,valor nutricional, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
37	Maionese Tradicional - Características Físico Químicas em potes ou bisnagas de polipropileno, resistentes e intactas A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	**Kg**	**500**		R$ 10,11	R$ 5.055,00
38	Óleo de soja refinado. Embalado em garrafa tipo PET, contendo 900ml. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, valor nutricional, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	**Und**	**3070**		R$ 4,69	R$ 14.398,30
39	Proteína Texturizada de soja de soja, em sacos plásticos transparente e atóxico, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto e acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, numero de lote,valor nutricional, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**Kg**	**2000**		R$ 6,85	R$ 13.700,00
41	Sal refinado iodado, pacote de 1 kg, validade mínima 24 meses, data de embalamento não superior a 30 dias.	**Kg**	**2670**		R$ 0,79	R$ 2.109,30
42	Vinagre branco de álcool, embalagem de 500 ml.	**Und**	**1170**		R$ 2,13	R$ 2.492,10
43	Adoçante dietético em pó à base de stévia 100% - adoçante dietético à base de stévia, caixa contendo no mínimo 50 sachets de 0,8g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais. Validade mínima de 24 meses a contar a partir da data de entrega.	**Und**	**50**		R$ 5,84	R$ 292,00
44	Adoçante dietético líquido 100% stévia - Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glocosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulgame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	**Und**	**300**		R$ 5,51	R$ 1.653,00
48	ARROZ INTEGRAL – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínima 12 meses a contar a partir da data de entrega.	**Kg**	**720**		R$ 4,45	R$ 3.204,00
49	Água Mineral em garrafão de 20lts.	**Und**	**12500**		R$ 6,13	R$ 76.625,00
TOTAL DO GRUPO						

GRUPO II	**HORTIFRUTI**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT**	**MARCA**	**V. UNIT**	**TOTAL**
50	Abobora leite de primeira, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta de qualquer indício de doença, terra ou qualquer dano físico oriundo de manuseio ou transporte.	**Kg**	**2000**		R$ 1,98	R$ 3.960,00
51	Alho nacional cabeça inteira com cor uniforme, sem sinais de bolores ou danos oriundos do transporte.	**Kg**	**640**		R$ 17,82	R$ 11.404,80
52	Alface in natura, aspecto globoso, livre de resíduos de fertilizantes e sujidades. Sem lesões de origem física ou mecânica acondicionados em embalagens apropriada	**Und**	**1500**		R$ 1,86	R$ 2.790,00
53	Banana tipo prata, em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades ou sinais de apodrecimento.	**Kg**	**6170**		R$ 4,45	R$ 27.456,50
54	Banana tipo pacovan, em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades ou sinais de apodrecimento.	**Kg**	**6170**		R$ 4,45	R$ 27.456,50
55	Batata Inglesa lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Embaladas em sacos de ráfia contendo 5kg.	**Kg**	**4550**		R$ 2,47	R$ 11.238,50
56	Batata Doce rosada, tipo extra, lavada, lisa, de primeira compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	**Kg**	**9400**		R$ 2,47	R$ 23.218,00
57	Beterraba de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Embaladas em sacos de ráfia contendo 5kg.	**Kg**	**2000**		R$ 2,47	R$ 4.940,00
58	Cebola pêra de primeira, sem rama, fresca compacta e firme.Não deve apresentar manchas escuras, sem lesões de origem física ou mecânica, uniforme e devendo ser graúda. Embaladas em sacos de ráfia contendo 5kg.	**Kg**	**2900**		R$ 1,98	R$ 5.742,00
59	Cebolinha fresca, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos, acondicionada em embalagem adequada pesando 1 kg por molho.	**Kg**	**590**		R$ 6,93	R$ 4.088,70
60	Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda.	**Kg**	**4850**		R$ 2,47	R$ 11.979,50
61	Couve folha de primeira qualidade – com folhas integras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso	**Kg**	**500**		R$ 2,97	R$ 1.485,00
62	Couve-flor de primeira qualidade, livres de fungos, tamanho de médio a grande.	**Und**	**300**		R$ 3,46	R$ 1.038,00
63	Chuchu – verdura em tamanho médio, selecionado de 1°apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação o transporta e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	**Kg**	**5850**		R$ 1,98	R$ 11.583,00
64	Coentro hortaliça classificada como verdura na cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isentas de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos Sem danos físicos oriundos do manuseio ou transporte. Em embalagem adequada pesando 1kg por molho.	**Kg**	**590**		R$ 6,93	R$ 4.088,70
65	Goma – fécula extraída da mandioca preparada em forma granulada, com aspecto, cor, cheiro próprio, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 1kg. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O Produto deverá apresentar validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**Kg**	**3000**		R$ 4,39	R$ 13.170,00
66	Inhame - tipo extra, de primeira compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúdo.	**Kg**	**8000**		R$ 4,45	R$ 35.600,00
67	Laranja pêra fruta de aspecto globosa, graúda de cor uniforme verde amarelado, isento de enfermidades, sem danos externos por manipulação ou transporte, de boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes e sujidades.	**Und**	**9400**		R$ 0,29	R$ 2.726,00
68	Macaxeira - tipo extra, de primeira compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	**Kg**	**8000**		R$ 2,47	R$ 19.760,00
69	Maçã – fruta globosa, graúda, de cor, odor e características próprias. Sem sinais de apodrecimento ou danos físicos oriundos de armazenamento e transporte.	**Kg**	**8000**		R$ 4,95	R$ 39.600,00
70	Manga – fruta globosa, graúda, de cor, odor e características próprias. Sem sinais de apodrecimento ou danos oriundos de armazenamento e transporte.	**Kg**	**13500**		R$ 2,37	R$ 31.995,00
71	Melancia – fruta madura, fresca graúda em bom estado de conservação sem rachaduras ou sinais de doença.	**Kg**	**14220**		R$ 1,48	R$ 21.045,60
72	Melão – fruta madura, fresca graúda em bom estado de conservação sem rachaduras ou sinais de doença.	**Kg**	**8000**		R$ 1,98	R$ 15.840,00
73	Ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo pesando aproximadamente 60g cada, embalados em bandejas de papelão com 30 und cada. A embalagem deve ter data de validade.	**Und**	**9670**		R$ 0,50	R$ 4.835,00
74	Pão tipo Francês, doce ou sêda, pesando 50g. Embalagens de plástico atóxica, isento de sujidades ou danos físicos. Com data de validade mim de 3 dias após a data de entrega.	**Kg**	**7000**		R$ 8,24	R$ 57.680,00
75	Pão de forma, fatiado. Embalagens de plástico atóxica contendo 500 gramas, isento de sujidades ou danos físicos. Com data de validade mim de 15 dias	**Kg**	**7000**		R$ 7,00	R$ 49.000,00

76	Pão de forma integral, fatiado. Embalagens de plástico atóxica contendo 500 gramas, isento de sujidades ou danos físicos. Com data de validade mim de 15 dias	**Kg**	**7000**		R$ 7,21	R$ 50.470,00
77	Pimentão verde, tamanho médio, selecionado, apresentando grau de maturação ideal para suportar transporte e manipulação. Ausência de sujidades e danos físicos.	**Kg**	**1850**		R$ 2,47	R$ 4.569,50
78	Pepino in natura, aspecto globoso, cor verdosa mostrado grau de maturação médio, polpa firme, livre de machucados, resíduos, fertilizantes e sujidades. Sem lesões de origem física ou mecânica acondicionados em embalagens apropriada.	**Kg**	**2000**		R$ 2,47	R$ 4.940,00
79	Repolho in natura, aspecto globoso, livre de resíduos de fertilizantes e sujidades. Sem lesões de origem física ou mecânica acondicionados em embalagens apropriada.	**Kg**	**2000**		R$ 1,98	R$ 3.960,00
80	Tomate in natura, aspecto globoso, cor alaranjada mostrado grau de maturação médio, polpa firme, livre de machucados, resíduos, fertilizantes e sujidades. Sem lesões de origem física ou mecânica acondicionados em embalagens apropriada	**Kg**	**3500**		R$ 2,47	R$ 8.645,00
81	Uva –- fruta globosa, graúda, de cor, odor e características próprias. Sem sinais de apodrecimento ou danos físicos oriundos de armazenamento e transporte	**Kg**	**8000**		R$ 4,95	R$ 39.600,00
TOTAL DO GRUPO						
Valor Global: 863.405,03 (oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e três centavos)						

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017:

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.**

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Paranatama - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 020/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 03 de Agosto de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

EL FERREIRA BERNANDO EIRELI - EPP
Empresa

_____
Testemunha CPF:

_____
Testemunha CPF:

ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°____/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO PARA **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PEREÍCEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANATAMA/PE EA EMPRESA_____, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2017.

O Município de Paranatama/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ N.º 10.144.426/0008-72, com sede na Praça João Correia de Assis, 04, Centro, Paranatama/PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS,** brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF Nº. 370.979.704-72, residente e domiciliado à Rua São Luiz nº025 - Centro Paranatama/PE, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada por seu Prefeito Constitucional (acima identificado) e, do outro lado, a empresa....., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº ....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato legitimamente representada pelo seu ....., têm entre si, justos e acordados, o presente **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PEREÍCEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO,** devidamente licitado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017**, sujeitando-se ainda à Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883 de 08 de junho de 1994, e nº 9.032 de 28 de abril de 1995 e nº 9.648 de 05 de maio de 1998, Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e demais normas legais e administrativas pertinentes, de acordo com as Cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Contrato formalizar as condições pelas quais a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, mediante contraprestação pecuniária, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PEREÍCEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** Edital do Pregão Presencial nº 020/2017, o seguinte item contido no Anexo I do instrumento convocatório.

1.2 É responsabilidade do contratado assegurar a qualidade físico-química e sanitária do objeto licitado. Os produtos entregues estarão sujeitos a controle de análise laboratorial, por amostragem, ficando o pagamento condicionado ao resultado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 São condições de execução do presente contrato:

I - Os produtos licitados deverão ser entregues, em até 24(vinte e quaro) horas, no setor a que se destina nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento responsável pelas compras da Prefeitura Municipal de Paranatama.

II - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste contrato e no instrumento convocatório podendo devolvê-lo e aplicar o disposto no art.24, inciso XI, da Lei Federal 8.666/93 e ainda rescindir o contrato, sem prejuízo das sanções cabíveis;

III - Os produtos licitados deverão ser de primeira qualidade e não estar com o prazo de validade inferior ao que determina a Lei quando da entrega.

IV - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, ficando a mesma passível de penalidades e sanções, inclusive rescisão;

V - Toda documentação constante do instrumento convocatório, seus Anexos, proposta etc., são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

VI - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1- Da CONTRATANTE:

a) Manter rigorosa fiscalização quanto ao fornecimento dos produtos ora contratados, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

b) Efetuar o pagamento, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura ou nota fiscal.

§1º - A Administração se reserva no direito de efetuar o pagamento somente da quantidade do MATERIAL que for adquirido, mediante apresentação de requisição, devidamente assinada pela Administração Municipal.

§2º - A Administração Municipal se reserva no direito de proceder a devolução do MATERIAL que não for considerado de boa qualidade e que não estiver dentro do prazo de validade.

I2.2 - Da CONTRATADA:

a) Manter durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato. art.55, inciso XIII, da Lei Federal

8.666/93 e suas alterações posteriores;
b) fornecer todos os produtos contratados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sempre que for solicitado mediante apresentação de ordem de Fornecimento, devidamente assinada pelo departamento responsável pelas compras;
c) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;
d) Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo **CONTRATANTE**;
e) A **CONTRATADA** fica obrigada a substituir os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados.
f) Fornecer os produtos em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de fornecimento, emitida pelo Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Paranatama, poderá, eventualmente, ser solicitado a entrega de pequena quantidade dos produtos;
g) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do art.65 da Lei Federal 8.666/93.
h) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

4.1 A fiscalização, acompanhamento, conferência do objeto deste contrato, quanto a quantidade e qualidade dos produtos fornecidos serão de competência da CONTRATANTE, observados os art.67 a 70 da Lei Federal 8.666/93.
4.2 A Administração Municipal decidirá em primeira instância as dúvidas e questões surgidas na execução do contrato, de cuja decisão poderá ser interposto recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato ou decisão.
4.3 Caso o referido produto não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no edital, será o mesmo devolvido.
4.4 Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, terá a empresa **CONTRATADA** o prazo de 02(dois) dias corridos, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pela Administração Municipal, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o produto entregue por outro compatível com a proposta apresentada, nos termos do objeto desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

5.1 **DO PREÇO** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$..... (.....).
5.2 **DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** – O valor deste contrato poderá ser ajustado, por acordo das partes, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovado, art.65, II "d", da Lei Federal 8.666/93.
Parágrafo único: o item anterior só se aplicará em casos de aumentos ou diminuição de preços que acarrete prejuízo a alguma das partes, pequenas diferenças não serão consideradas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura ou nota fiscal.
6.2 Em caso de quaisquer irregularidades, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para CONTRATANTE, e ainda, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para a execução do presente contrato serão contabilizados na seguinte dotação orçamentária:
Sec. Educação
02.050.12.306.0427.2-017.3.3.90.30
Sec. Saúde - FMS
02.10.301.1003.2-055.3.3.90.30
Sec. Saúde - Samu
02.10.302.0428.2-059.3.3.90.30
Sec. Ass. Social - FUMASP
01.090.08.122.0021.2-045.3.3.90.30

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO

7.1 Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, **serão aplicadas** às cominações previstas no Art. 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores;
§ 1º - Fica estabelecido o seguinte percentual de multa decorrente de descumprimento contratual:
I - 0,5% (cinco décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor do contrato;
II - 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não fornecido, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;
III - 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato no caso da contratada injustificadamente desistir do mesmo.
§ 2º - O recolhimento das multas referidas nos incisos I, II, III, deverá ser feito através de guias própria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa;
§ 3º As penalidades de advertência e multa, incluindo a de mora, serão aplicadas de ofício.
7.2 Pelos motivos que se seguem, Abertamente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos anteriores.
I - descumprimento do prazo de fornecimento;
II - recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;
III - não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
7.3 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e
posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.
§ 1.º - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
§ 2.º Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

8.1 O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura, cuja vigência será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, desde que cabível à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu Art. 58.
§1º - Além das hipóteses previstas no art.78 da Lei 8.666/93, constituem causas de rescisão do contrato:
I - Paralisação total ou parcial do fornecimento;

II - Se a contratada não cumprir as determinações da CONTRATANTE.
§2º - Além das hipóteses anteriores poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da empresa CONTRATADA, e, em se tratando de firma individual, no caso de morte de seu titular.
10.2 As formas de rescisão contratual são as prescritas no artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art.65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
10.2 Este contrato será irreajustável de acordo com a Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2008, ressalvadas as hipóteses legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que porventura venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

12.1 Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório 031/2017, Pregão Presencial nº. 020/2017, que lhe deu causa para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital, anexos, proposta e demais peças que o compõe.
12.2 Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, naquilo que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA

Os Produtos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se os produtos possuem validade de 24 meses, contados da data de fabricação, quando da entrega deverão possuir, no mínimo, 18 meses, e entregues no local indicado na nota de fornecimento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

13.1 O prazo de validade dos Produtos a serem constados nos produtos e no seus respectivos invólucros, bem como na respectiva nota fiscal no ato da entrega, deverá ser conforme abaixo:
14.2 – O prazo de validade dos Produtos não deverá ser inferior ao que determina a lei, a contar da data de entrega do produto.
14.3 – Os Produtos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se os produtos possuem validade de 24 meses, contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Saloá/PE, com renúncia de qualquer outro, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente termo em 03(três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paranatama/PE, 28 de Junho de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Contratada

TESTEMUNHAS:

1.
CPF/MF nº

2.
CPF/MF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017	**PREGÃO PRESENCIAL**
	REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017
OBJETO: contratação de empresa para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PEREÍCEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.	
Razão Social:_____CNPJ Nº _____	
Endereço:_____ E-Mail:_____	
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____	
Pessoa para contato: _____	
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
Local: _____, _____ de _____ de 2017.	
_____ Assinatura	

Objetivando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranatama e as Empresas, requisitamos o preenchimento e envio do recibo de entrega do Edital supra à Comissão de Licitação. O não preenchimento e entrega do mesmo exime a Comissão Permanente de Licitação e o Município de Paranatama da responsabilidade de comunicar a Licitante quanto a alterações no Edital e anexos ou quaisquer outras informações pertinentes a esta licitação.
O envio poderá ser feito por e-mail através dos endereços: licita@paranatama.pe.gov.br

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:2CBC421B